

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 55/97/M:

Aprova a classificação das actividades económicas, revisão 1 — Revogações..... 1670

Portaria n.º 250/97/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1997. 1763

Portaria n.º 251/97/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1997. ... 1764

Portaria n.º 252/97/M:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de uma viatura auto-escada. 1765

目錄

澳門政府

第 55/97/M 號法令：

核准澳門行業分類第一修訂版——若干廢止..... 1670

第 250/97/M 號訓令：

核准文化基金一九九七經濟年度第二追加預算 .. 1763

第 251/97/M 號訓令：

核准澳門市政廳一九九七經濟年度第二追加預算..... 1764

第 252/97/M 號訓令：

許可就提供一輛雲梯車訂立合同..... 1765

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Decreto-Lei n.º 55/97/M****法令 第 55/97/M 號****de 9 de Dezembro****十二月九日**

A disponibilização dum quadro normativo, inovador e apropriado para a classificação das actividades económicas de Macau, é uma necessidade sentida pela Administração e pelos agentes económicos públicos e privados.

Neste contexto, pelo presente diploma prosseguem-se os objectivos de aprovação duma única classificação de actividades económicas e de aplicação harmonizada dos seus princípios e métodos, visando obter uma melhoria qualitativa da informação estatística e facilitar a sua comparabilidade internacional.

A aprovação duma nova classificação das actividades económicas de Macau, ao substituir a classificação vigente, pretende também constituir uma resposta às exigências de modernização, competitividade e internacionalização da economia, adaptando ao Território as recomendações da Organização das Nações Unidas, consignadas na «International Standard Industrial Classification - ISIC, rev.3».

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Objecto)**

É aprovada a Classificação das Actividades Económicas, Revisão 1, adiante designada por CAM-Rev. 1, anexa ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2.º**(Âmbito de aplicação da CAM-Rev. 1)**

A CAM-Rev.1 constitui o quadro comum de classificação das actividades económicas do território de Macau a utilizar pela Administração, nomeadamente na classificação de empresas e estabelecimentos, recolha e tratamento de informação para fins estatísticos ou outros, elaboração de estudos e publicação de textos oficiais.

Artigo 3.º**(Programa geral de aplicação)**

1. A adopção da CAM-Rev.1 subordina-se a um programa geral de aplicação, a aprovar sob proposta da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, por despacho do Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

鑑於行政當局及公共與私人經濟參與人均感到需要設立嶄新及適合澳門行業分類之規範性框架。

因此，本法規旨在核准獨一之行業分類，並融會適用該分類之原則及方法，以改善統計資料之質量，及便利其與國際性統計資料作比較。

核准澳門新行業分類以取代現行之行業分類之目的亦係回應經濟方面之現代化、競爭性及國際化之需求，並使本地區之行業分類配合“International Standard Industrial Classification - ISIC, rev.3”所載之聯合國組織之建議。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(標的)

核准附於本法規並成爲其組成部分之澳門行業分類第一修訂版(葡文縮寫爲CAM - Rev.1)。

第二條

(澳門行業分類第一修訂版之適用範圍)

澳門行業分類第一修訂版係行政當局使用之澳門地區行業分類之共有框架，尤其在對企業及商業場所作分類，收集並處理作統計及其他用途之資料，制定研究報告及出版官方文本時使用。

第三條

(適用之大綱)

一、爲採用澳門行業分類第一修訂版，需有一適用之大綱，該適用之大綱須由總督根據統計暨普查司之建議，以批示核准並將之公布於《政府公報》。

2. O programa geral de aplicação referido no número anterior é elaborado de acordo com as condições de execução indicadas pelos serviços públicos intervenientes no processo de adopção da CAM-Rev. 1.

Artigo 4.º

(Competência)

No âmbito da adopção da CAM-Rev.1 compete à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, designadamente:

a) Elaborar, promover e acompanhar a execução do programa geral de aplicação;

b) Resolver as dúvidas suscitadas na sua interpretação e aplicação;

c) Promover as acções necessárias à sua correcta utilização;

d) Disponibilizar as tabelas de correspondência entre a CAM-Rev.1 e outras classificações económicas e afins, nomeadamente as emitidas por organizações internacionais.

Artigo 5.º

(Remissões)

A partir de 31 de Dezembro de 1998, as remissões contidas em disposições legais para posições da Classificação das Actividades de Macau aprovada pela Portaria n.º 87/88/M, de 23 de Maio, cuja actualização não se mostre realizada, consideram-se efectuadas para as posições equivalentes da CAM-Rev. 1, de acordo com as Tabelas de Correspondência anexas ao presente diploma.

Artigo 6.º

(Revogações)

São revogados, a partir de 31 de Dezembro de 1998, o Decreto-Lei n.º 39/88/M, de 23 de Maio, e a Portaria n.º 87/88/M, de 23 de Maio, sem prejuízo do disposto no programa geral de aplicação da CAM-Rev. 1 até essa data.

Artigo 7.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1998.

Aprovado em 4 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

二、上款所指適用之大綱，係根據採用澳門行業分類第一修訂版之公共機關所指定之執行方式制定。

第四條

(權限)

統計暨普查司在澳門行業分類第一修訂版之採用方面尤其有權限：

- a) 制定及推行適用之大綱，並跟進其執行；
- b) 解決在解釋及適用上所出現之問題；
- c) 推行為正確使用該分類所需之活動；
- d) 提供澳門行業分類第一修訂版與其他經濟及類似性質分類之對照表，尤其是該分類第一修訂版與國際組織發出之分類之對照表。

第五條

(提及)

自一九九八年十二月三十一日起，在法律規定上所提及之經五月二十三日第87/88/M號訓令核准且未更新之澳門行業分類之編碼所處之位置，均按附於本法規之對照表視作提及相應於澳門行業分類第一修訂版之編碼所處之位置。

第六條

(廢止)

自一九九八年十二月三十一日起，廢止五月二十三日第39/88/M號法令及五月二十三日第87/88/M號訓令，但直至該日並不影響澳門行業分類第一修訂版適用之大綱之規定。

第七條

(開始生效)

本法規自一九九八年一月一日開始生效。

一九九七年十二月四日核准。

命令公布。

ANEXO

Classificação das Actividades Económicas

Revisão 1

ÍNDICE SISTEMÁTICO

◆ Apresentação Geral

1. Objectivos
2. CAM-Rev.1 e CAM-Versão 1.0
3. Correspondência entre a CAM-Rev.1 e a CITA-Rev.3
4. Sistema de Codificação
5. Delimitação de Âmbitos e Regras Gerais de compreensão da CAM-Rev.1
6. Actividades Principal, Secundária e Auxiliares
7. Unidades Estatísticas
8. Classificação das Unidades Estatísticas
9. Mudança de Actividade das Unidades Estatísticas
10. Aspectos relevantes a nível das grandes categorias (Secção)
11. Definições e conceitos com interesse específico

◆ Estrutura

- . Lista das secções e suas relações com as divisões
- . Lista das divisões e suas relações com a secção
- . Lista de todos os níveis (secção, divisão, grupo, classe e subclasse)

◆ Tabela de Correspondência a Nível Elementar CAM-Rev.1 ⇒ CAM-Versão 1.0

◆ Tabela de Correspondência a Nível Elementar CAM-Versão 1.0 ⇒ CAM-Rev.1

1. OBJECTIVOS

A CAM-Rev. 1 tem como objectivos principais:

- Classificação e agrupamento das unidades estatísticas produtoras de bens e serviços, segundo a actividade económica;
- Organização de forma coordenada e coerente, da informação estatística económico-social, por ramo de actividade económica, em diversos domínios (produção, emprego, energia, investimento, etc.);
- Comparabilidade estatística a nível territorial e internacional;

Os objectivos da CAM-Rev. 1 são essencialmente estatísticos, embora possa ser utilizada também para fins não-estatísticos. Neste sentido, os princípios básicos da sua construção, o tipo de unidades estatísticas a que se aplica, as regras de classificação e a determinação da actividade principal, entre outros aspectos, harmonizados com a CITA-Rev. 3, estão subordinados aos objectivos estatísticos.

2. CAM-REV. 1 E CAM-Versão 1.0

As diferenças estruturais e conceptuais entre a CAM-Rev. 1 e a CAM-Versão 1.0 são significativas (com particular incidência no âmbito do Comércio e Serviços) e de difícil sintetização neste espaço.

No sentido de preservação das séries estatísticas, a CAM-Rev. 1 procurou, sempre que possível, manter a harmonização estrutural e conceptual com a CAM-Versão 1.0, mas as alterações, por vezes profundas, do novo quadro internacional (CITA-Rev. 3) em que se baseou a construção da CAM-Rev. 1, não permitiram, em muitas situações, atingir plenamente este objectivo.

As principais diferenças, sem que daqui decorra qualquer possibilidade de correspondência de âmbito, podem resumir-se no seguinte:

- A CAM-Rev. 1 tem um código *alfa-numérico* (*alfa* para o nível mais agregado e *numérico* para os restantes), enquanto na CAM-Versão 1.0 é só numérico;
- A CAM-Rev. 1 apresenta cinco níveis (*Secção* - uma letra, *Divisão* - dois dígitos, *Grupo* - três dígitos, *Classe* - quatro dígitos e *Subclasse* - cinco dígitos) e a CAM-Versão 1.0 seis (*Divisão* - um dígito, *Subdivisão* - dois dígitos, *Classe* - três dígitos, *Grupo* - quatro dígitos, *Subgrupo* - cinco dígitos e *Desdobramento* - seis dígitos);
- O número de posições a nível mais agregado (1º nível) é de 17 na CAM-Rev.1 e de 10 na CAM-Versão 1.0, oferecendo a nova classificação condições para estruturar a informação de forma mais homogénea a nível de grandes agregados económicos;
- O número de posições a nível mais detalhado (último nível) é de 447 na CAM-Rev. 1 e de 415 na CAM-Versão 1.0, permitindo também a CAM-Rev. 1, a este nível, uma informação estatística mais homogénea por ramo de actividade económica;

As diferenças de âmbito entre os vários níveis das duas classificações, atendendo ao volume de informação a tratar e ao pormenor técnico, serão consideradas em publicação autónoma, a editar pela DSEC, sob a designação "*Tabelas de Correspondência*".

3. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CAM-REV. 1 E A CITA-REV. 3

A CAM-Rev. 1 apresenta uma concepção integrada a partir do último nível (Classe) da CITA-Rev.3, respeitando todos os princípios desta classificação, isto é, a correspondência entre a CAM-Rev. 1 e a CITA-Rev. 3 é directa para todos os níveis comuns.

Para a escolha deste modelo de concepção foram determinantes os argumentos invocados pelos principais utilizadores da CAM-Rev.1, nomeadamente, por permitir uma fácil compreensão e garantir uma maior eficácia em termos de comparabilidade no plano mundial.

A CAM-Rev. 1 apresenta, portanto, mais um nível (Subclasse) do que a CITA-Rev. 3, sendo, portanto, uma nomenclatura mais detalhada com passagem por agregação deste nível para os níveis comuns aos da CITA-Rev. 3.

O último nível da CAM-Rev. 1 (Subclasse), não comum à CITA-Rev. 3, procura reflectir a estrutura económica em termos de actividade, ajustada, no presente e na perspectiva do curto / médio prazos, à realidade de Macau.

No quadro seguinte, onde se compara para cada nível, o número de actividades da CAM-Rev. 1 e da CITA-Rev. 3, depreende-se, facilmente, a "*simetria*" existente entre as duas classificações para os níveis comuns.

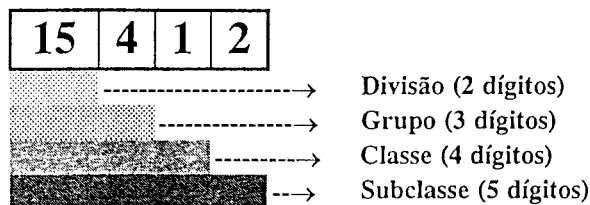
<i>Nível</i>	<i>Secção</i>	<i>Divisão</i>	<i>Grupo</i>	<i>Classe</i>	<i>Subclasse</i>
<i>Nomenclatura</i>					
<i>CAM-Rev.1</i>	17	60	159	292	447
<i>CITA-Rev.3</i>	17	60	159	292	

4. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO

O sistema de codificação adoptado na CAM-Rev. 1, igual ao da CITA-Rev. 3 para os níveis comuns, pode dividir-se em duas partes: uma "alfabética" com um nível (Secção) e outra "numérica" com quatro níveis (Divisão, Grupo, Classe e Subclasse).

As Secções, parte alfabética, são codificadas com uma letra de A a Q.

A codificação numérica inicia-se no nível de *Divisão* com dois dígitos, desce ao *Grupo* (nível com três dígitos), segue-se a *Classe* (4 dígitos) e termina na *Subclasse* (nível com 5 dígitos). A relação entre níveis e número de dígitos é facilmente percebida a partir da representação feita para a Subclasse 15412 (*Pastelaria e doçaria chinesas*) que a seguir se apresenta.



O nível *Divisão* começa com o código 01 e termina no código 99. A codificação da *Divisão* não respeita a ordem sequencial nem ocupa todas as posições de dois dígitos, situação que permite a criação de eventuais novas *Divisões*.

A codificação do *Grupo* é feita a partir do código da *Divisão*, utilizando sequencialmente o sistema decimal (1 a 9). Nos casos em que o primeiro dígito da direita é zero, significa que a *Divisão* não foi subdividida em *Grupo*, mantendo nesta situação a *Divisão* e o *Grupo* a mesma designação e âmbito. Este princípio de interpretação dos zeros à direita de qualquer número real diferente de zero, aplica-se a todos os níveis.

A *Classe* é codificada a partir do *Grupo* e a *Subclasse* da *Classe*, utilizando o sistema de codificação os mesmos critérios definidos para a codificação do *Grupo*.

O dígito 9, particularmente nos níveis *Classe* e *Subclasse*, é sempre utilizado para identificar as actividades económicas residuais (a designação destas actividades, regra geral, termina com *n.e. - não especificado*), quebrando com frequência a sequência da codificação decimal (1 a 9).

5. DELIMITAÇÃO DE ÂMBITOS E REGRAS GERAIS DE COMPREENSÃO DA CAM-REV. 1

As várias categorias económicas da CAM-Rev. 1 assumem, por um lado, o quadro mundial definido pela CITA-Rev. 3 e, por outro, a capacidade de resposta às necessidades específicas do Território de Macau em termos de uma nomenclatura de actividades económicas.

Os principais critérios em que assentou a estruturação das actividades, idênticos à CITA-Rev. 3, foram o processo tecnológico, a natureza da matéria-prima, o produto obtido e o serviço prestado. Estes critérios constituem como que o "cimento" para a determinação do grau de afinidade das actividades económicas.

A estrutura hierárquica piramidal estabelecida representa a homogeneidade possível para aplicação do método estatístico (entenda-se observação e análise) com rigor.

A aplicação prática da CAM-Rev. 1 ou de qualquer outra classificação de actividades económicas às unidades estatísticas revela-nos, devido principalmente à diversidade de actividades exercidas pela mesma unidade, que a homogeneidade económica só é na prática tendencialmente conseguida. Na realidade, embora cada nível da classificação, regra geral, inclua as unidades que fornecem a maior parte do tipo de bens ou serviços, outras unidades, classificadas num nível diferente, por imperativo dos critérios definidos, podem produzir os mesmos bens e serviços.

A delimitação de âmbitos homogêneos e suficientemente representativos estiveram sempre presentes na definição da estrutura. Contudo, como as actividades exercidas pelas unidades estatísticas se apresentam, por vezes, combinadas de forma diversa, em muitas situações a homogeneidade terá de ser alcançada por métodos indirectos. A taxa de especialização e a taxa de cobertura representam os dois métodos mais importantes para calcular a homogeneidade das diversas categorias económicas.

A taxa de especialização duma actividade corresponde à produção de bens e serviços específicos desta actividade em relação à produção total das unidades classificadas nessa actividade. A relação da produção de bens e serviços específicos de uma actividade com a produção total dos mesmos bens e serviços para todas as actividades define a taxa de cobertura.

As taxas de homogeneidade poderão ser calculadas, quer para a produção total das unidades classificadas num determinado nível da CAM-Rev. 1, quer para a produção de cada unidade estatística, embora neste caso a situação se apresente mais complexa.

A obtenção de taxas de homogeneidade altas ou baixas fornecem informações úteis para efeitos de análise económica e para o estabelecimento de nomenclaturas de actividade, mas devem ser sempre utilizadas em associação com outras informações e não como valores absolutos.

A designação de cada actividade e as notas explicativas correspondentes procuram dar o entendimento dos aspectos mais importantes cobertos por cada categoria económica da CAM-Rev.1. Contudo, para uma boa aplicação da CAM-Rev. 1 é necessário fazer uma leitura de toda a hierarquia, dado que as notas explicativas apresentadas para os níveis mais agregados (Secção e Divisão), de aplicação geral a estes níveis, não são repetidas nos níveis mais detalhados (*Classe e Subclasse*).

A nota explicativa, de forma a precisar com um certo rigor os "*limites*" de cada actividade, apresenta-se, regra geral, dividida em duas partes:

- Uma relativa à parte compreendida em cada actividade, geralmente iniciada com "*Compreende as actividades...*";
- A outra relativa às exclusões (correspondente à expressão "*Não inclui*"), remetendo as actividades e os produtos com mais "*afinidades*" com a actividade em questão para a categoria mais ajustada;

O exemplo que a seguir se apresenta para a *Subclasse 15201* considera-se suficientemente representativo do que se acaba de dizer

15201 INDÚSTRIAS DO LEITE E DERIVADOS

Compreende as actividades de recolha de leite..... e de produtos frescos ou conservados derivados do leite.

Não inclui:

- *produção de leite bruto (01210);*

As notas explicativas só são apresentadas para as situações em que há uma necessidade específica, quer decorrente do quadro internacional, quer territorial, e apresentam-se, tanto quanto foi possível, ajustadas à realidade do Território de Macau.

6. ACTIVIDADES PRINCIPAL, SECUNDÁRIA E AUXILIARES

A actividade económica é o resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamentos, etc.), com vista à produção de bens ou serviços.

Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

As unidades produtoras dos bens ou serviços exercem, com frequência, mais de uma actividade, o que determina, em muitas situações, a necessidade de recorrer ao critério da actividade principal para classificar a unidade estatística.

A *actividade principal* corresponde à actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística.

A determinação da actividade principal pressupõe, portanto, a inventariação das várias actividades elementares de uma unidade e a fixação de um indicador económico de ponderação das actividades. A variável mais ajustada para a determinação da actividade principal é o valor acrescentado dos produtos vendidos ou dos serviços fornecidos. Como esta variável se revela em termos práticos de aplicação muito difícil, a CITA-Rev. 3 recomenda também o recurso às variáveis *valor da produção* ou *pessoal ao serviço* para a determinação da actividade principal. Na aplicação da CAM-Rev. 1, para assegurar a continuidade dos procedimentos anteriores, deve utilizar-se as variáveis aplicadas até ao presente (vendas, volume de negócios, etc.).

A *actividade secundária* corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços para terceiros diferente da actividade principal da unidade.

As actividades principal e secundária são, em geral, exercidas com o apoio de diversas actividades auxiliares (ex: contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.).

As *actividades auxiliares* fornecem bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades de produção de uma unidade. Uma actividade deve ser considerada como auxiliar se satisfaz as condições seguintes:

- a) *produzir serviços ou, pontualmente, bens não duráveis;*
- b) *existir quanto ao tipo e importância em unidades produtoras similares;*
- c) *servir unicamente a unidade produtora;*
- d) *concorrer para os custos correntes da unidade, ou seja, não gerar formação de capital fixo;*

Certas actividades exercidas por uma empresa para uso próprio não são actividades auxiliares (ex: construção por conta própria, por não satisfazer algumas das condições atrás referidas, nomeadamente, a d); a produção de energia e a investigação por não satisfazerem as condições b) e d)).

As actividades auxiliares não devem ser utilizadas, em princípio, para a determinação da actividade principal.

7. UNIDADES ESTATÍSTICAS

Por unidade estatística deve entender-se um elemento de um conjunto que se pretende observar ou analisar. As unidades estatísticas constituem, portanto, um elemento fundamental para a organização dos inquéritos, uma vez que é a este nível que se concretiza a classificação, o agrupamento e ordenamento das unidades susceptíveis de aplicação do método de observação.

A unidade estatística é utilizada, principalmente, como unidade de observação e/ou análise. A unidade estatística de observação define-se como a unidade onde os factos são observados e registados e a unidade de análise, coincidente com a unidade de observação ou reconstituída a partir dos dados estatísticos desta unidade, define-se como a unidade adequada à análise dum facto.

Toda a unidade estatística, pelas suas repercussões em termos de observação e análise de resultados, deve ser bem definida e facilmente identificável, de forma a garantir uma melhor qualidade da informação.

As unidades estatísticas do sistema produtivo mais utilizadoras desta nomenclatura são as que a seguir se apresentam.

EMPRESA:

Entende-se por *empresa* uma entidade (correspondendo a uma única unidade jurídica ou ao mais pequeno agrupamento de unidades jurídicas ou institucionais) dotada de autonomia de organização e de decisão na afectação dos recursos às suas actividades de produção, exercendo uma ou várias actividades, num ou vários locais.

Sempre que no mesmo local sejam exercidas actividades económicas detidas e controladas por entidades institucionais diferentes, dotadas portanto de autonomia e de decisão próprias, cada uma das entidades constitui uma empresa, ainda que com uma morada única.

UNIDADE INSTITUCIONAL:

É um centro elementar de decisão económica, caracterizado por uma unicidade de comportamentos e uma autonomia de decisão no exercício da sua função principal. Uma unidade diz-se institucional desde que goze de autonomia de decisão (significa que a mesma é responsável pelas decisões e acções que empreende) no exercício da sua função principal e disponha de contabilidade completa (significa que dispõe, simultaneamente, de documentos contabilísticos onde aparece a totalidade das suas operações, económicas e financeiras, efectuadas durante o período de referência das contas e de um balanço dos seus activos e passivos). As unidades institucionais são a base da elaboração do sistema de contabilidade nacional. No plano internacional as unidades institucionais podem agrupar-se como a seguir se apresenta:

- *Unidades com contabilidade completa e autonomia de decisão*

- a) Sociedades de capital;
- b) Sociedades cooperativas e de pessoas com personalidade jurídica;
- c) Empresas públicas dotadas de um estatuto que lhes confere personalidade jurídica;
- d) Organismos sem fins lucrativos, dotados de personalidade jurídica;
- e) Organismos administrativos públicos;

- *Unidades com contabilidade completa e que, por convenção, têm autonomia de decisão*

- f) Quase-sociedades: empresas individuais, sociedades de pessoas, empresas públicas que não as indicadas nas alíneas a), b) e c), desde que o seu comportamento económico e financeiro seja diferenciado do dos seus proprietários e se assemelhe ao das sociedades de capital;

- *Unidades que não têm necessariamente contabilidade e que, por convenção, têm autonomia de decisão*

- g) Famílias;

GRUPO DE EMPRESAS:

Por "*grupo de empresas*" entende-se o agrupamento de empresas, ligadas entre si por vínculos jurídicos, financeiros ou outros, possuídas, controladas ou dirigidas por interesses comuns.

UNIDADE FUNCIONAL:

A unidade funcional ou unidade de actividade económica a nível de empresa, corresponde a uma empresa ou parte dela, exercendo um só tipo de actividade económica em termos de CAM-Rev. 1, independentemente do local onde é exercida. Neste sentido, cada empresa tem pelo menos uma unidade funcional.

UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO NA ANTIGA CAM):

Corresponde a uma empresa ou parte de empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. Esta unidade privilegia a obtenção de dados estatísticos homogéneos a nível regional.

ESTABELECIMENTO (UNIDADE TÉCNICA NA ANTIGA CAM):

Por estabelecimento ou unidade de actividade económica a nível local deve entender-se uma empresa ou parte de uma empresa que exerce um só tipo de actividade económica em um só local ou a partir dum só local. Esta unidade dá resposta às necessidades estatísticas, tanto do ponto de vista da actividade económica como do nível regional. A capacidade de resposta desta unidade em termos homogéneos, quer a nível de actividade, quer regional, fazem dela uma unidade muito utilizada, podendo considerar-se mesmo a unidade ideal para as estatísticas económicas.

UNIDADE HOMOGÉNEA DE PRODUÇÃO:

Esta unidade corresponde à mais pequena parte duma empresa, exercendo um só tipo de actividade económica num só local. Esta unidade é utilizada para analisar particularmente os processos de produção homogéneos em termos tecnológicos, dependendo apenas da capacidade de compilação dos dados. Os métodos de estimação e de imputação a esta unidade permitem ir mais longe do que no estabelecimento em termos de homogeneidade de actividade.

UNIDADE TÉCNICA:

Trata-se da unidade mais homogénea, podendo ser uma secção ou um departamento de uma empresa cuja actividade tem por objecto a produção homogénea de bens e serviços ou uma actividade intermédia ou auxiliar da produção desses bens e serviços. Trata-se de uma unidade a utilizar quando as unidades descritas anteriormente não são suficientemente homogéneas.

No quadro seguinte apresenta-se a relação entre actividade e localização das unidades estatísticas acima referidas

<i>LOCALIZAÇÃO</i>	<i>UM OU MAIS LOCAIS</i>	<i>UM SÓ LOCAL</i>
<i>ACTIVIDADE</i>		
Uma ou mais actividades	<ul style="list-style-type: none"> . Empresa . Unidade institucional 	<ul style="list-style-type: none"> . Unidade local
Uma só actividade	<ul style="list-style-type: none"> . Unidade funcional 	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecimento . Unidade homogénea de produção . Unidade técnica

8. CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESTATÍSTICAS

A CAM-Rev. 1 destina-se a classificar as unidades estatísticas, em especial as referidas no ponto anterior, segundo as diferentes actividades económicas, isto é, as actividades socialmente organizadas com vista à produção de bens e serviços.

A actividade de uma unidade estatística é determinada pela Subclasse da CAM-Rev.1 que represente mais de 50% do valor acrescentado (ou variável ajustada). Sempre que uma Subclasse não atinja este valor a unidade será classificada pela actividade principal, determinada a partir da aplicação do método descendente ou hierárquico, isto é, a classificação estabelecida ao nível mais elementar da nomenclatura deve ser coerente com o nível mais agregado. A identificação da actividade principal de uma unidade de inquérito com pluriactividades, utilizando este método, resume-se, tomando por base o exemplo a seguir apresentado, no seguinte:

Exemplo de uma situação (empresa com actividades nos âmbitos da Secção D - Indústrias Transformadoras, Secção H - Alojamento e Restauração e Secção I - Transportes, Armazenagem e Comunicações)

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	% do VAB
D	15	154	1541	15411	9
		155	1551	15511	7
				15519	6
	16	160	1600	16000	12
	24	242	2423	24231	12
24239				13	
H	55	551	5510	55101	12
		552	5520	55201	13
I	63	630	6304	63040	16

a) Identificadas as subclasses CAM-Rev. 1 e a sua importância relativa em termos de VAB ou de outra variável ajustada caso não seja possível utilizar o VAB, determina-se em primeiro lugar a importância relativa de cada *Secção*

D..... 59% VAB
 H..... 25% VAB
 I..... 16% VAB

b) A partir da Secção principal, no caso presente a D, determina-se a *Divisão* mais importante

15..... 22% VAB
 16..... 12% VAB
 24..... 25% VAB

c) Dentro da Divisão mais importante (24) determina-se o *Grupo* mais importante. Como os valores (12 e 13) pertencem ao mesmo *Grupo* (242) e à mesma *Classe* (2423) não há que determinar o *Grupo* e a *Classe* mais importantes

242..... 12% VAB 2423..... 12% VAB
 242..... 13% VAB 2423..... 13% VAB

d) Dentro da Classe determina-se a *Subclasse* que detem a maior percentagem do VAB

24231 12% VAB
 24239 13% VAB

No presente caso a *actividade principal* segundo o método hierárquico (de cima para baixo) é a 24239 (13% do VAB), embora a Subclasse 63040 apresente um VAB superior. Apesar desta situação, caso a atribuição fosse efectuada à Subclasse com a percentagem de VAB mais elevada (63040), obter-se-ia uma classificação fora do âmbito da Secção D (59% do VAB).

Para além destas regras básicas outros aspectos importa ter em conta para atribuição harmonizada da classificação económica às Unidades Estatísticas.

No caso de *integração vertical* de actividades na mesma unidade estatística, quer dizer actividades em que as diferentes fases de produção são sucessivamente efectuadas por diferentes partes da mesma unidade e em que os produtos de uma correspondem aos consumos da outra (ex: fabricação de fibras e de têxteis) a unidade deve ser classificada na actividade que mais contribui para o valor acrescentado dos bens ou serviços produzidos. Regra geral, a actividade integrante determina a actividade principal, diluindo-se a actividade integrada no processo produtivo.

Para as actividades integradas envolvendo sectores muito diversos (normalmente Secções diferentes da CAM-Rev. 1), as notas explicativas estabelecem, em muitos casos, regras particulares de classificação das unidades estatísticas.

Salvo indicação em contrário, as unidades que exercem actividades de subcontratação (*actividades para terceiros*) classificam-se nas mesmas Subclasses das unidades que produzem os mesmos bens ou serviços por conta própria. As unidades que têm uma influência determinante na concepção dos produtos que vendem e que mandam produzir os seus próprios produtos a terceiros devem deter a Subclasse do produtor.

As unidades que se dedicam principalmente à *instalação ou montagens em edifícios* (ex: equipamentos para arrefecimento, gás, electricidade, elevadores, janelas, etc.) classificam-se no âmbito da Construção. A instalação ou montagem no local de um bem (ex: electrodoméstico, sistema de alarme) pelo próprio estabelecimento comercial ou industrial, executadas numa base de assistência ao cliente revestem, regra geral, a natureza de actividades auxiliares.

As unidades que fazem *reparação ou manutenção* de equipamento classificam-se na Subclasse produtora do respectivo equipamento, excepto as unidades de reparação ou manutenção de: veículos automóveis (Grupo 502); motociclos (Grupo 504); computadores e de equipamento de escritório (Grupo 725); e a reparação de bens pessoais e domésticos (Grupo 526).

No âmbito do *comércio a retalho em estabelecimentos* para determinar a classificação do *comércio especializado, não-especializado* e de *predominância alimentar*, devem adoptar-se as seguintes regras:

- a) Se as mercadorias comercializadas estiverem compreendidas exclusivamente ou tiverem um valor acrescentado (ou variável equivalente) de 50% ou mais numa Subclasse da CAM-Rev. 1, as unidades classificam-se no âmbito do comércio especializado (Grupos 522 e 523);
- b) Se as mercadorias comercializáveis estiverem compreendidas em várias Subclasses da CAM-Rev.1 sem que qualquer delas represente 50% ou mais do valor acrescentado (ou variável equivalente), a unidade será classificada no Comércio não-especializado (Grupo 521);
- c) Toda a unidade classificada no Comércio a retalho não-especializado (Grupo 521), em que os produtos alimentares, bebidas e tabaco representem, no mínimo, 35% do valor acrescentado (ou outra variável adequada), será classificada na Classe 5211 e a partir desta na Subclasse ajustada. Os restantes estabelecimentos do comércio a retalho não-especializado classificar-se-ão na Subclasse 52190;

9. MUDANÇA DE ACTIVIDADE DAS UNIDADES ESTATÍSTICAS

A actividade principal de uma unidade estatística pode mudar brusca ou progressivamente, dentro dum período de tempo mais ou menos curto, por razões muito diversas.

A actualização da classificação económica é um elemento fundamental para a melhoria da qualidade da informação por ramo de actividade, mas por vezes é necessário evitar que a actividade principal seja frequentemente alterada. A mudança de actividade de uma unidade é importante para a estatística desde que seja feita em períodos bem determinados (ex: no início de realização de um inquérito) e garantam a comparabilidade de resultados de inquéritos de periodicidade diferente relativamente ao mesmo ano de referência.

No plano internacional não há regras estabelecidas para a alteração da actividade de uma unidade estatística. Este facto não se considera contudo impeditivo de fixar as seguintes orientações:

- *A mudança de actividade deve ser analisada e decidida casuisticamente;*
- *Na ausência de informações precisas ou tratando-se de unidades com variação frequente de actividade principal, a mudança só deve ocorrer após se ter a informação de que a unidade exerce uma nova actividade principal há pelo menos dois exercícios.*

10. ASPECTOS RELEVANTES A NÍVEL DAS GRANDES CATEGORIAS (SECÇÃO)

Neste ponto pretende dar-se uma visão sintética dos aspectos mais relevantes de cada Secção, de forma a permitir um melhor conhecimento e interpretação da CAM-Rev. 1. As notas explicativas, ainda que abundantes e com algum detalhe em certas subclasses, não se substituem às observações a seguir apresentadas, constituindo-se mesmo como um complemento necessário.

Secção A - Agricultura...

- A actividade agrícola compreende a produção agrícola e animal, quer em termos de bens, quer de serviços específicos das actividades desta Secção;
- As unidades agrícolas de produção mista classificam-se de acordo com a sua actividade principal, enquanto que para as unidades de exploração agrícola e animal em regime de associação é necessário determinar previamente um rácio de especialização. As cooperativas agrícolas são classificadas em função da sua actividade principal.

Secção B - Pesca

- Esta Secção compreende, para além da actividade da pesca, a apanha de algas e de outros produtos de águas marítimas e interiores e a aquacultura de espécies piscícolas e afins em regime controlado;
- As unidades prestadoras de serviços classificam-se nas subclasses donde decorre a produção física dos bens;

Secção C - Indústrias Extractivas

- Além da extracção dos produtos em natureza (sólidos, líquidos e gasosos), esta Secção compreende a transformação e a beneficiação, feitas no local da extracção, assim como a refinação de sal, aglomeração de carvões e de minérios, associadas ou independentes da extracção;

Secção D - Indústrias Transformadoras

- As indústrias transformadoras produzem bens e serviços. Os serviços industriais importantes e executados por conta de terceiros, encontram-se individualizados em actividades. A grande reparação e manutenção (reparação e manutenção de bens de equipamento) decorrem, regra geral, das actividades onde é feita a produção física dos bens. A reparação e manutenção de pequena dimensão, regra geral, designados por bens de consumo, não pertencem ao âmbito da indústria transformadora;

Secção E - Produção...

- Esta Secção (produção e distribuição de electricidade, de gás e de água) apresenta-se como uma parte importante da área energética, encontrando-se as partes restantes na Secção C (extracção do carvão, petróleo, urânio e gás) e Secção D (fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear);
- Compreende, além da produção e distribuição de electricidade, de gás e de água, alguns serviços específicos (ex: tratamento de águas) e a produção de gelo, de vapor e de água quente;

Secção F - Construção

- A actividade de construção engloba a construção propriamente dita e a demolição ("desconstrução"), no âmbito da construção de edifícios e da engenharia civil, sendo as obras resultado de actividades diversas;

- Nem todas as actividades que concorrem para a edificação de tais obras estão compreendidas no âmbito desta Secção (ex: fabricação de materiais de construção, montagem ou instalação de equipamentos industriais que se classificam na Secção D). A montagem ou instalação de equipamentos concebidos para que um edifício funcione como tal (ex: instalação eléctrica) pertence ao âmbito da Construção;

Secção G - Comércio...

- Esta Secção engloba todas as formas de comércio e a reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal ou doméstico;
- Os agentes do comércio por grosso têm uma subclasse específica (*Subclasse 51100*) para a sua classificação, enquanto os agentes do comércio a retalho são classificados na subclasse por onde decorre a actividade normal do comércio a retalho;
- No comércio a retalho o grupo 525 trata do comércio não efectuado em estabelecimentos (correspondência, bancas, feiras, distribuição automática, etc.) e os grupos 521, 522, 523 e 524 correspondem ao comércio a retalho efectuado em estabelecimentos;

Secção H - Alojamento...

- O alojamento classificado nesta Secção corresponde ao alojamento de curta duração e engloba, quer as unidades hoteleiras, quer outros locais de curta duração;
- Os restaurantes e similares compreendem os restaurantes propriamente ditos, casas de pasto, estabelecimentos de bebidas e similares em que a alimentação e as bebidas são consumidas, regra geral, no próprio local, assim como cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering);

Secção I - Transportes...

- O transporte pode resultar de uma prestação colectiva ou individualizada (ex: táxi), assim como o aluguer com condutor de um meio de transporte;
- Esta Secção inclui, para além do transporte propriamente dito, um conjunto vasto de actividades mais ou menos associadas ao transporte (armazenagem, manuseamento de carga, gestão de infraestruturas de transportes, agências de viagem, organização do transporte, etc.), as actividades postais e de telecomunicações (transporte de informações sem tratamento da informação);

Secção J - Actividades Financeiras

- As actividades financeiras incluem as unidade de intermediação monetária (banca em sentido geral), as unidades de intermediação financeira (actividades financeiras realizadas por entidades diferentes das instituições monetárias), seguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, de seguros e de fundos de pensões;

Secção K - Actividades Imobiliárias...

- Esta Secção inclui uma grande variedade de actividades no âmbito dos serviços: actividade imobiliária (ex: compra, venda, arrendamento, administração e mediação imobiliária); arrendamento de bens imóveis sem pessoal; actividades informáticas e conexas (inclui a manutenção e reparação de material informático); investigação e desenvolvimento; uma diversidade de serviços prestados, principalmente, às empresas (ex: jurídicos, engenharia, arquitectura, publicidade, etc.).

Secção L - Administração Pública...

- O conceito de Administração Pública é entendido como o conjunto de actividades de regulamentação e apoio à gestão de actividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado;

- O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar nesta Secção as unidades do "tipo administrativo". Há actividades (ex: ensino, saúde) que não pertencem ao âmbito desta Secção, ainda que a Administração Pública desenvolva estas actividades num nível mais ou menos elevado;

Secção M - Educação

- Esta Secção compreende, para além do ensino a todos os níveis e formas, escolas de condução, formação profissional e o ensino artístico;

Secção N - Saúde e Acção Social

- Actividades de saúde humana (hospitalares, liberais, paramédicas, etc.) e veterinárias, exercidas em regime de internamento ou ambulatório, com ou sem fim lucrativo;
- No âmbito da acção social estão incluídas as actividades dos serviços dos equipamentos sociais, públicos ou privados, com ou sem alojamento;

Secção O - Outras Actividades de Serviços...

- Esta Secção inclui uma grande variedade de actividades no âmbito dos serviços colectivos, sociais e pessoais, nomeadamente, saneamento, higiene pública, actividades associativas, culturais, recreativas, desportivas, artísticas e de tratamentos pessoais;

Secção P - Famílias...

- Compreende as actividades dos empregados domésticos enquanto trabalhadores das famílias;

Secção Q - Organismos...

- Esta Secção inclui as actividades das organizações internacionais, embaixadas, consulados e de outras instituições extraterritoriais com imunidade diplomática estabelecidas em Macau;

11. DEFINIÇÕES E CONCEITOS COM INTERESSE ESPECÍFICO

Neste ponto apresentam-se definições de alguns conceitos e termos utilizados na CAM-Rev. 1, no intuito de proporcionar ao seu utilizador um maior rigor na sua interpretação.

As definições apresentadas podem não ser compatíveis com outras para os mesmos conceitos ou termos utilizadas noutros contextos.

Locação Financeira

- Forma especial de concessão de crédito.

Processo Industrial

- Processo de transformação (físico, químico, manual, etc.) utilizado na fabricação de novos produtos (bens de consumo, intermédios ou de investimento), na prestação de serviços industriais definidos no âmbito das Secções C, D, E e F.

Produção

- Acção que tem por objectivo a criação de um bem ou serviço e para ela concorrem os factores de produção. A noção de produção pode ser dada por outros termos (ex: fabricação, processamento, etc.).

Produção comercializável e não comercializável

- A produção comercializável é vendida segundo as regras do mercado, enquanto a não comercializável pode ser distribuída gratuitamente ou a preços reduzidos. A produção comercializável e não comercializável depende, regra geral, da entidade financiadora.

Produto

- Bem ou serviço resultante da produção.

Instituição particular sem fim lucrativo (IPSFL)

- Entidade que produz bens ou serviços para outras unidades institucionais, em geral não comercializáveis, fornecendo muitas vezes os bens ou serviços gratuitamente ou os preços reduzidos.

Produto Acabado

- Produto com o processamento concluído.

Produto Semi-Acabado

- Produto que sofreu um processamento e necessita de novo processamento para posterior utilização (ex: moldes em bruto vendidos por uma unidade e acabamento noutra unidade).

Transformação

- Processo que modifica a natureza, composição ou forma das matérias-primas e dos produtos semi-acabados ou acabados, a fim de se obterem novos produtos.

Reciclagem

- Transformação de desperdícios e detritos em condições de poderem ser utilizados num processo produtivo.

Recuperação

- Actividade de triar resíduos, com ou sem tratamento prévio, com objectivo da sua reciclagem, reemprego ou reutilização.

Valor Acrescentado Bruto (VAB)

- Diferença entre o valor bruto da produção (VBP) e o valor dos consumos intermédios (matérias primas e de outros consumos no processo produtivo).

ESTRUTURA

■ LISTA DAS SECÇÕES E SUAS RELAÇÕES COM AS DIVISÕES

■ LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM AS SECÇÕES

■ LISTA DE TODOS OS NÍVEIS (SECÇÃO, DIVISÃO, GRUPO, CLASSE E SUBCLASSE)

LISTA DAS SECÇÕES E SUAS RELAÇÕES COM AS DIVISÕES

SECÇÃO	DESIGNAÇÃO	RELAÇÃO DA SECÇÃO COM A DIVISÃO
A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	A=01+02
B	PESCA	B=05
C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	C=10+11+12+13+14
D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	D=15+16+17+18+19+20+21+22+23+24+25+26 +27+28+29+30+31+32+33+34+35+36+37
E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	E=40+41
F	CONSTRUÇÃO	F=45
G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO: REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	G=50+51+52
H	ALOJAMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES	H=55
I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	I=60+61+62+63+64
J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS	J=65+66+67
K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	K=70+71+72+73+74
L	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	L=75
M	EDUCAÇÃO	M=80
N	SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL	N=85
O	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	O=90+91+92+93
P	FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS	P=95
Q	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	Q=99

LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO

DIVISÃO	DESIGNAÇÃO	SECÇÃO
01	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS	A
02	SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS	A
05	PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS	B
10	EXTRACÇÃO DE HULHA, LINHITE E TURFA	C
11	EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO, GÁS NATURAL E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS, EXCEPTO A PROSPECÇÃO	C
12	EXTRACÇÃO DE MINÉRIOS DE URÂNIO E DE TÓRIO	C
13	EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS	C
14	OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	C
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS	D
16	INDÚSTRIA DO TABACO	D
17	FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS	D
18	INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO; PREPARAÇÃO, TINGIMENTO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PELES COM PÊLO	D
19	CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES SEM PÊLO; FABRICAÇÃO DE MALAS, DE CARTEIRAS, ARTIGOS DE CORREEIRO, SELEIRO E OUTROS ARTIGOS DE COURO; INDÚSTRIA DO CALÇADO	D
20	INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DA CORTIÇA E SUAS OBRAS, EXCEPTO MOBILIÁRIO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA	D
21	FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL E CARTÃO E SEUS ARTIGOS	D
22	EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO GRAVADOS	D
23	FABRICAÇÃO DE COQUE, PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR	D
24	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	D
25	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	D
26	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	D
27	INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE	D
28	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	D
29	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS, N.E.	D
30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	D
31	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE APARELHOS ELÉCTRICOS, N.E.	D
32	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E APARELHOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E DE COMUNICAÇÃO	D
33	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS, DE PRECISÃO, DE ÓPTICA E DE RELOJOARIA	D
34	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES	D
35	FABRICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	D

DIVISÃO	DESIGNAÇÃO	SECÇÃO
36	INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO; OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.	D
37	RECICLAGEM	D
40	PRODUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS, DE VAPOR E ÁGUA QUENTE	E
41	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	E
45	CONSTRUÇÃO	F
50	COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS; COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	G
51	COMÉRCIO POR GROSSO E AGENTES DO COMERCIO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E DE MOTOCICLOS	G
52	COMÉRCIO A RETALHO (EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS), REPARAÇÃO DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	G
55	ALOJAMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES	H
60	TRANSPORTES TERRESTRES; TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS (PIPELINES)	I
61	TRANSPORTES POR ÁGUA	I
62	TRANSPORTES AÉREOS	I
63	ACTIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DOS TRANSPORTES; AGENTES DE VIAGEM E DE TURISMO	I
64	CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	I
65	INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	J
66	SEGUROS, FUNDOS DE PENSÕES E DE OUTRAS ACTIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA SOCIAL	J
67	ACTIVIDADES AUXILIARES DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	J
70	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	K
71	ALUGUER DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS SEM PESSOAL E DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	K
72	ACTIVIDADES INFORMÁTICAS E CONEXAS	K
73	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	K
74	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	K
75	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	L
80	EDUCAÇÃO	M
85	SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL	N
90	SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	O
91	ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS DIVERSAS, N.E.	O
92	ACTIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	O
93	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	O
95	FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS	P
99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	Q

LISTA DE TODOS OS NÍVEIS (SECÇÃO, DIVISÃO, GRUPO, CLASSE E SUBCLASSE)

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
				SECÇÃO A - AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
01				AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
	011			AGRICULTURA
		0111	01110	Culturas de cereais e outras culturas, n.e.
		0112	01120	Horticultura, especialidades hortícolas e produtos de viveiro
		0113	01130	Culturas de frutos, de frutos de casca rija, de produtos destinados à preparação de bebidas e de especiarias
	012			PRODUÇÃO ANIMAL
		0121	01210	Criação de gado bovino, ovino, caprino, cavalar, asinino e muar
		0122	01220	Outra produção animal
	013	0130	01300	PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL ASSOCIADAS
	014	0140		ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E COM A PRODUÇÃO ANIMAL, EXCEPTO SERVIÇOS DE VETERINÁRIA
			01401	Actividades dos serviços relacionados com a agricultura
			01402	Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária
	015	0150	01500	CAÇA, REPOVOAMENTO CINEGÉTICO E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
02	020	0200	02000	SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
				SECÇÃO B - PESCA
05	050	0500		PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
			05001	Pesca e actividades dos serviços relacionados
			05002	Aquacultura e actividades dos serviços relacionados
				SECÇÃO C - INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
10				EXTRACÇÃO DE HULHA, LINHITE E TURFA
	101	1010	10100	EXTRACÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE HULHA
	102	1020	10200	EXTRACÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE LINHITE
	103	1030	10300	EXTRACÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE TURFA
11				EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO, GÁS NATURAL E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS, EXCEPTO A PROSPECÇÃO
	111	1110	11100	EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL
	112	1120	11200	ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXTRACÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS, EXCEPTO A PROSPECÇÃO
12	120	1200	12000	EXTRACÇÃO DE MINÉRIOS DE URÂNIO E DE TÓRIO
13				EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS
	131	1310	13100	EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS DE FERRO
	132	1320	13200	EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS NÃO FERROSOS, EXCEPTO MINÉRIOS DE URÂNIO E DE TÓRIO

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
14				OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
	141	1410	14100	EXTRACÇÃO DE PEDRA, AREIAS E ARGILAS
	142			INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS, N.E.
		1421	14210	Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos
		1422	14220	Extracção e refinação do sal
		1429	14290	Outras indústrias extractivas, n.e.
				SECÇÃO D - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS
15				INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
	151			ABATE DE ANIMAIS, PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CARNE; TRANSFORMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEIXE, DE FRUTOS E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS; PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS
		1511		Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
			15111	Abate de animais (Produção de carne)
			15112	Fabricação de produtos à base de carne
		1512		Transformação e conservação de peixe e de outros produtos da pesca e da aquacultura
			15121	Congelamento de produtos da pesca e da aquacultura
			15129	Preparação e conservação de produtos da pesca e da aquacultura por outros processos
		1513		Indústria da conservação de frutos e de produtos hortícolas
			15131	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas
			15139	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas, n.e.
		1514	15140	Produção de óleos e gorduras animais e vegetais
	152	1520		INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS
			15201	Indústrias do leite e derivados
			15202	Fabricação de gelados e sorvetes
	153			TRANSFORMAÇÃO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS; FABRICAÇÃO DE AMIDOS, FÉCULAS E PRODUTOS AFINS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS
		1531	15310	Transformação de cereais e leguminosas
		1532	15320	Fabricação de amidos, féculas e produtos afins
		1533	15330	Fabricação de alimentos compostos para animais
	154			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES
		1541		Panificação e pastelaria; fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e produtos similares de conservação
			15411	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e produtos similares de conservação
			15412	Pastelaria e doçaria chinesas
			15419	Panificação, pastelaria e doçaria ocidentais e outras, excepto chinesas
		1542	15420	Indústria do açúcar
		1543	15430	Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria
		1544	15440	Fabricação de massas alimentícias, cuscus e produtos similares

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação	
16	155	1549	15490	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.	
				INDÚSTRIA DAS BEBIDAS	
		1551		Fabricação de bebidas espirituosas destiladas e de álcool etílico de fermentação	
			15511	Produção de aguardente ou "vinho de arroz"	
			15519	Fabricação de álcool etílico de fermentação e de bebidas espirituosas destiladas, n.e.	
		1552	15520	Produção de vinho e de cidra	
		1553	15530	Fabricação de malte e cerveja	
		1554	15540	Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas	
		160	1600	16000	INDÚSTRIA DO TABACO
	17				INDÚSTRIA TÊXTIL
		171			PREPARAÇÃO, FIAÇÃO, TECELAGEM E ACABAMENTO DE TÊXTEIS
			1711		Preparação, fiação e tecelagem de têxteis
			17111		Preparação, fiação e tecelagem de lãs e mistos
			17112		Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas
			17113		Fabricação de linhas de costura
		17119		Preparação, fiação e tecelagem de fibras têxteis, n.e.	
	172	1712	17120	Acabamento de têxteis	
				FABRICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS	
		1721	17210	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário	
		1722	17220	Fabricação de tapetes e carpetes	
		1723	17230	Fabricação de cordoaria e redes	
		1729		Fabricação de artigos têxteis, n.e.	
			17291	Fabricação de bordados	
			17292	Fabricação de etiquetas em base têxtil	
			17299	Fabricação de outros artigos têxteis, n.e.	
	173	1730		FABRICAÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE MALHA	
			17301	Fabricação de vestuário de malha	
			17309	Fabricação de tecidos e de artigos de malha, n.e.	
18				INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO; PREPARAÇÃO, TINGIMENTO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PELES COM PÊLO	
	181	1810		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, EXCEPTO ARTIGOS DE PELES COM PÊLO	
			18101	Confecção de artigos de vestuário por medida	
			18102	Confecção de roupa exterior em série	
			18103	Confecção de roupa interior em série	
			18104	Fabricação de artigos de chapelaria	
			18105	Fabricação de luvas	
			18109	Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário, n.e.	
	182	1820	18200	PREPARAÇÃO, TINGIMENTO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PELES COM PÊLO	

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação		
19	191			CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES SEM PÊLO; FABRICAÇÃO DE MALAS, DE CARTEIRAS, ARTIGOS DE CORREEIRO, SELEIRO E OUTROS ARTIGOS DE COURO; INDÚSTRIA DO CALÇADO		
				CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES SEM PÊLO; FABRICAÇÃO DE MALAS, DE CARTEIRAS, ARTIGOS DE CORREEIRO, SELEIRO E OUTROS ARTIGOS DE COURO		
		1911	19110	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo		
		1912	19120	Fabricação de malas, de carteiras, artigos de correeiro, seleiro e outros artigos de couro		
20	192	1920	19200	INDÚSTRIA DE CALÇADO		
		201	2010	20100	SERRAÇÃO, APLAINAMENTO E IMPREGNAÇÃO DA MADEIRA	
		202			FABRICAÇÃO DE OBRAS DE MADEIRA, DE CORTIÇA, DE CESTARIA E DE ESPARTARIA	
			2021	20210	Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis	
			2022	20220	Fabricação de obras de carpintaria para a construção	
			2023	20230	Fabricação de embalagens de madeira	
			2029		Fabricação de outras obras em madeira; fabricação de obras em cortiça, em cestaria e em espartaria	
				20291	Fabricação de artigos de cestaria e de espartaria	
				20292	Fabricação de caixões mortuários em madeira	
				20299	Fabricação de artigos de cortiça e de outros artigos de madeira, n.e.	
		21	210			FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL E DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS
				2101	21010	Fabricação de pasta, de papel e de cartão (excepto canelado)
2102	21020			Fabricação de papel e cartão canelados e embalagens de papel e cartão		
2109	21090			Fabricação de outros artigos de papel e cartão		
22	221			EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO GRAVADOS		
				EDIÇÃO		
		2211	22110	Edição de livros, brochuras, partituras e outras publicações		
		2212	22120	Edição de jornais, revistas e outras publicações periódicas		
		2213	22130	Edição de gravações de som		
		2219	22190	Edição, n.e.		
		222			IMPRESSÃO E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A IMPRESSÃO	
			2221	22210	Impressão	
			2222	22220	Actividades dos serviços relacionados com a impressão	
		223	2230		REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS	
		22301	Reprodução de gravações de som			
		22302	Reprodução de gravações de vídeo			
		22303	Reprodução de suportes informáticos			

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
23				FABRICAÇÃO DE COQUE, PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR
	231	2310	23100	FABRICAÇÃO DE COQUE
	232	2320	23200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS
	233	2330	23300	TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR
24				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	241			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BASE
		2411	24110	Fabricação de químicos de base, excepto de adubos e de compostos azotados
		2412	24120	Fabricação de adubos e de compostos azotados
		2413	24130	Fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética sob formas primárias
	242			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
		2421	24210	Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos
		2422	24220	Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, mastiques e tintas de impressão
		2423		Fabricação de produtos farmacêuticos e químicos medicinais
			24231	Preparação de medicamentos tradicionais chineses
			24239	Fabricação de produtos farmacêuticos do tipo ocidental e outros, n.e.
		2424	24240	Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene
		2429		Fabricação de outros produtos químicos, n.e.
			24291	Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia
			24292	Fabricação de produtos químicos para fotografia
			24299	Fabricação de outros produtos químicos diversos, n.e.
	243	2430	24300	FABRICAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS
25				FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
	251			FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA
		2511	25110	Fabricação e reconstrução de pneus e de câmaras-de-ar
		2519	25190	Fabricação de produtos de borracha, n.e.
	252	2520		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
			25201	Fabricação de embalagens de plástico
			25202	Fabricação de artigos de plástico para a construção
			25209	Fabricação de artigos de plástico, n.e.
26				FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS
	261	2610		FABRICAÇÃO DE VIDRO E DE ARTIGOS DE VIDRO
			26101	Indústrias fundamentais ou de fusão de vidro
			26102	Indústrias complementares de vidro
	269			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS, N.E.
		2691	26910	Fabricação de produtos cerâmicos não refractários (excepto os destinados à construção)
		2692	26920	Fabricação de produtos cerâmicos refractários

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
27		2693	26930	Fabricação de produtos de barro e cerâmicos não refractários destinados à construção
		2694		Fabricação de cimento, cal e gesso
			26941	Fabricação de cimento
			26942	Fabricação de cal e gesso
		2695		Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite
			26951	Fabricação de betão pronto e argamassas
			26959	Fabricação de outros produtos de betão, gesso, cimento e marmorite
		2696	26960	Serragem, corte e acabamento da pedra
		2699	26990	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.
28	271	2710	27100	INDÚSTRIAS BÁSICAS DE FERRO E AÇO
	272	2720	27200	INDÚSTRIAS BÁSICAS DE METAIS NÃO FERROSOS E PRECIOSOS
	273			FUNDIÇÃO DE METAIS
		2731	27310	Fundição de ferro fundido e aço
		2732	27320	Fundição de metais não ferrosos
				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
	281			FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM METAL, RESERVATÓRIOS, RECIPIENTES E DE GERADORES DE VAPOR
		2811	28110	Fabricação de estruturas de construção metálicas
		2812	28120	Fabricação de reservatórios e de recipientes metálicos
		2813	28130	Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)
29	289			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS METÁLICOS E ACTIVIDADES DE MECÂNICA GERAL
		2891	28910	Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós
		2892	28920	Tratamento e revestimento de metais e actividades de mecânica em geral
		2893	28930	Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens
		2899	28990	Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.
				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS, N.E.
	291			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE USO GERAL
		2911	29110	Fabricação de motores e turbinas
		2912	29120	Fabricação de bombas, compressores, torneiras e de válvulas
		2913	29130	Fabricação de relamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão
	2914	29140	Fabricação de fornos e queimadores	
	2915	29150	Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação	
	2919	29190	Fabricação de máquinas de uso geral, n.e.	
292				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE USO ESPECÍFICO
		2921	29210	Fabricação de máquinas para agricultura, pecuária e silvicultura
		2922	29220	Fabricação de máquinas-ferramentas
		2923	29230	Fabricação de máquinas para a metalurgia

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
		2924	29240	Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção
		2925	29250	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco
		2926	29260	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro
		2927	29270	Fabricação de armas e munições
		2929	29290	Fabricação de máquinas de uso específico, n.e.
	293	2930		FABRICAÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS, N.E.
			29301	Fabricação de electrodomésticos
			29302	Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico
30	300	3000	30000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, DE CONTABILIDADE E DE COMPUTADORES
31				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉCTRICOS, N.E.
	311	3110	31100	FABRICAÇÃO DE MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉCTRICOS
	312	3120	31200	FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONTROLO PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS
	313	3130	31300	FABRICAÇÃO DE FIOS E CABOS ISOLADOS
	314	3140	31400	FABRICAÇÃO DE ACUMULADORES E DE PILHAS ELÉCTRICAS
	315	3150	31500	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS ELÉCTRICAS E DE OUTRO MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO
	319	3190	31900	FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO ELÉCTRICO, N.E.
32				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DE APARELHOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO
	321	3210	32100	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS E TUBOS ELECTRÓNICOS E OUTROS COMPONENTES ELECTRÓNICOS
	322	3220	32200	FABRICAÇÃO DE APARELHOS EMISSORES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO E APARELHOS DE TELEFONIA E TELEGRAFIA POR FIOS
	323	3230	32300	FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES E MATERIAL DE RÁDIO E DE TELEVISÃO, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGENS E DE MATERIAL ASSOCIADO
33				FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS, DE PRECISÃO, DE ÓPTICA E DE RELOJOARIA
	331			FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICOS, DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO, CONTROLO, NAVEGAÇÃO E OUTROS FINS, EXCEPTO INSTRUMENTOS ÓPTICOS
		3311	33110	Fabricação de aparelhos e instrumentos médico-cirúrgicos e ortopédicos
		3312	33120	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins (excepto controlo de processos industriais)
		3313	33130	Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais
	332	3320		FABRICAÇÃO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO
			33201	Fabricação de material óptico
			33202	Fabricação de material fotográfico e cinematográfico
	333	3330	33300	FABRICAÇÃO DE RELÓGIOS E MATERIAL DE RELOJOARIA
34				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
	341	3410	34100	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
	342	3420	34200	FABRICAÇÃO DE CARROÇARIAS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação		
35	343	3430	34300	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E SEUS MOTORES		
				FABRICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		
	351	3511		CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL		
				Construção e reparação naval, excepto de recreio e desporto		
			35111	Construção e reparação de embarcações de madeira, excepto de recreio e desporto		
			35119	Construção e reparação de outras embarcações, excepto de madeira, de recreio e de desporto		
			3512	35120	Construção e reparação de embarcações de recreio e desporto	
	352	3520	35200	FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE PARA CAMINHOS DE FERRO		
	353	3530	35300	FABRICAÇÃO DE AERONAVES E DE VEÍCULOS ESPACIAIS		
	36	359	3591	35910	FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	
					Fabricação de motociclos	
				3592	35920	Fabricação de bicicletas e de veículos para inválidos
				3599	35990	Fabricação de outro material de transporte, n.e.
				FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.		
369		361	3610	36101	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO	
					Fabricação de mobiliário de madeira	
				36102	Fabricação de mobiliário de bambu, rota e matérias similares	
				36103	Fabricação de mobiliário metálico	
			36109	Fabricação de mobiliário, n.e.		
				INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.		
		3691	36910	Fabricação de joalheria, ourivesaria e artigos similares		
		3692	36920	Fabricação de instrumentos musicais		
		3693	36930	Fabricação de artigos de desporto		
		3694		Fabricação de jogos e brinquedos		
	36941		Fabricação de jogos e brinquedos não electrónicos de plástico			
			36949	Fabricação de jogos e brinquedos, n.e.		
	3699		Outras Indústrias transformadoras, n.e.			
		36991	Fabricação de fechos de correr e similares			
		36992	Fabricação de artigos de penas			
		36993	Fabricação de flores artificiais			
		36994	Fabricação de pivetes de culto chinês			
		36995	Fabricação de velas			
		36999	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.			
37				RECICLAGEM		
	371	3710	37100	RECICLAGEM DE SUCATAS E DE DESPERDÍCIOS METÁLICOS		
	372	3720	37200	RECICLAGEM DE DESPERDÍCIOS NÃO METÁLICOS		

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação	
40				SECÇÃO E - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
				PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS, DE VAPOR E DE ÁGUA QUENTE	
	401	4010	40100	PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE	
	402	4020	40200	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS POR CONDUTA	
	403	4030		PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E DE ÁGUA QUENTE ; PRODUÇÃO DE GELO	
			40301	Produção e distribuição de vapor e de água quente	
			40302	Produção de gelo	
	41	410	4100	41000 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
	45				SECÇÃO F - CONSTRUÇÃO
					CONSTRUÇÃO
451		4510	45100	PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO	
452		4520		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NO TOTAL OU EM PARTE); ENGENHARIA CIVIL	
			45201	Construção geral de edifícios	
			45202	Engenharia civil	
			45209	Outras obras especializadas de construção	
453		4530		INSTALAÇÕES ESPECIAIS	
			45301	Instalações eléctricas e de canalizações	
			45302	Instalação de climatização	
			45309	Instalações especiais, n.e.	
454		4540	45400	ACTIVIDADES DE ACABAMENTO	
455		4550	45500	ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERADOR	
50					SECÇÃO G - COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
					COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS; COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
	501	5010	50100	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
	502	5020	50200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
	503	5030	50300	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
	504	5040		COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS	
			50401	Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios	
			50402	Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	
	505	5050	50500	COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS A MOTOR	

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
51				COMÉRCIO POR GROSSO E AGENTES DO COMÉRCIO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E DE MOTOCICLOS
	511	5110	51100	AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO
	512			COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS BRUTOS, ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO
		5121		Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos
			51211	Comércio por grosso de arroz
			51212	Comércio por grosso de outros cereais, sementes, leguminosas e alimentos para animais
			51213	Comércio por grosso de flores e plantas
			51214	Comércio por grosso de animais vivos
			51219	Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos, n.e.
		5122		Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco
			51221	Comércio por grosso de frutas e de produtos hortícolas
			51222	Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne
			51223	Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos
			51224	Comércio por grosso de ovos, óleos e gorduras alimentares, leite e derivados
			51225	Comércio por grosso de bebidas alcoólicas
			51226	Comércio por grosso de bebidas não alcoólicas
			51227	Comércio por grosso de chá, café e especiarias
			51228	Comércio por grosso de tabaco
			51229	Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n.e.
	513			COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE CONSUMO, EXCEPTO ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO
		5131		Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado
			51311	Comércio por grosso de têxteis
			51312	Comércio por grosso de vestuário e acessórios
			51313	Comércio por grosso de calçado
		5139		Comércio por grosso de outros bens de consumo
			51391	Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão
			51392	Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro
			51393	Comércio por grosso de perfumes, de produtos de higiene e de limpeza
			51394	Comércio por grosso de produtos farmacêuticos
			51395	Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais
			51396	Comércio por grosso de brinquedos, jogos e artigos de desporto
			51397	Comércio por grosso de móveis e de artigos de mobiliário para uso doméstico, carpetes e revestimentos similares para o chão
			51399	Comércio por grosso de outros bens de consumo, n.e.
	514			COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS INTERMÉDIOS (NÃO AGRÍCOLAS), DE DESPERDÍCIOS E DE SUCATA
		5141	51410	Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação	
52		5142	51420	Comércio por grosso de minérios e de metais	
		5143		Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e equipamento sanitário	
			51431	Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados	
		5149	51432	Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário	
				Comércio por grosso de outros produtos intermédios, de desperdícios e de sucatas	
		515	5150	51491	Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento
				51492	Comércio por grosso de produtos químicos
				51493	Comércio por grosso de fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas
				51494	Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e de papéis velhos
				51495	Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos
				51496	Comércio por grosso de desperdícios de materiais, n.e.
				51499	Comércio por grosso de outros bens intermédios (não agrícolas), n.e.
					COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS
				51501	Comércio por grosso de máquinas para a construção e máquinas-ferramentas
	51502			Comércio por grosso de máquinas para a indústria têxtil, máquinas de costura e de tricotar	
	519	5190	51503	Comércio por grosso de máquinas e material de escritório	
			51504	Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação	
			51509	Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.	
				COMÉRCIO POR GROSSO, N.E.	
				COMÉRCIO A RETALHO (EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS); REPARAÇÃO DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
				COMÉRCIO A RETALHO EM ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS	
	522	521	5211	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	
				52111	Comércio a retalho em supermercados ou mercearias do tipo ocidental
			52112	Comércio a retalho em mercearias chinesas	
			52119	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	
			5219	52190	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
		5220		COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
52201			Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas		
52202			Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne		
52203			Comércio a retalho de produtos do mar secos		
52204			Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria		
	52205	Comércio a retalho de bebidas			

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
	523		52209	Comércio a retalho de produtos alimentares, n.e. e de tabaco, em estabelecimentos especializados
				OUTRO COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS NOVOS EM ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS
		5231		Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, artigos médicos, de produtos cosméticos e de higiene
			52311	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos em drogas e farmácias ocidentais
			52312	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos em ervanárias e farmácias chinesas
			52313	Comércio a retalho de artigos médicos e ortopédicos
			52314	Comércio a retalho de produtos cosméticos, de beleza e de higiene
		5232		Comércio a retalho de têxteis, vestuário, calçado e artigos de couro
			52321	Comércio a retalho de têxteis para uso doméstico
			52322	Comércio a retalho de vestuário para adultos
			52323	Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças
			52324	Comércio a retalho de calçado
			52325	Comércio a retalho de artigos de couro
		5233		Comércio a retalho de electrodomésticos, artigos e equipamentos para o lar
			52331	Comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão
			52332	Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação
			52333	Comércio a retalho de instrumentos musicais, discos, cassetes e produtos similares
			52334	Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico
			52339	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e.
		5234		Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares
			52341	Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano
			52342	Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares
			52343	Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares
		5239		Outro comércio a retalho em estabelecimentos especializados
			52391	Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria
			52392	Comércio a retalho de máquinas e de outro material para escritório
			52393	Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão
			52394	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria.
			52395	Comércio a retalho de brinquedos e jogos
			52396	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo, de caça e de lazer
			52397	Comércio a retalho de flores, plantas e sementes para jardim
			52398	Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico
			52399	Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados, n.e.

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação	
55	524	5240		COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS EM SEGUNDA MÃO EM ESTABELECIMENTOS	
			52401	Comércio a retalho em casas de penhores	
			52402	Comércio a retalho de mobílias usadas	
	525	5250	52409	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos, n.e.	
				COMÉRCIO A RETALHO NÃO EFECTUADO EM ESTABELECIMENTOS	
			5251	52510	Comércio a retalho por correspondência
			5252		Comércio a retalho em mercados municipais e tendinhas
			52521		Comércio a retalho em mercados municipais e tendinhas, com predominância de produtos alimentares e bebidas
			52522		Comércio a retalho em mercados municipais e tendinhas, sem predominância de produtos alimentares e bebidas
			5259	52590	Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos
	526	5260		REPARAÇÃO DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
			52601	Reparação de calçado e de outros artigos de couro	
			52602	Reparação de electrodomésticos	
			52603	Reparação de relógios e de artigos de joalheria	
			52609	Reparação de bens pessoais e domésticos, n.e.	
			SECÇÃO H - ALOJAMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES		
			ALOJAMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES		
	551	5510		ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, PARQUES DE CAMPISMO E OUTROS LOCAIS DE ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO	
			55101	Hotéis e complexos turísticos	
			55102	Hotéis-Apartamentos	
			55103	Pensões	
55109			Outras locais de alojamento de curta duração		
552			5520		RESTAURANTES, BARES, CANTINAS E SIMILARES
				55201	Restaurantes de comida chinesa
				55202	Restaurantes de comida ocidental
				55203	Restaurantes de comida japonesa
				55204	Restaurantes de comida tailandesa
				55205	Restaurantes sem serviço de mesa (self service)
				55206	Estabelecimentos e tendas de comidas
				55207	Bares e outros estabelecimentos e tendas de bebidas
				55208	Cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering)
55209	Restaurantes, n.e.				

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
				SECÇÃO I - TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
60				TRANSPORTES TERRESTRES; TRANSPORTE POR OLEODUTOS OU GASODUTOS (PIPELINES)
	601	6010	60100	CAMINHOS DE FERRO
	602			OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES
		6021		Outros transportes terrestres regulares de passageiros
			60211	Transporte urbano e local em autocarros
			60212	Transporte interurbano em autocarros
			60219	Outros transportes terrestres regulares de passageiros, n.e.
		6022		Outros transportes terrestres ocasionais de passageiros
			60221	Táxis
			60229	Outros transportes terrestres ocasionais de passageiros, n.e.
		6023	60230	Transportes rodoviários de mercadorias
	603	6030	60300	TRANSPORTES POR OLEODUTOS E GASODUTOS (PIPELINES)
61				TRANSPORTES POR ÁGUA
	611	6110	61100	TRANSPORTES MARÍTIMOS E COSTEIROS
	612	6120	61200	TRANSPORTES POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES
62				TRANSPORTES AÉREOS
	621	6210	62100	TRANSPORTES AÉREOS REGULARES
	622	6220	62200	TRANSPORTES AÉREOS NÃO REGULARES
63	630			ACTIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DOS TRANSPORTES; AGÊNCIAS DE VIAGEM E DE TURISMO
		6301	63010	Manuseamento de carga
		6302	63020	Armazenagem
		6303		Outras actividades auxiliares dos transportes
			63031	Outras actividades auxiliares dos transportes terrestres
			63032	Outras actividades auxiliares dos transportes por água
			63033	Outras actividades auxiliares dos transportes aéreos
		6304	63040	Actividades das agências de viagem
		6309	63090	Actividades dos agentes transitários e similares de apoio ao transporte
64				CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
	641			ACTIVIDADES DOS CORREIOS
		6411	64110	Actividades dos correios territoriais
		6412	64120	Actividades postais independentes dos correios territoriais
	642	6420	64200	TELECOMUNICAÇÕES
				SECÇÃO J - ACTIVIDADES FINANCEIRAS
65				INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
	651			INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA
		6511	65110	Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM)
		6519		Outra intermediação monetária
			65191	Bancos
			65199	Outra intermediação monetária, n.e.
	659			OUTRA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA
		6591	65910	Locação financeira
		6592		Outras actividades de crédito
			65921	Sociedades financeiras
			65929	Outras actividades de crédito, n.e.
		6599	65990	Outra intermediação financeira, n.e.
66	660			SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES , EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
		6601	66010	Seguros de vida
		6602	66020	Fundos de pensões
		6603	66030	Seguros não vida
67				ACTIVIDADES AUXILIARES DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA
	671			ACTIVIDADES AUXILIARES DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
		6711	67110	Administração de mercados financeiros
		6712	67120	Mediação na negociação de títulos (corretagem)
		6719		Actividades auxiliares de intermediação financeira, n.e.
			67191	Casas de câmbio
			67199	Outras actividades auxiliares de intermediação financeira, n.e.
	672	6720		ACTIVIDADES AUXILIARES DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
			67201	Mediação de seguros
			67209	Outras actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões
				SECÇÃO K - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
70				ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	701	7010	70100	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTA PRÓPRIA
	702	7020		ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTA DE OUTRÉM
			70201	Mediação imobiliária
			70202	Administração de imóveis por conta de outrém
71				ALUGUER DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR E DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
	711			ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE
		7111	71110	Aluguer de transporte terrestre
		7112	71120	Aluguer de transporte marítimo
		7113	71130	Aluguer de transporte aéreo

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
	712			ALUGUER DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
		7121	71210	Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas
		7122	71220	Aluguer de máquinas e de equipamentos para a construção e engenharia civil
		7123	71230	Aluguer de máquinas e de equipamentos de escritório (inclui computadores)
		7129	71290	Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.
	713	7130		ALUGUER DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, N.E..
			71301	Aluguer de artigos de videocassetes e discos
			71302	Aluguer de vestuário
			71309	Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.
72				ACTIVIDADES INFORMÁTICAS E CONEXAS
	721	7210	72100	CONSULTORIA EM EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
	722	7220	72200	CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA
	723	7230	72300	PROCESSAMENTO DE DADOS
	724	7240	72400	ACTIVIDADES DE BANCOS DE DADOS
	725	7250	72500	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, DE CONTABILIDADE E DE MATERIAL INFORMÁTICO
	729	7290	72900	OUTRAS ACTIVIDADES CONEXAS À INFORMÁTICA
73				INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	731	7310	73100	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
	732	7320	73200	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
74				OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
	741			ACTIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL; ESTUDOS DE MERCADO E SONDAJENS DE OPINIÃO; CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE GESTÃO; GESTÃO DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS(HOLDINGS)
		7411	74110	Actividades jurídicas
		7412	74120	Actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal.
		7413	74130	Estudos de mercado e sondagens de opinião
		7414	74140	Actividades de consultoria para os negócios e a gestão
	742			ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, DE ENGENHARIA E OUTRAS ACTIVIDADES TÉCNICAS
		7421	74210	Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins
		7422	74220	Actividades de ensaios e análises técnicas
	743	7430	74300	PUBLICIDADE
	749			OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, N.E.
		7491	74910	Seleccção e colocação de pessoal
		7492	74920	Actividades de investigação e de segurança
		7493	74930	Actividades de limpeza industrial
		7494	74940	Actividades fotográficas

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
		7495	74950	Actividades de embalagem
		7499	74990	Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas diversas, n.e.
				SECÇÃO L - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
75	751			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL E PROGRAMAS DE ACÇÃO A NÍVEL SOCIAL E ECONÓMICO
		7511	75110	Administração pública - actividades de carácter geral
		7512		Administração pública - actividades de Saúde, Educação, Cultura e Outras actividades Sociais, excepto Segurança Social Obrigatória
			75121	Administração pública - actividades de Saúde
			75122	Administração pública - actividades de Educação
			75123	Administração pública - actividades de Desporto, Habitação, Ambiente, Cultura e outras actividades Sociais, excepto Segurança Social Obrigatória
		7513	75130	Administração pública - actividades Económicas
		7514	75140	Actividades de apoio ao conjunto da Administração pública
	752			NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA, JUSTIÇA, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL
		7521	75210	Negócios Estrangeiros
		7522	75220	Actividades de Defesa
		7523	75230	Justiça, Segurança, Ordem Pública e Protecção Civil
	753	7530	75300	SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
				SECÇÃO M - EDUCAÇÃO
				EDUCAÇÃO
80	801	8010		ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMÁRIO
			80101	Educação pré-escolar
			80102	Ensino primário (1º - 6º anos)
	802			ENSINO SECUNDÁRIO
		8021		Ensino secundário geral e complementar
			80211	Ensino secundário-geral (7º - 9º anos)
			80212	Ensino secundário-complementar (10º ao 11º ou 12º anos)
		8022		Ensino secundário técnico-profissional
			80221	Ensino secundário técnico-profissional (7º - 9º anos)
			80222	Ensino secundário técnico-profissional (10º ao 11º ou 12º anos)
	803	8030	80300	ENSINO SUPERIOR
	809	8090		ENSINO PARA ADULTOS E OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS
			80901	Escolas de condução e pilotagem
			80902	Formação profissional
			80909	Outras actividades educativas

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
85				SECÇÃO N - SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL
				SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL
	851			ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA
		8511	85110	Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento
		8512	85120	Actividades de prática médica e dentária, sem internamento
		8519		Outras actividades de saúde humana
			85191	Laboratórios de análises clínicas
			85192	Actividades de enfermagem
			85199	Outras actividades de saúde humana, n.e.
	852	8520	85200	ACTIVIDADES VETERINÁRIAS
	853			ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL
		8531		Acção social com alojamento
			85311	Acção social para a infância e juventude, com alojamento
			85312	Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento
			85313	Acção social para pessoas idosas, com alojamento
			85319	Acção social com alojamento, n.e.
		8532		Acção social sem alojamento
			85321	Acção social para a infância e juventude, sem alojamento
			85322	Acção social para pessoas com deficiência, sem alojamento
			85323	Acção social para pessoas idosas, sem alojamento
			85329	Acção social sem alojamento, n.e.
				SECÇÃO O - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS
90	900	9000	90000	SANEAMENTO, LIMPEZA E ACTIVIDADES SIMILARES
91				ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS DIVERSAS, N.E.
	911			ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ECONÓMICAS, PATRONAIS E PROFISSIONAIS
		9111	91110	Actividades de organizações económicas e patronais
		9112	91120	Actividades de organizações profissionais
	912	9120	91200	ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
	919			OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS
		9191	91910	Actividades de organizações religiosas
		9192	91920	Actividades de organizações políticas
		9199	91990	Outras actividades associativas, n.e.
92				ACTIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS
	921			CINEMA, TEATRO, RÁDIO, TELEVISÃO E ACTIVIDADES CONEXAS
		9211	92110	Produção e distribuição de filmes e vídeos
		9212	92120	Projecção de filmes e vídeos

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação
		9213	92130	Actividades de rádio e televisão
		9214	92140	Actividades de teatro, música e outras actividades artísticas e literárias
		9219	92190	Actividades de diversão e espectáculo diversas, n.e.
	922	9220	92200	ACTIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
	923			ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS
		9231	92310	Actividades das bibliotecas e arquivos
		9232	92320	Actividades dos museus e conservação de locais e de monumentos históricos
		9233	92330	Actividades dos jardins botânicos, zoológicos e das reservas naturais
	924			ACTIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ACTIVIDADES RECREATIVAS
		9241	92410	Actividades desportivas
		9249		Outras actividades recreativas
			92491	Lotarias e outros jogos de aposta
			92499	Outras actividades recreativas, n.e.
93	930			OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS
		9301	93010	Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles
		9302	93020	Actividades de salões de cabeleireiro e de institutos de beleza
		9303	93030	Actividades funerárias e conexas
		9309		Outras actividades dos serviços, n.e.
			93091	Saunas e massagens
			93099	Outras actividades diversas dos serviços, n.e.
				SECÇÃO P - FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS
95	950	9500	95000	FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS
				SECÇÃO Q - ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
99	990	9900	99000	ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA A NÍVEL ELEMENTAR

CAM- Rev.1 ⇒ CAM-Versão.1.0

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
01110	p1110.0.0	14220	2903.0.0	15511	3131.1.0	18105	3220.4.0
01120	p1110.0.0	14290	2909.0.0	15519	3131.9.0	18109	3220.5.0 3220.9.0
01130	p1110.0.0	15111	3111.1.0 p3111.2.0 p3111.9.0 p3115.1.0	15520	3132.0.0	18200	p3220.1.0 p3220.2.2 3232.0.0
01210	p1110.0.0			15530	3133.0.0		
01220	p1110.0.0	15112	p3111.2.0 p3111.9.0	15540	3134.1.0 3134.9.0	19110	3231.0.0
01300	p1110.0.0					19120	3233.1.1 3233.1.2 3233.1.9 3233.9.0
01401	p1120.0.0	15121	3114.1.0	16000	3140.0.0		
01402	p1120.0.0	15129	p3114.9.0	17111	3211.1.0		
01500	1130.0.0	15131	3113.2.0	17112	3211.2.0	19200	3240.0.0 p3319.9.0 p3419.0.0 p3559.9.0 3560.1.0
02000	1210.0.0 1220.0.0	15139	3113.1.0 p3113.9.0	17113	3211.4.0		
05001	1301.1.0 1301.2.0 p1301.9.0 p1302.0.0	15140	p1110.0.0 p3115.1.0	17119	3211.9.0		
		15201	3112.9.0	17120	3211.5.0	20100	3311.1.0 p3311.9.0
05002	p1301.9.0 p1302.0.0	15202	3112.1.0	17210	3212.1.0 p3212.9.0 p3219.0.0	20210	p3311.9.0
10100	p2100.0.0 p3540.0.0	15310	p3116.0.0	17220	3214.0.0	20220	3311.2.0
		15320	p3116.0.0	17230	3215.0.0	20230	3312.1.0
10200	p2100.0.0 p3540.0.0	15330	3122.0.0	17291	3212.2.0 p3212.9.0	20291	3312.2.0
10300	p2100.0.0	15411	3117.2.0	17292	3211.3.0	20292	3319.1.0
11100	p2200.0.0	15412	3117.1.2			20299	p3319.9.0
11200	p2200.0.0	15419	3117.1.1 3117.1.9	17299	p3212.9.0 p3219.0.0	21010	p3411.1.0 p3419.0.0
12000	p2302.0.0	15420	3118.0.0	17301	3213.2.0	21020	p3411.1.0 3412.0.0
13100	2301.0.0	15430	3119.1.0	17309	3213.1.0 3213.9.0	21090	p3419.0.0 p3420.2.0
13200	p2302.0.0	15440	3117.3.0	18101	p3220.1.0	22110	p3420.1.0
14100	2901.1.0 2901.2.0 2901.9.0	15490	p3111.9.0 p3113.9.0 3114.2.0 p3114.9.0 p3116.0.0 3121.9.0	18102	p3220.2.2	22120	p3420.1.0
14210	2902.0.0			18103	3220.2.1	22130	p3832.1.0 p9414.9.0
				18104	3220.3.0		

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
22190	p3420.1.0	25202	p3560.9.0	28930	3811.1.0 p3823.1.0	30000	3825.9.0 3834.1.0 p3834.9.0 p3852.2.0
22210	p3420.2.0	25209	3560.2.0 p3560.9.0	28990	p3819.0.0 3909.8.0		
22220	p3420.2.0	26101	p3620.1.0	29110	3821.0.0 3841.4.0	31100	p3831.0.0 p3832.9.0
22301	p3832.1.0	26102	3620.2.0	29120	p3829.9.0 p3819.0.0 p3843.0.0	31200	p3831.0.0 p3832.1.0
22302	p3832.9.0	26910	3610.1.0 3610.2.0	29130	p3829.9.0	31300	p3839.9.0
22303	p3832.9.0	26920	p3691.0.0	29140	p3829.1.0	31400	3839.1.0
23100	p3540.0.0	26930	p3691.0.0	29150	p3824.9.0	31500	p3819.0.0 3839.2.0 p3839.9.0 3909.5.0
23200	3530.0.0 p3540.0.0	26941	p3692.1.0	29190	p3824.9.0 3825.1.1 3825.1.9 p3829.9.0 p3834.9.0	31900	p3819.0.0 p3824.9.0 p3831.0.0 p3832.9.0 3839.3.0 p3839.9.0 p3851.0.0
23300	p3511.0.0	26942	p3692.1.0	29210	3822.0.0		
24110	p3511.0.0	26951	p3699.1.0 p3699.9.0	29220	p3823.1.0	32100	p3832.1.0 p3832.2.0 p3832.9.0
24120	p3512.0.0	26959	p3699.1.0 p3699.9.0	29230	p3824.9.0		
24130	p3513.0.0	26960	p3699.9.0	29240	p3824.9.0	32200	p3832.1.0 p3832.2.0 p3832.9.0
24210	p3512.0.0	26990	p3699.9.0	29250	3824.1.0 p3824.9.0		
24220	p3521.0.0 p3529.9.0	27100	p3710.0.0 p3819.0.0	29260	3824.2.0 p3824.9.0 p3829.9.0	32300	p3832.1.0 p3832.2.0
24231	3522.2.0	27200	p3720.0.0 p3819.0.0	29270	p3829.9.0 p3832.9.0	33110	p3832.9.0 p3851.0.0 p3852.9.0
24239	3522.1.0	27310	p3710.0.0	29290	3824.3.0 p3824.9.0 p3829.9.0	33120	p3851.0.0
24240	3523.0.0 p3529.9.0	27320	p3720.0.0	29301	p3819.0.0 3833.0.0	33130	p3831.0.0
24291	3529.1.0 p3529.9.0	28110	3813.1.0 3813.9.0	29302	p3829.1.0 p3829.9.0	33201	3852.1.0 p3852.9.0
24292	p3529.9.0	28120	p3819.0.0			33202	p3852.2.0 p3852.9.0
24299	p3529.9.0	28130	p3819.0.0				
24300	p3513.0.0	28910	p3710.0.0 p3720.0.0 p3819.0.0				
25110	3551.1.0.	28920	p3819.0.0				
25190	3559.1.0 p3559.9.0						
25201	3560.3.0						

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
33300	3853.1.0 p3901.0.0	36992	3909.9.1	45400	p5000.4.0 p5000.9.0	51227	p6101.0.0 p6105.0.0
34100	p3843.0.0	36993	3909.6.1 3909.6.2	45500	p5000.9.0	51228	p6103.0.0
34200	p3843.0.0	36994	3909.7.0	50100	p6106.0.0 p6206.0.4	51229	p6101.0.0
34300	p3843.0.0	36995	3529.2.0	50200	p9513.0.0	51311	p6108.0.0
35111	p3841.2.0	36999	p3219.0.0 3909.2.0 3909.3.0 3909.4.0 3909.9.2 3909.9.9	50300	p6106.0.0 p6206.0.5	51312	p6104.0.0
35119	p3559.9.0 p3841.1.0 p3841.3.0	37100	p3710.0.0 p3720.0.0	50401	p6106.0.0 p6206.0.4 p6206.0.5	51313	p6104.0.0
35120	p3841.1.0 p3841.2.0 p3841.3.0	37200	p3219.0.0 p3559.9.0 p3560.9.0 p3620.1.0	50402	p9513.0.0	51391	p6106.0.0
35200	3842.0.0	40100	4101.0.0	50500	6202.0.1	51392	p6106.0.0
35300	3845.0.0	40200	4102.0.0	51100	p6101.0.0 p6102.0.0 p6103.0.0 p6104.0.0 p6105.0.0 p6106.0.0 p6107.0.0 p6108.0.0 p6109.0.0	51393	p6105.0.0
35910	p3844.0.0	40301	4103.0.0	51211	p6101.0.0	51394	p6105.0.0
35920	p3843.0.0 p3844.0.0 p3849.9.0	40302	3121.1.0	51212	p6108.0.0	51395	p6105.0.0
35990	p3849.1.0 p3849.9.0	41000	4200.0.0	51213	p6108.0.0	51396	p6106.0.0
36101	3320.1.0	45100	p5000.1.0 p5000.2.0 p5000.3.0	51214	p6108.0.0	51397	p6106.0.0
36102	3320.2.0	45201	p5000.2.0	51219	p6108.0.0	51399	p6106.0.0
36103	3812.0.0	45202	p5000.3.0	51221	p6101.0.0	51410	p6102.0.0
36109	3320.9.0 p3560.9.0	45209	p5000.1.0 p5000.2.0 p5000.9.0	51222	p6101.0.0	51420	p6108.0.0
36910	p3901.0.0	45301	p5000.4.0	51223	p6101.0.0	51431	p6108.0.0
36920	3902.0.0	45302	p5000.4.0	51224	p6101.0.0	51432	p6109.0.0
36930	3903.0.0	45309	p5000.4.0 p5000.9.0	51225	p6103.0.0	51491	p6109.0.0
36941	3904.1.0			51226	p6101.0.0	51492	p6109.0.0
36949	3904.2.0 3904.9.0					51493	p6109.0.0
36991	3909.1.0					51494	p6109.0.0
						51495	p6109.0.0
						51496	p6109.0.0
						51499	p6109.0.0
						51501	p6107.0.0

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
51502	p6107.0.0	52311	6205.0.2	52392	p6206.0.7 p6206.1.1 p6206.9.9	52510	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.1 p6205.0.4 p6205.0.5 p6205.0.6 p6205.0.7 p6205.0.9 p6205.1.0 p6205.1.1 p6205.1.2 p6205.1.3 p6205.1.4 p6205.1.7 p6205.1.8 p6205.1.9 p6205.2.0 p6205.2.5 p6205.2.7 p6206.0.1 p6206.0.2 p6206.0.3 p6206.0.6 p6206.0.7 p6206.0.8 p6206.0.9 p6206.1.1 p6206.9.9
51503	p6107.0.0	52312	6205.0.3	52393	p6205.0.8 p6206.0.1 p6206.0.8		
51504	p6107.0.0	52313	p6206.0.8 p6206.9.9	52394	p6205.0.6 p6205.0.7		
51509	p6107.0.0	52314	p6205.1.9 p6205.2.5	52395	p6205.2.0		
51900	p6109.0.0	52321	p6204.0.1 p6204.0.6 p6204.9.9 p6205.1.0 p6205.1.2	52396	p6205.1.3 p6206.0.4 p6206.0.5 p6206.9.9		
52111	p6201.0.1 p6201.0.2	52322	p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.5 p6204.9.9	52397	p6205.1.4		
52112	6201.0.3	52323	p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.9.9	52398	6202.0.2 6202.0.3		
52119	p6201.0.1 p6201.0.2 p6201.0.8 p6201.0.9 p6201.1.0 p6201.1.1 p6201.9.9	52324	p6204.0.7 p6204.9.9	52399	p6205.1.1 p6205.1.5 p6205.2.0 p6205.2.1 p6205.2.2 p6205.2.3 p6205.2.7 p6205.2.8 p6205.9.9 p6206.0.9 p6206.9.9		
52190	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.1.8	52325	p6205.0.9				
52201	p6201.0.6	52331	p6206.0.2				
52202	p6201.0.5 p6201.0.8	52332	p6206.0.3 p6206.9.9				
52203	6201.0.7	52333	p6205.1.7 p6206.0.6	52401	8102.6.0	52521	p6201.0.4 p6201.0.5 p6201.0.6 p6201.0.9 p6201.1.0 p6201.1.1 p6201.9.9 p6203.0.1
52204	p6201.0.4 p6201.9.9	52334	p6205.0.4 p6205.0.5	52402	p6205.1.6 p6205.2.4		
52205	p6201.1.1 p6201.9.9 p6203.0.1	52339	p6205.2.3 p6206.9.9	52409	p6205.0.1 p6205.1.6 p6205.2.4		
52209	p6201.0.5 p6201.0.9 p6201.1.0 p6203.0.2	52341	p6205.0.5 p6205.2.1				
		52342	p6205.2.5				
		52343	p6205.9.9 p6206.9.9				
		52391	p6205.0.1				

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
52522	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.1 p6205.0.4 p6205.0.5 p6205.0.6 p6205.0.7 p6205.0.8 p6205.0.9 p6205.1.0 p6205.1.1 p6205.1.2 p6205.1.3 p6205.1.4 p6205.1.5 p6205.1.7 p6205.1.9 p6205.2.0 p6205.2.2 p6205.2.3 p6205.2.8 p6205.9.9	55103 55109 55201 55202 55203 55204 55205 55206 55207	6323.0.0 p6329.0.0 p9342.0.0 p6311.1.0 6311.2.0 p6311.9.0 p6311.9.0 6311.3.0 p6311.1.0 p6311.9.0 6312.1.0 6312.2.0 6312.9.0 6313.1.0 6313.2.0 6313.3.0 6313.4.0 6313.5.0 6313.9.0	61100 61200 62100 62200 63010 63020 63031 63032 63033 63040 63090 64110 64120 64200 65110 65191	7121.0.0 7122.0.0 p7131.0.0 p7131.0.0 p7114.0.0 7123.1.0 p7131.0.0 7192.0.0 p7114.0.0 7116.1.0 7123.2.0 7123.3.0 7123.4.0 p7132.0.0 7191.1.0 7191.2.0 7191.9.0 7210.0.0 7240.0.0 7220.0.0 7230.0.0 8101.1.0 8101.2.0 8101.3.0 8101.4.0 8101.5.0 8102.1.0 8102.2.0 p8102.9.0 p8102.3.9 p8102.5.0 p8102.3.9 p8102.5.0 p8102.9.0	65990 66010 66020 66030 67110 67120 67191 67199 67201 67209 70100 70201 70202 71110 71120 71130 71210 71220 71230 71290	8102.3.1 p8102.3.9 8102.4.0 p8102.9.0 p8201.0.0 p8209.0.0 p8201.0.0 p8103.1.0 p8103.1.0 p8103.1.0 8103.2.0 p8103.1.0 8103.3.0 8103.9.0 p8202.0.0 p8202.0.0 p8209.0.0 8312.0.0 p8319.0.0 8311.0.0 p8319.0.0 p7111.0.0 7116.2.0 p9490.5.0 p7123.3.0 p7132.0.0 p8330.0.0 p8330.0.0 p8330.0.0 p8330.0.0 p8330.0.0
52590	p6203.0.2 p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.4	55208 55209	p6311.9.0 p6319.0.0 p6311.9.0 p6319.0.0	64110 64120 64200 65110 65191	7210.0.0 7240.0.0 7220.0.0 7230.0.0 8101.1.0 8101.2.0 8101.3.0 8101.4.0 8101.5.0	70100 70201 70202 71110 71120 71130	8312.0.0 p8319.0.0 8311.0.0 p8319.0.0 p7111.0.0 7116.2.0 p9490.5.0 p7123.3.0 p7132.0.0
52601	9511.0.0	60212	p7112.1.0				
52602	9512.0.0	60219	p7113.9.0	65199	8102.1.0 8102.2.0 p8102.9.0	71210	p8330.0.0
52603	9514.0.0	60221	p7113.1.0			71220	p8330.0.0
52609	p9519.0.0	60229	p7113.1.0 7113.2.0 p7113.9.0	65910	p8102.3.9	71230	p8330.0.0
55101	6321.0.0 6322.0.0 p6329.0.0	60230	p7114.0.0	65921	p8102.5.0	71290	p8330.0.0
55102	p6329.0.0	60300	7115.0.0	65929	p8102.3.9 p8102.5.0 p8102.9.0		

CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0
71301	6205.2.6 p6206.1.0 p9412.1.0	74930	p8329.0.0 p9599.9.0	80902	p9319.0.0	91990	p9399.0.0
71302	9599.3.0	74940	9592.0.0	80909	9315.0.0 p9319.0.0	92110	p9411.0.0 p9412.1.0
71309	p6206.1.0 p9490.5.0	74950	p8329.0.0	85110	9331.1.0	92120	9412.2.0
72100	p8329.0.0	74990	p8329.0.0 p9411.0.0 p9414.9.0 p9599.9.0	85120	p9331.2.0 9331.5.0	92130	9413.0.0
72200	p8329.0.0	75110	p9111.0.0	85191	p9331.2.0	92140	9414.1.0 9414.2.0 9414.9.0 9415.0.0
72300	8323.0.0	75121	9130.0.0	85192	9331.3.0	92190	p9414.9.0 p9490.4.0 p9490.9.0
72400	p8329.0.0	75122	9120.0.0	85199	9331.4.1 9331.4.2 9331.4.9 9331.9.0	92200	p8329.0.0
72500	p3825.9.0 p3834.1.0 p9519.0.0	75123	p9150.0.0 p9160.0.0	85200	9332.0.0	92310	p9420.0.0
72900	p8329.0.0	75130	9170.0.0	85311	p9342.0.0	92320	p9420.0.0
73100	p9113.0.0 p9320.0.0	75140	p9111.0.0 p9150.0.0 p9160.0.0	85312	p9342.0.0	92330	p9420.0.0
73200	p9113.0.0 p9320.0.0	75210	p9111.0.0	85313	p9342.0.0	92410	p9490.1.0 p9490.9.0
74110	8321.1.0 8321.2.0 8321.3.0 8321.9.0	75220	p9112.0.0	85319	p9342.0.0	92491	9430.0.0
74120	8322.0.0	75230	p9112.0.0 p9341.0.0	85321	p9343.0.0	92499	9490.2.0 9490.3.0 p9490.4.0 p9490.5.0 p9490.9.0
74130	p8329.0.0	75300	9140.0.0	85322	p9343.0.0	93010	9520.0.0
74140	p8329.0.0	80101	9311.0.0	85323	p9343.0.0	93020	9591.1.0 9591.2.0
74210	8324.1.0 8324.2.0 p8324.9.0	80102	9312.0.0	85329	p9341.0.0 p9343.0.0 9349.0.0	93030	9599.1.0 p9599.9.0
74220	p8324.9.0	80211	p9313.0.0	90000	9200.0.0	93091	9599.2.0
74300	8325.0.0	80212	p9313.0.0	91110	9351.0.0	93099	p9599.9.0
74910	p8329.0.0 p9530.0.0	80221	p9313.0.0 p9319.0.0	91120	9353.0.0	95000	p9530.0.0
74920	p8329.0.0	80222	p9313.0.0 p9319.0.0	91200	9352.0.0	99000	9600.0.0
		80300	9314.0.0	91910	9391.1.0 9391.9.0		
		80901	p9319.0.0	91920	p9399.0.0		

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA A NÍVEL ELEMENTAR

CAM-Versão 1.0 ⇒ CAM-Rev.1

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
1110.0.0	01110 01120 01130 01210 01220 01300 p15140	3111.2.0	p15111 p15112	3131.9.0	15519	3220.2.2	18102 p18200
1120.0.0	01401 01402	3111.9.0	p15111 p15112 p15490	3132.0.0	15520	3220.3.0	18104
1130.0.0	01500	3112.1.0	15202	3133.0.0	15530	3220.4.0	18105
1210.0.0	p02000	3112.9.0	15201	3134.1.0	p15540	3220.5.0	p18109
1220.0.0	p02000	3113.1.0	p15139	3134.9.0	p15540	3220.9.0	p18109
1301.1.0	p05001	3113.2.0	15131	3140.0.0	16000	3231.0.0	19110
1301.2.0	p05001	3113.9.0	p15139 p15490	3211.1.0	17111	3232.0.0	p18200
1301.9.0	p05001 p05002	3114.1.0	15121	3211.2.0	17112	3233.1.1	p19120
1302.0.0	p05001 p05002	3114.2.0	p15490	3211.3.0	17292	3233.1.2	p19120
2100.0.0	p10100 p10200 p10300	3114.9.0	15129 p15490	3211.4.0	17113	3233.1.9	p19120
2200.0.0	11100 11200	3115.1.0	p15111 p15140	3211.5.0	17120	3233.9.0	p19120
2301.0.0	13100	3116.0.0	15310 15320 p15490	3211.9.0	17119	3240.0.0	p19200
2302.0.0	12000 13200	3117.1.1	p15419	3212.1.0	p17210	3311.1.0	p20100
2901.1.0	p14100	3117.1.2	15412	3212.2.0	p17291	3311.2.0	20220
2901.2.0	p14100	3117.1.9	p15419	3212.9.0	p17210 p17291 p17299	3311.9.0	p20100 20210
2901.9.0	p14100	3117.2.0	15411	3213.1.0	p17309	3312.1.0	20230
2902.0.0	14210	3117.3.0	15440	3213.2.0	17301	3312.2.0	20291
2903.0.0	14220	3118.0.0	15420	3213.9.0	p17309	3319.1.0	20292
2909.0.0	14290	3119.1.0	15430	3214.0.0	17220	3319.9.0	p19200 20299
3111.1.0	p15111	3121.1.0	40302	3215.0.0	17230	3320.1.0	36101
		3121.9.0	p15490	3219.0.0	p17210 p17299 p36999 p37200	3320.2.0	36102
		3122.0.0	15330	3220.1.0	18101 p18200	3320.9.0	p36109
		3131.1.0	15511	3220.2.1	18103	3411.1.0	p21010 p21020
						3412.0.0	p21020

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
3419.0.0	p19200 p21010 p21090	3559.9.0	p19200 p25190 p35119 p37200	3813.1.0	p28110	3829.9.0	p29120 29130 p29190 p29260 p29270 p29290 p29302
3420.1.0	22110 22120 22190	3560.1.0	p19200	3813.9.0	p28110		
3420.2.0	p21090 22210 22220	3560.2.0	p25209	3819.0.0	p27100 p27200 28120 28130 p28910 28920 p28990 p29120 p29301 p31500 p31900	3831.0.0	p31100 p31200 p31900 33130
3511.0.0	23300 24110	3560.3.0	25201			3832.1.0	p22130 22301 p31200 p32100 p32200 p32300
3512.0.0	24120 24210	3560.9.0	25202 p25209 p36109 p37200	3821.0.0	p29110		
3513.0.0	24130 24300	3610.1.0	p26910	3822.0.0	29210		
3521.0.0	p24220	3610.2.0	p26910	3823.1.0	p28930 29220	3832.2.0	p32100 p32200 p32300
3522.1.0	24239	3620.1.0	26101 p37200	3824.1.0	p29250		
3522.2.0	24231	3620.2.0	26102	3824.2.0	p29260	3832.9.0	22302 22303 p29270 p31100 p31900 p32100 p32200 p33110
3523.0.0	p24240	3691.0.0	26920 26930	3824.3.0	p29290		
3529.1.0	p24291	3692.1.0	26941 26942	3824.9.0	29150 p29190 29230 29240 p29250 p29260 p29290 p31900	3833.0.0	p29301
3529.2.0	36995	3699.1.0	p26951 p26959			3834.1.0	p30000 p72500
3529.9.0	p24220 p24240 p24291 24292 24299	3699.9.0	p26951 p26959 26960 26990	3825.1.1	p29190	3834.9.0	p29190 p30000
3530.0.0	p23200	3710.0.0	p27100 27310 p28910 p37100	3825.1.9	p29190	3839.1.0	31400
3540.0.0	p10100 p10200 23100 p23200	3720.0.0	p27200 27320 p28910 p37100	3825.9.0	p30000 p72500	3839.2.0	p31500
3551.1.0.	25110			3829.1.0	29140 p29302	3839.3.0	p31900
3559.1.0	p25190	3811.1.0	p28930			3839.9.0	31300 p31500 p31900
		3812.0.0	36103			3841.1.0	p35119 p35120

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
----------------	-----------

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
----------------	-----------

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
----------------	-----------

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
----------------	-----------

3841.2.0	35111 p35120
3841.3.0	p35119 p35120
3841.4.0	p29110
3842.0.0	35200
3843.0.0	p29120 34100 34200 34300 p35920
3844.0.0	35910 p35920
3845.0.0	35300
3849.1.0	p35990
3849.9.0	p35920 p35990
3851.0.0	p31900 p33110 33120
3852.1.0	p33201
3852.2.0	p30000 p33202
3852.9.0	p33110 p33201 p33202
3853.1.0	p33300
3901.0.0	p33300 36910
3902.0.0	36920
3903.0.0	36930
3904.1.0	36941
3904.2.0	p36949

3904.9.0	p36949
3909.1.0	36991
3909.2.0	p36999
3909.3.0	p36999
3909.4.0	p36999
3909.5.0	p31500
3909.6.1	p36993
3909.6.2	p36993
3909.7.0	36994
3909.8.0	p28990
3909.9.1	36992
3909.9.2	p36999
3909.9.9	p36999
4101.0.0	40100
4102.0.0	40200
4103.0.0	40301
4200.0.0	41000
5000.1.0	p45100 p45209
5000.2.0	p45100 45201 p45209
5000.3.0	p45100 45202
5000.4.0	45301 45302 p45309 p45400
5000.9.0	p45209 p45309 p45400 45500

6101.0.0	p51100 51211 51221 51222 51223 51224 51226 51227 51229
6102.0.0	P51100 51410
6103.0.0	p51100 51225 51228
6104.0.0	p51100 51312 51313
6105.0.0	p51100 51393 51394 51395
6106.0.0	p50100 p50300 p50401 p51100 51391 51392 51396 51397 51399
6107.0.0	p51100 51501 51502 51503 51504 51509
6108.0.0	p51100 51212 51213 51214 51219 51311 51420 51431

6109.0.0	p51100 51432 51491 51492 51493 51494 51495 51496 51499 51900
6201.0.1	p52111 p52119
6201.0.2	p52111 p52119
6201.0.3	52112
6201.0.4	p52204 p52521
6201.0.5	p52202 p52209 p52521
6201.0.6	52201 p52521
6201.0.7	52203
6201.0.8	p52202 p52119
6201.0.9	p52119 p52209 p52521
6201.1.0	p52119 p52209 p52521
6201.1.1	p52119 p52205 p52521
6201.9.9	p52119 p52204 p52205 p52521
6202.0.1	50500

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
6202.0.2	p52398	6204.9.9	p52190	6205.1.2	p52321	6205.2.7	p52399
6202.0.3	P52398		p52321		p52510		p52510
6203.0.1	p52205		p52322	6205.1.3	p52396	6205.2.8	p52399
	p52521		p52323		p52510		p52522
6203.0.2	p52209		p52324	6205.1.4	52397	6205.9.9	p52343
	p52590		p52510		p52522		p52399
6204.0.1	p52190	6205.0.1	52391		p52510		p52522
	p52321		p52409	6205.1.5	p52399	6206.0.1	p52393
	p52510		p52510		p52522		p52510
	p52522	6205.0.2	52311	6205.1.6	p52402	6206.0.2	52331
	p52590				p52409		p52510
6204.0.2	p52190	6205.0.3	52312	6205.1.7	p52333	6206.0.3	p52332
	p52322				p52510		p52510
	p52510	6205.0.4	p52334	6205.1.8	p52190	6206.0.4	p50100
	p52522		p52510		p52510		p50401
	p52590		p52522		p52522		p52396
6204.0.3	p52190	6205.0.5	p52334	6205.1.9	p52314	6206.0.5	p50300
	p52322		p52341		p52510		p50401
	p52510		p52510		p52522		p52396
	p52522	6205.0.6	p52394	6205.2.0	52395	6206.0.6	p52333
	p52590		p52510		p52399		p52510
6204.0.4	p52190		p52522		p52510	6206.0.7	p52392
	p52323	6205.0.7	p52394	6205.2.1	p52341		p52510
	p52510		p52510		p52399	6206.0.8	p52313
	p52522		p52522		p52522		p52393
	p52590	6205.0.8	p52393	6205.2.2	p52399		p52510
6204.0.5	p52190		p52522		p52522	6206.0.9	p52399
	p52322	6205.0.9	52325	6205.2.3	p52339		p52510
	p52323		p52510		p52399	6206.1.0	p71301
	p52510		p52522		p52522		p71309
	p52522	6205.1.0	p52321	6205.2.4	p52402	6206.1.1	p52392
	p52590		p52510		p52409		p52510
6204.0.6	p52190		p52522	6205.2.5	p52314		
	p52321	6205.1.1	p52399		52342		
	p52510		p52510		p52510		
	p52522		p52522	6205.2.6	p71301		
	p52590						
6204.0.7	p52190						
	p52324						
	p52510						
	p52522						
	p52590						

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1	CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
6206.9.9	p52313 p52332 p52339 p52343 p52392 p52396 p52399 p52510	7111.0.0	60100 p71110	7210.0.0	64110	8202.0.0	67201 p67209
6311.1.0	55201 p55206	7112.1.0	p60211 60212	7220.0.0	p64200	8209.0.0	66020 p67209
6311.2.0	55202	7113.1.0	60221 p60229	7230.0.0	p64200	8311.0.0	70201
6311.3.0	55205	7113.2.0	p60229	7240.0.0	64120	8312.0.0	p70100
6311.9.0	55203 55204 p55206 p55208 p55209	7113.3.0	p60211	8101.1.0	65110	8319.0.0	p70100 70202
6312.1.0	p55206	7113.9.0	60219 p60229	8101.2.0	p65191	8321.1.0	p74110
6312.2.0	p55206	7114.0.0	60230 p63010 p63031	8101.3.0	p65191	8321.2.0	p74110
6312.9.0	p55206	7115.0.0	60300	8101.4.0	p65191	8321.3.0	p74110
6313.1.0	p55207	7116.1.0	p63031	8101.5.0	p65191	8321.9.0	p74110
6313.2.0	p55207	7116.2.0	p71110	8102.1.0	p65199	8322.0.0	74120
6313.3.0	p55207	7121.0.0	61100	8102.2.0	p65199	8323.0.0	72300
6313.4.0	p55207	7122.0.0	61200	8102.3.1	p65990	8324.1.0	p74210
6313.5.0	p55207	7123.1.0	p63010	8102.3.9	65910 p65929 p65990	8324.2.0	p74210
6313.9.0	p55207	7123.2.0	p63032	8102.4.0	p65990	8324.9.0	p74210 74220
6319.0.0	p55208 p55209	7123.3.0	p63032 71120	8102.5.0	65921 p65929	8325.0.0	74300
6321.0.0	p55101	7123.4.0	p63032	8102.6.0	52401	8329.0.0	72100 72200 72400 72900 74130 74140 p74910 74920 p74930 74950 p74990 92200
6322.0.0	p55101	7131.0.0	62100 62200 p63010	8102.9.0	p65199 p65929 p65990	8330.0.0	71210 71220 71230 71290
6323.0.0	55103	7132.0.0	63033 71130	8103.1.0	67110 67120 p67191 p67199		
6329.0.0	p55101 55102 p55109	7191.1.0	63040	8103.2.0	p67191		
		7191.2.0	p63090	8103.3.0	p67199		
		7191.9.0	p63090	8103.9.0	p67199		
		7192.0.0	63020	8201.0.0	66010 66030		

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
-------------------	-----------

9111.0.0	75110 p75140 75210
9112.0.0	75220 p75230
9113.0.0	p73100 p73200
9120.0.0	75122
9130.0.0	75121
9140.0.0	75300
9150.0.0	p75123 p75140
9160.0.0	p75123 p75140
9170.0.0	75130
9200.0.0	90000
9311.0.0	80101
9312.0.0	80102
9313.0.0	80211 80212 p80221 p80222
9314.0.0	80300
9315.0.0	p80909
9319.0.0	p80221 p80222 80901 80902 p80909
9320.0.0	p73100 p73200
9331.1.0	85110
9331.2.0	p85120 85191

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
-------------------	-----------

9331.3.0	85192
9331.4.1	p85199
9331.4.2	p85199
9331.4.9	p85199
9331.5.0	p85120
9331.9.0	p85199
9332.0.0	85200
9341.0.0	p75230 p85329
9342.0.0	p55109 85311 85312 85313 85319
9343.0.0	85321 85322 85323 p85329
9349.0.0	p85329
9351.0.0	91110
9352.0.0	91200
9353.0.0	91120
9391.1.0	p91910
9391.9.0	p91910
9399.0.0	91920 91990
9411.0.0	p74990 p92110
9412.1.0	p71301 p92110
9412.2.0	p92120
9413.0.0	92130

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
-------------------	-----------

9414.1.0	p92140 p92190
9414.2.0	p92140
9414.9.0	p22130 p74990 p92140 p92190
9415.0.0	p92140
9420.0.0	92310 92320 92330
9430.0.0	92491
9490.1.0	p92410
9490.2.0	p92499
9490.3.0	p92499
9490.4.0	p92190 p92499
9490.5.0	p71110 p71309 p92499
9490.9.0	p92190 p92410 p92499
9511.0.0	52601
9512.0.0	52602
9513.0.0	50200 50402
9514.0.0	52603
9519.0.0	52609 p72500
9520.0.0	93010
9530.0.0	p74910 95000

CAM-Versão 1.0	CAM-Rev.1
-------------------	-----------

9591.1.0	p93020
9591.2.0	p93020
9592.0.0	74940
9599.1.0	p93030
9599.2.0	93091
9599.3.0	71302
9599.9.0	p74930 p74990 p93030 93099
9600.0.0	99000
0000.0.0	-

附件
行業分類
第一修訂版
目錄

◆ 一般說明

1. 目的
2. 澳門行業分類第一修訂版與澳門行業分類第一版
3. 澳門行業分類第一修訂版與國際標準行業分類第三修訂版的對照
4. 編碼制度
5. 澳門行業分類第一修訂版使用範圍的限制及理解規則
6. 主要、次要及輔助行業
7. 統計單位
8. 統計單位分類
9. 統計單位行業的變更
10. 大類的主要情況（大類）
11. 特殊定義及概念

◆ 結構

- . 大類與分類之關係表
- . 分類與大類之關係表
- . 所有級別（大類、分類、組別、級別及細分級）表

◆ 按細分級別之對照表澳門行業分類-第一修訂版⇒澳門行業分類-第一版

◆ 按細分級別之對照表澳門行業分類-第一版⇒澳門行業分類-第一修訂版

1. 目的

澳門行業分類第一修訂版具有以下主要目的：

- 按照經濟行業將生產物品及服務的統計單位分類及整合；
- 在各個範疇（生產、就業、能源、投資等）按經濟行業將社會經濟的統計資料，有系統及適時地進行組合；
- 使地區及國際性統計資料具備可比性；

雖然澳門行業分類第一修訂版的目的亦適用於非統計用途，但它們主要是為統計用途而訂立的。故此，其編制的基本原則、可適用的統計單位類別、分類的規則及決定主要行業等各種情況，是配合國際標準行業分類第三修訂版而成的。

2. 澳門行業分類第一修訂版與澳門行業分類第一版

澳門行業分類第一修訂版與澳門行業分類第一版的編造結構與概念有明顯的差異，特別是在商業貿易及服務方面，亦難以在此作綜合性的介紹。

為延續歷年統計資料，澳門行業分類第一修訂版已在可能的情況下，儘量嘗試在結構及概念上與澳門行業分類第一版作出協調。但根據新國際性建議國際標準行業分類第三修訂版為基礎而編成的澳門行業分類第一修訂版仍有一些重大的變更，使在很多情況下未能達到上述的目的。

上述兩個版本的主要分別，特別是未能相對照的部份隨後逐一列出：

- 澳門行業分類第一修訂版採用字母及數字編碼（大類按字母排列，而其他分類則按數字進行），而澳門行業分類第一版則只使用數字編碼。
- 澳門行業分類第一修訂版由五個層級組成（大類用一個字母表示，分類用兩個數字，組別用三個數字，級別用四個數字，細分級用五個數字來表示），而澳門行業分類第一版則由六個數字來組成（大類用一個數字，分類用兩個數字，級別用三個數字，組別用四個數字，分組用五個數字，再分組用六個數字來表示）；
- 澳門行業分類第一修訂版的第一層級總項數目是十七個，而第一版則是十個，因而使新的分類表更具更有利條件在經濟大類層次方面較劃一地將資料整合；
- 澳門行業分類第一修訂版的最後一層總項數目是四百四十七個，而第一版則是四百一十五個，因而使新分類表在最後層次上將經濟行業更劃一地將資料整合；

基於要處理的資料數量及技術細節，兩份分類表各級的主要差異將在由統計暨普查司出版，稱為<<對照表>>的獨立刊物中說明。

3. 澳門行業分類第一修訂版與國際標準行業分類第三修訂版的對照

澳門行業分類第一修訂版與國際標準行業分類第三修訂版除最後的級別外，之前各層級的概念是一致的，並遵守了所有的編類原則，即澳門行業分類第一修訂版與國際標準行業分類第三修訂版在共有的層級內之編碼可直接對照。

選擇上述概念模式主要是考慮到澳門行業分類第一修訂版主要使用者所持的理由，尤其是使人更易理解及確保統計資料的國際可比性。

澳門行業分類第一修訂版比國際標準行業分類第三修訂版編碼增加了“細分級”，因而使其結構更為詳細。同時，其各項之組合可歸納於國際標準行業分類第三修訂版的共有層級之內。

澳門行業分類第一修訂版的最後一層級（細分級）並不存在於國際標準行業分類第三修訂版之內。其作用是用以反映澳門現時、短期及中期性的經濟行業結構情況。

下表對澳門行業分類第一修訂版與國際標準行業分類第三修訂版內每一層級的行業數目作比較，可簡單認識兩份分類各層級的直接比較情況。

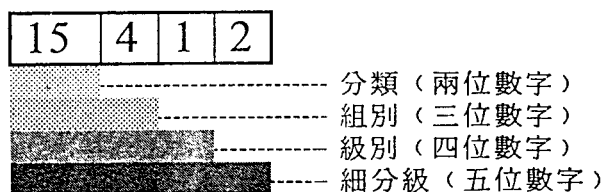
層級 分類表	大類	分類	組別	級別	細分級
澳門行業分類 第一修訂版	17	60	159	292	447
國際標準行業分 類第三修訂版	17	60	159	292	-

4. 編碼制度

澳門行業分類第一修訂版所採用的編碼制度與國際標準行業分類第三修訂版的相同（至級別為止），可分兩部份，第一部份為字母（大類），第二部份是數字編碼，共有四個層級，分別是分類、組別、級別和細分級。

大類是按字母編碼，由A至Q。

數字編碼由分類開始（兩位數字），繼為組別（三位數字）、級別（四位數字）及細分級（五位數字），各層級間的關係與數字的編碼關係可由以下細分級15412（中式糕餅及甜點）的例子看出：



分類的層級由編碼01開始至編碼99，分類的編碼並非順序進行，同時亦有部份編碼暫時留空，以供日後新增分類時用。

組別之編碼是由分類編碼開始，使用十進制進行（由1至9），若分類編碼右邊數字為0時，即表示無再細分的組別。因而，分類及組別的项目名稱相同。上述原則（右邊數字為0的解釋）是適用於所有層級的。

級別是由組別的編碼開始，而細分級則由級別編碼開始，所採用的編碼系統均與組別的編碼標準相同。

數字9，尤其是在級別與細分級層級方面，主要用作認別其他未指明的經濟行業，使十進制數字可能不是全部順序出現。

5. 澳門行業分類第一修訂版使用範圍的限制及理解規則

澳門行業分類第一修訂版中的各經濟行業分類，一方面配合國際標準行業分類第三修訂版的世界性規定，同時也顧及澳門本地對經濟行業分類表的特殊需要。

行業組合的分類原則是與國際標準行業分類第三版相同，其中以涉及的技術方法、原料性質、製成品及所提供的服務為主要考慮因素。上述因素成為組合各行業的主要基礎。
 已訂出的金字塔式分類編碼具有一致性，可準確地使用於各統計方法（調查及分析）上。

澳門行業分類表第一修訂版或其他任何經濟行業分類的實際應用顯示出，因每一統計單位所面對的行業有所不同，經濟分類的一致性在實際上只能達到部份目的。事實上，雖然分類表每一層級一般已包括供應大部份某類物品或服務的統計單位，但其他被編於另一層級的統計單位，會因已訂原則提供同類的物品或服務。

將類似及具代表性範圍整合是訂定有關結構的主要依據，但有關統計單位在進行其經濟活動時，偶然地是各種情況的混合，因而在很多情況下，需要使用間接的方式找出其是否相似，專門性比率及覆蓋比率是推定不同經濟級別的類似性的兩個最重要方法。

某行業的專門性比率是指該行業專門物品及服務之產出與該行業的總產出值之比較。而覆蓋比率是指某行業的專門物品及服務之產出與由所有行業生產之相同物品及服務的總產出值之比較。

不論是按照澳門行業分類第一修訂版的某一層級的所有單位的總產值，或按每一統計單位的產值，都可計算有關的類似程度比率。但後者的計算方法將較為複雜。

類似程度比率的高低水平可為經濟分析及行業分類之訂定工作提供有用的資料，但仍需配合其他資料加以考慮，而非絕對的準則。

行業名稱及相關附註是解釋澳門行業分類第一修訂版內各經濟行業所概括的重要事項，但為有效地使用澳門行業分類第一修訂版還需要詳細了解每一層級的結構，因在大類及分類的註釋並不會在級別及細分級內重覆描述。

註釋是準確地界定每行業的範圍，一般分為兩部份：

- 第一部份是每行業所包括的內容，一般用“包括行業有. . .”
- 第二部份載有要剔除的行業，一般用“不包括. . .”，將上述相關的其他行業及物品組合於其他更合適的層級內。

以下例子（細分級15201）可清晰地顯示上述情況：

15201 乳類及其衍生產品工業

包括行業有：牛奶加工. . . 新鮮及防腐牛奶衍生產品的生產

不包括：未經處理牛奶的生產（01210）

不論是國際性或地區性，只在特殊需要的情況下，方提供註釋加以說明，同時儘量配合澳門實際環境使用。

6. 主要、次要及輔助行業

經濟活動是由各種生產因素結合而成（勞動力、原材料、設備等），從而產出物品或服務，不論任何生產因素，所有活動一般是由物品的投入（物品或服務），經加工（增加附加值）後生產出物品或服務。

一般物品或服務的生產單位通常進行多於一項的活動，因而需要在多種情況下，按照主要行業的標準對有關統計單位進行分類。

主要行業是有關統計調查單位所進行的所有經濟活動中最重要的一種。

因此，主要經濟活動的釐定首先要列出該單位所進行的不同基本活動，同時亦需訂出衡量該行業的經濟指標，售出物品或服務之增添值是訂出主要行業的最佳變數，但在實際使用時有一定困難，故國際標準行業分類第三修訂版建議亦可採用生產值或工作人數來釐定主要行業。在使用澳門行業分類第一修訂版時，為確保其可比較性（與過去相比），應沿用一向所使用的準則（例如：銷售額、營業額等）。

次要行業是有關單位所生產供給第三者的物品及服務之中非主要行業的活動。

主要及次要行業一般是需要輔助活動的協助（例如：會計、行政服務、維修等），輔助行業是提供非耐用品及服務以協助有關單位進行生產活動，並須符合以下條件：

- a) 提供服務或偶然地生產非耐用品；
- b) 就其性質及比重，存在於類似生產活動的單位中；
- c) 只供應有關生產單位使用；
- d) 屬單位的一般支出，亦即並不產出固定資產增添值。

企業作自用之某些活動不能歸入輔助活動之內（例如：自資興建之建築物，因並未符合上述條件的d項；另外，生產能源及研究活動亦是，因未能符合b及d項）。

輔助活動基本上並不能用作釐定主要行業之用。

7. 統計單位

統計單位是計劃要調查及分析的整體中的一個單位。因此統計單位成為組織調查的基本元素，因而在此一層級內對可適用觀察方法的單位進行分類、重組及編排。

統計單位主要是作為調查及分析之單位。統計調查單位是作調查及紀錄有關情況的單位，而分析單位可與調查單位為同一單位，或由來自調查單位，它就是適合對某一情況進行分析之單位。

所有統計單位均會對調查及分析結果有影響，因此，應明確界定其定義和可容易認別，以確保資料更具質量。

本分類常用的生產系統內的統計單位有以下幾種：

企業：

企業（相等於具有法人身份或一群具法人身份單位的組合）是一個在一個或多個地點，進行一項或多項活動，對在調配資源用於生產活動擁有組織及決策自主權力的單位。

具有組織及決策自主能力的不同法人實體，在同一地點展開其擁有及控制的經濟活動時，即使在單一的地址內、每一實體皆構成一個企業。

實體單位：

一個具有經濟決策權的中心單位，其特徵在於執行其主要活動時具有統一的行為表現，並具有決策自主權。實體單位是指：在執行其主要功能時可享有決策自主權（即表示需負責其決策及行動結果），同時具有完整會計制度（即可同時提供有關年度所進行活動的經濟及財政數據資料，並具有資產負債表）者。實體單位是進行計算國民經濟核算體系內的重要基礎部份。國際上，實體單位可按以下組別劃分：

- 具完整會計制度及決策自主權的單位

- a) 股份公司；
- b) 具法人地位的合作社及集體公司；
- c) 具有等同法人地位的公營機構；
- d) 具有法人地位的非牟利組織；
- e) 公共行政組織；

- 具有完整會計制及公認具獨立決策權的單位

- f) 準公司：個人企業、合夥公司及公共企業（a, b及c項所指除外），其經濟及財政行為與其擁有者的行為不同，出現類似股份公司運作結果。

- 可不具有會計制度，但被公認為有決策自主權的單位

- g) 家庭

企業集團：

企業集團為一組企業具有法律、財務或其他關係，由目標相同者所擁有、控制或領導。

功能單位：

在企業內，一個功能或經濟活動單位相等於按澳門行業分類第一修訂版內進行單一經濟活動的一間企業或其部份，而不論其在何處展開該項活動。這樣，每一企業均最少包括一個功能單位。

本地單位（舊澳門行業分類稱之為場所）：

亦即是企業或其部份（工廠、工場、礦坑、貨倉、商店、中轉站等）處於一個可認別的地點。在此地點進行多項經濟活動，一般是一或多人（包括兼職）為同一企業工作，該單位對取得地區性的一致統計資料較重視。

場所（舊澳門行業分類稱之為技術單位）：

地區性場所或經濟活動單位為一企業或其部份，在單一地點上從事單一類別的經濟活動。此單位可提供經濟活動及地區性的統計資料。基於有關單位具有提供上述同類型資料的能力，而成為常用的調查單位，亦是經濟統計方面最理想的單位。

同類型生產單位：

此單位為企業的最細分部份，它在單一地點從事單一類別的經濟活動。這單位是特別用作技術性分析同類型生產程序，只視乎其編製資料能力。以同類活動而言，對此單位所作的估計及推算是較對場所的估計深入。

技術單位：

為最相似的單位，可為企業內的一個組或部門，其活動目的是生產同類的物品及服務或作為生產這些物品及服務的中間或輔助活動。這個單位是在前述各單位並不很類同時才採用。

下表顯示經濟活動與上述統計單位地點之間的關係。

活動	地點	
	一或多個地點	單一地點
一或多項活動	<ul style="list-style-type: none"> • 企業 • 實體單位 	<ul style="list-style-type: none"> • 本地單位
單一活動	<ul style="list-style-type: none"> • 功能單位 	<ul style="list-style-type: none"> • 場所 • 同類型生產單位 • 技術單位

8. 統計單位分類

澳門行業分類第一修訂版是按照不同的經濟活動（亦即為生產物品及服務而組織的活動）對統計單位，尤其是前點所述的單位進行分類。

一個統計單位的活動是由超過其百分之五十的增添值（或調節後變量）之澳門行業分類第一修訂版中之細分級所決定的。當有關的細分級並未達到上述要求時，應按其重要活動分類，按照垂直層級方法，即有關分類至最細分級別應與其所屬大類相配合，對其進行分類。對於一個有多行業活動的被調查單位進行主要行業識別，在採用上述方法所得出結果可由以下例子說明。

例子：（同一企業有多種活動，包括D大類－製造業，H大類－住宿、餐廳酒樓及同類場所及I大類－運輸、儲藏及通訊）。

大類	分類	組別	級別	細分級	增添值佔比例	
D	15	154	1541	15411	9	
		155	1551	15511	7	
				15519	6	
	16	160	1600	16000	12	
		24	242	2423	24231	12
				24239	13	
H	55	551	5510	55101	12	
		552	5520	55201	13	
I	63	630	6304	63040	16	

- a) 當按澳門行業第一修訂版對各細分級的識別及有關增添值比重，或當未能按照增添值比重，或當未能按照增添值計算而採用其他調節後變數，首先按每一大類所佔比重劃分。

D.....59%增添值
H.....25%增添值
I.....16%增添值

- b) 抽出D大類後，按最重要的分類進行挑選。

15.....22%增添值
16.....12%增添值
24.....25%增添值

- c) 抽出24分類，再選取最重要的組別，因12%及13%之數值同屬242組別及2423級別，故無需選出其組別及級別。

242.....12%增添值 2423.....12%增添值
242.....13%增添值 2423.....13%增添值

d) 在同一級別內，需選出佔增添值最大比重的細分級。

24231.....12%增添值
24239.....13%增添值

在此情況下，雖然細分級63040佔更大的增添值，但按照分層（由上至下）方法所選出的主要行業是24239（佔增添值的13%），儘管如此，倘若是按佔增添值比例最高的細分級來作分類（63040），則所得之分類將處於D大類以外（佔增添值的59%）。

除上述的基本規則外，在對統計單位進行一致性的經濟活動分類時，亦需注意其他重要事項。

當在流水式作業活動時，即在同一單位內各不同部門進行各個階段的生產程序活動，同時某一部門生產的物品，是供其他部門消耗使用的（例如生產纖維及紡織物料），該單位應按該產品或服務中所佔最大增添值者進行分類。一般而言，最終活動為主要活動，其他則為次要生產活動。

當主要活動包括多個不同的層級時（澳門行業分類第一修訂版的各不同大類），在很多情況下，註釋已對統計單位的分類作出特別的規則說明。

除特別指明外，進行分包工序（為第三者進行之活動）的單位按照生產同類型物品及服務的自資經營單位所處的細分級進行分類。那些對其售賣的產品之構思有重要影響力，而又將其產品交由第三者生產之單位，按生產者所屬的細分級分類。

對於主要進行大廈安裝工程（例如冷氣設備、煤氣、電力裝置、升降機、窗等）的單位應被分類於建築範圍內。在某地點安裝某設備（例如家用電器、警報系統），倘是由售出的商業或工業場所以包安裝形式協助顧客處理時，則一般會屬於輔助性質分類。

進行設備維修及保養的單位是被分類於該設備生產的細分級範圍內，但以下單位除外：機動車（組別502）；摩托車（組別504）；電腦及辦公室設備（組別725）；個人及家庭物品修理（組別526）。

對於零售業場所的分類應按照以下規則劃分為專業、非專業及主要為食品類：

- a) 如出售貨物的增添值（或相等的項目）在澳門行業分類第一修訂版內某一細分級內佔百分之五十或以上時，該單位被定為專業類（組別522，523）；
- b) 如出售貨物的類別被分類於澳門行業分類第一修訂版內多個細分級範圍，同時各個部份所佔增添值比重在百分之五十以下（或相等的項目）時，有關單位被定為非專業類（組別521）；
- c) 所有被分別為非專業零售（組別521）內的所有單位，其所售賣的糧食、飲品及菸草的增添值（或相等的項目）所佔比重在百分之三十五或以上時，該單位應分類於組別5211內，而當中尚有細分級劃分，其他非專業零售場所將被分類於細分級52190內。

9. 統計單位行業的變更

一個統計單位的主要行業可在某一長或短期內，基於不同理由而急速或漸進地有所變更。

經濟行業分類的更新是作為改善行業資料質量的重要因素，但需避免主要經濟行業被經常更改。一個單位的經濟行業分類的更改對統計而言十分重要，但需在某一特定時間內進行（例如在進行調查前或初期），同時亦需確保在調查期年份內不同期間所進行的調查結果的可比較性。

在國際方面，並沒有對統計單位行業分類的更改製定明確的規則，但應按以下指示進行：

- 行業分類的更改應仔細地進行分析及決定
- 當缺乏確定性資料或屬經常性變更主要行業的單位的情況下，更改行業應在已確定該單位進行新的行業最少兩運作年後進行。

10. 大類的主要情況（大類）

本節概括了每一大類的最重要事項，以便對澳門行業分類第一修訂版有更清楚了解及認識。某些細分級內已載有詳細及豐富的註釋，雖然仍未能代替以下的附註，但也是相當重要的補充。

A 大類 - 農業 . . .

- 農業包括農業及畜牧業，不論在該大類行業內所進行的專門性的物品及服務產出；
- 綜合性生產的農業單位是按照其主要行業作出分類，而合併的農及畜牧業單位分類應先訂出其專業性比率後才進行分類。農業合作社則應按其主要行業分類。

B 大類 - 捕魚業

- 本大類除捕魚業外，亦包括收集海藻及其他海產、海產養殖及其有關工作；
- 提供服務單位將按照其生產物品的細分級進行分類。

C 大類 - 採礦工業

- 採礦工業除包括固體、液體及氣體等天然產品開採外，亦包括在開採地點進行之加工及提煉，例如鹽的提煉，在開採時一併或分開進行的煤及礦物的壓製。

D 大類 - 製造業

- 製造業生產物品及服務。重要的工業服務及為第三者提供的服務均在分類內有獨立處理。重大的修理及保養（設備的修理及保養）一般而言作為該物品的生產處理。小型的維修及保養一般作消耗物品，均不被包括在製造業的範圍內。

E 大類 - 電力、氣體及水的生產及分配

- 此大類（電力、氣體及水的生產及分配）在能源部份佔非常重要地位，而其他則被分類於 C 大類（煤、原油、鈾及天然氣）及 D 大類（焦炭、經提煉的石油產品及核原料的生產）；
- 除電力、氣體及水的生產及分配外，亦包括一些特殊服務（例如水質處理）及冰塊、蒸氣及熱水的生產。

F 大類 - 建築

- 建築行業包括屬於樓宇建設及公共工程範圍的建造及拆卸，其中有關工程是多種不同活動的結果；
- 但並非建造該等工程的所有活動均被包括在本大類內（例如：建材的製造、工業設備的安裝等被分類於 D 大類內）。而適用於大廈的設備或安裝（例如電力裝置）則屬本大類範圍。

G 大類 - 批發及零售 . . .

- 本大類包括所有方式進行的商業活動以及機動車、摩托車和個人或家庭物品的維修；
- 批發業的經營單位有特殊的細分級（51100）作為分類，而零售業經營單位則被分類為其正常經營業務的相關分類中；
- 在零售業方面，525 組別包括所有並非在場所內進行的經營活動（郵購、街檔、市集或自動販賣等），而組別 521，522，523 及 524 則用以分類在場所內進行的經營活動。

H 大類 - 住宿 . . .

- 本大類所指的住宿屬短期性，包括酒店及其他短期性住宿地點；
- 餐廳及同類場所包括餐廳及酒樓、食肆、飲品店及同類場所，一般而言，有關的飲品及食品會在同一場所內售出及耗用，亦包括飯堂及送外賣服務。

I 大類 - 運輸 . . .

- 運輸包括向集體或個人（例如：的士）提供服務，亦包括連司機交通工具的租賃

- 本大類除包括運輸方面外，多項與運輸有關行業（貯藏、貨運處理、運輸基本設施的管理、旅行社、組織運輸等）及郵遞電訊（資料傳遞但不包括整理）。

J 大類 - 金融業務

- 金融業務包括貨幣中介業務單位（以廣泛定義所指的銀行業）、金融中介業務單位（由非貨幣單位進行的金融業務）、保險、退休基金及金融中介、保險及退休基金之輔助服務。

K 大類 - 不動產業務 . . .

- 本大類包括服務性方面的衆多不同的行業：不動產行業（例如買賣、租賃、管理及中介服務）；不動產租賃；資訊及相關活動（包括保養及維修資訊設備）；研究及發展；主要向企業提供的多項服務（例如法律、工程、建築設計、宣傳等）。

L 大類 - 公共行政 . . .

- 公共行政概念包括一組參與法規訂定及協助管理，但因其本身的特性，不能按市場機制運作之活動；
- 法律地位並非本大類對行政上單位分類時所考慮的主要因素。有某些活動（例如教育、衛生）雖然行政當局亦會參與或進行不同程序的活動，但該等活動並不包括於本大類中。

M 大類 - 教育

- 本大類除包括所有不同程度及形式的教育外，亦包括駕駛學校、職業培訓及藝術修習。

N 大類 - 醫療衛生及社會福利

- 本大類包括提供住院或不住院、牟利或非牟利形式的人類醫療衛生服務（醫院、私家醫務所、帶醫療性質的服務等）及獸醫服務。
- 在社會福利方面，則包括社會設施服務，不論公共或私人、提供或不提供住宿服務者。

O 大類 - 團體、社會及個人的其他服務

- 本大類包括屬於團體社群或個人方面的衆多服務活動，尤其清潔、公共衛生、團體、文化、文娛、體育、藝術及個人服務。

P 大類 - 僱用傭人的家庭

- 包括為家庭成員提供服務的家庭傭人的活動。

Q 大類 - 國際組織及其他領土以外的機構

- 本大類包括國際組織、大使館、領事館及其他領土之外的機構（在澳門均享有外交豁免權者）所進行的活動。

11. 特殊定義及概念

本部份載有澳門行業分類第一修訂版中一些概念及常用語的定義，以便供使用者對某些項目有更明確的了解。

有關定義可能與其他文章內所載的同一概念或名詞所訂定的定義不同。

財務性租賃

— 提供信貸的一種特殊形式

工業生產程序

- 為製造新貨品（消費品、半製成品或投資貨物）而採用的加工程序（包括實物加工、化學處理或人手處理等），以便作為提供C，D，E，F大類內所指的工業服務使用。

生產

- 有關活動的目的是作為產出物品或服務，同時需有多個生產元素參與，生產的概念可用其他的名稱來表示（例如製造、處理等）。

商業性與非商業性生產

- 商業性生產的產品的銷售是按照市場規則進行，而非商業性生產的產品則可免費或以低價進行供應。商業性或非商業性生產一般而言由供應者決定。

產品

- 生產出來的物品或服務

非牟利私人團體

- 為提供予其他單位使用，一般而言屬非商業性生產，通常提供免費或低價物品或服務之單位。

製成品

- 已完成所有生產處理程序之物品。

半製成品

- 曾經過處理，但需再經處理才可使用之物品（例如批發予某一單位並需再加工之非最終產品）。

加工

- 用作改變原料、半製成品或製成品之性質、結構或形狀的過程，以便取得新的產品。

循環再造

- 將廢料加工以便使用於另一生產程序的過程。

回收

- 收集廢料，經或未經預先處理，以供循環再造或再使用。

增添值

- 生產總值與中間消耗值（原料及其他生產過程中的消耗）之差。

結構

- 大類與分類之關係表
- 分類與大類之關係表
- 所有級別（大類、分類、組別及細分級）表

大類與分類之關係表

大類	名稱	大類與分類的關係
A	農業，畜牧業，狩獵及林業	A=01+02
B	捕魚業	B=05
C	採礦工業	C=10+11+12+13+14
D	製造業	D=15+16+17+18+19+20+21 +22+23+24+25+26+27+28 +29+30+31+32+33+34+35 +36+37
E	電力、氣體及水的生產及分配	E=40+41
F	建築	F=45
G	批發及零售業；機動車、摩托車、個人及家庭物品的維修	G=50+51+52
H	住宿、餐廳、酒樓及同類場所	H=55
I	運輸、貯藏及通訊	I=60+61+62+63+64
J	金融業務	J=65+66+67
K	不動產業務、租賃及向企業提供的服務	K=70+71+72+73+74
L	公共行政，防衛及強制性社會保障	L=75
M	教育	M=80
N	醫療衛生及社會福利	N=85
O	團體、社會及個人的其他服務	O=90+91+92+93
P	僱用傭人的家庭	P=95
Q	國際組織及其他領土以外的機構	Q=99

分類與大類之關係表

分類	名稱	大類
01	農業，畜牧業，狩獵及其有關的工作	A
02	林業、樹林開發及其有關的工作	A
05	捕魚業，海產養殖業及其有關的工作	B
10	煤、褐煤及泥煤的開採	C
11	原油和天然氣的開採及其相關之工作，但不包括勘察	C
12	鈾及鈷礦的開採	C
13	金屬礦的開採及加工	C
14	其他工業開採	C
15	食品及飲品工業	D
16	菸草業	D
17	紡織工業	D
18	製衣業；毛皮製品的處理、染色及製造	D
19	皮革的鞣製及完成工序，袋、錢包和同類物品、皮具、鞍具及鞋的製造	D
20	除傢具外之木料、軟木及其製品的工業，編籃結品及草編結品的製造	D
21	紙漿、紙和紙板及其製品的製造	D
22	出版、印刷及錄有資訊的媒體的複製	D
23	煤、石油提煉產品及核能燃料的製造	D
24	化學產品的製造	D
25	橡膠及塑膠物品的製造	D
26	其他非金屬礦物產品的製造	D
27	基礎冶金工業	D
28	除機器及設備外之金屬產品的製造	D
29	其他未列明的機械及設備的製造	D
30	辦公室、會計及計算機用機器的製造	D
31	其他未列明的電力機器及儀器的製造	D
32	無線電、電視和通訊器材及設備的製造	D
33	醫療、精確、光學及鐘錶器材和工具的製造	D
34	機動車輛、全拖車及半拖車的製造	D
35	其他運輸器材的製造	D

分類	名稱	大類
36	傢具的製造及其他未列明的製造工業	D
37	循環再造	D
40	電力、氣體、蒸氣和熱水的生產及分配	E
41	水的利用、處理及分配	E
45	建築	F
50	機動車及摩托車貿易、保養及維修；車輛用燃料的零售	G
51	機動車及摩托車貿易以外的批發貿易代理	G
52	零售（機動車、摩托車及車輛用燃料除外）；個人及家居用品修理	G
55	住宿、餐廳、酒樓及同類場所	H
60	陸路運輸、油管或天然氣管運輸（ Pipelines ）	I
61	水路運輸	I
62	航空運輸	I
63	與運輸相關及輔助的服務、旅行及旅遊社	I
64	郵政及通訊	I
65	金融中介業務、但不包括保險及退休基金	J
66	保險及退休基金、但不包括強制性社會保障基金	J
67	金融中介服務的輔助性業務	J
70	不動產業務	K
71	不包括操作員的機器和設備及個人和家庭用品的租賃	K
72	資訊及其相關的業務	K
73	研究及拓展	K
74	主要向企業提供的其他服務	K
75	公共行政、防衛及強制性社會保障	L
80	教育	M
85	醫療衛生及社會福利	N
90	衛生、清潔及同類工作	O
91	未列明的各項社團活動	O
92	康樂、文化及體育活動	O
93	其他服務	O
95	僱用傭人的家庭	P
99	國際組織及其他領土以外的機構	Q

所有級別（大類、分類、組別、級別及細分級）表

分類	組別	級別	細分級	名稱
01	011	0111	01110	A大類-農業，畜牧業，狩獵及林業 農業，畜牧業，狩獵及其有關的工作 農業 穀類農作物及其他未列明之農作物
		0112	01120	蔬菜、園藝業及苗圃產品
		0113	01130	種植果實、硬殼果及用以製造飲料和香料的產品
	012			畜牧業
		0121	01210	養殖牲畜如牛、綿羊、山羊、馬、驢及騾
		0122	01220	其他畜牧業
	013	0130	01300	農業及畜牧業相關的生產
	014	0140		獸醫工作外有關農業及畜牧業的工作
			01401	有關農業的工作
			01402	獸醫工作以外有關畜牧業的工作
	015	0150	01500	狩獵、在狩獵區繁殖動物及其有關的工作
02	020	0200	02000	林業、樹林開發及其有關的工作
05	050	0500		B大類—捕魚業 捕魚業，海產養殖業及其有關的工作
			05001	捕魚業及其有關的工作
			05002	海產養殖業及其有關的工作
10				C大類—採礦工業 煤、褐煤及泥煤的開採
	101	1010	10100	煤的開採及壓製
	102	1020	10200	褐煤的開採及壓製
	103	1030	10300	泥煤的開採及壓製
11				原油和天然氣的開採及其相關的工作，但不包括勘察
	111	1110	11100	原油和天然氣的開採
	112	1120	11200	與開採原油和天然氣有關的工作，但不包括勘察
12	120	1200	12000	鈾及鈷礦的開採
13				金屬礦的開採及加工
	131	1310	13100	鐵礦的開採及加工
	132	1320	13200	非鐵質金屬礦的開採及加工，但不包括鈾和鈷礦
14				其他工業開採
	141	1410	14100	石、砂石和黏土的開採

分類	組別	級別	細分級	名稱	
15	142			其他未列明的開採工業	
		1421	14210	用於化工業和肥料生產等礦物的開採	
		1422	14220	鹽的開採及提煉	
		1429	14290	其他未列明的開採工業	
				D大類－製造業	
				食品及飲品工業	
		151		動物的屠宰、肉類的加工及保存、魚類、水果及蔬菜的加工及保存；油及脂肪的生產	
			1511	動物的屠宰、肉類以及其產品的加工和保存	
				15111	動物的屠宰（肉類的生產）
				15112	肉類產品的製造
			1512	魚類、其他漁業產品和海產的加工及保存	
				15121	漁業產品和海產的急凍
				15129	以其他方式將魚類、其他漁業產品及海產的加工及保存
			1513	水果及蔬菜的保存工業	
				15131	水果及蔬菜汁液的製造
				15139	其他未列明的水果及蔬菜的加工與保存
			1514	15140	動植物油及脂肪的生產
			152	1520	乳品工業
				15201	乳類及其衍生產品工業
		15202		冰棒及冰淇淋的製造	
		153		穀物和豆類的加工，澱粉及同類產品的製造，飼養動物的合成飼料的製造	
			1531	15310	穀物和豆類的加工
			1532	15320	澱粉及同類產品製造
			1533	15330	飼養動物的合成飼料的製造
		154		其他食品的製造	
			1541	麵包、糕餅，餅乾、烘餅及同類保存產品的製造	
				15411	餅乾、烘餅及同類保存產品的製造
				15412	中式糕餅及甜點
				15419	非中式的西式及其他的麵包、糕餅及甜點
			1542	15420	製糖工業
	1543		15430	可可、巧克力及糖果工業	
	1544		15440	麵食及同類產品的製造	
	1549	15490	其他未列明食品的製造		

分類	組別	級別	細分級	名稱
	155			飲品工業
		1551		蒸餾酒精飲品及發酵乙醇（酒精）的製造
			15511	燒酒或米酒的生產
			15519	其他未列明蒸餾酒精飲品及發酵乙醇（酒精）的生產
		1552	15520	餐酒及蘋果酒的生產
		1553	15530	麥芽及啤酒的製造
		1554	15540	礦泉水及不含酒精的清涼飲品的生產
16	160	1600	16000	菸草業
17				紡織工業
	171			織物的處理、紡織及完成工序
		1711		織物的處理及紡織
			17111	羊毛及混合物的處理及紡織
			17112	棉花、人造纖維、合成纖維及混合物的處理及紡織
			17113	縫紉線的製造
			17119	其他未列明紡織纖維的處理及紡織
		1712	17120	織物的完成工序
	172			紡織物品的製造
		1721	17210	除成衣外，紡織物品的製造
		1722	17220	地氈和毛氈的製造
		1723	17230	繩和網的製造
		1729		其他未列明紡織物品的製造
			17291	刺繡品的製造
			17292	紡織標籤的製造
			17299	其他未列明的紡織物品的製造
	173	1730		針織或鈎織布及物品的製造
			17301	針織或鈎織成衣的製造
			17309	針織或鈎織布及未列明針織或鈎織物品的製造
18				製衣業；毛皮製品的處理、染色及製造
	181	1810		除毛皮製品外，衣物及其附屬品的製造
			18101	度身訂造的衣物的製造
			18102	外衣的大量生產
			18103	內衣的大量生產
			18104	帽子用品的製造
			18105	手套的製造

分類	組別	級別	細分級	名稱		
19	182	1820	18109	其他未列明之衣物及其附屬品的製造		
			18200	毛皮製品的處理、染色及製造		
	191			皮革的鞣製及完成工序，袋、錢包和同類物品、皮具、鞍具及鞋的製造		
				皮革的鞣製及完成工序，袋、錢包和同類物品以及皮具、鞍具的製造		
			1911	19110	皮革的鞣製及完成工序	
192		1912	19120	袋、錢包及同類物品、皮具及鞍具的製造		
		1920	19200	造鞋工業		
20				除傢具外的木料、軟木及其製品的工業，編籃結品及草編結品的製造		
			201	2010	20100	鋸木、刨木及滲色
			202			木料及軟木製品、編籃及草編結品的製造
			2021	20210		單板貼面板、夾板、條狀板、粒片板及其他板的製造
			2022	20220		建築用木製品的製造
			2023	20230		木製包裝容器的製造
			2029			其他木製品的製造，軟木製品，編籃結品及草編結品的製造
			20291			編籃結品及草編結品的製造
			20292			棺木的製造
			20299			軟木製品及其他未列明木料製品的製造
21	210			紙漿、紙和紙板及其製品的製造		
			2101	21010	紙漿、紙和紙板的製造（瓦楞狀除外）	
			2102	21020	瓦楞紙及瓦楞紙板；紙及紙板包裝容器的製造	
			2109	21090	其他紙及紙板物品的製造	
						出版、印刷及已錄有資訊的媒體的複製
22	221			出版		
			2211	22110	書籍、小冊子、樂譜及其他刊物的出版	
			2212	22120	報紙、雜誌及其他期刊的出版	
			2213	22130	錄音發行	
			2219	22190	其他未列明的物品的出版	
	222			印刷及與印刷有關的工作		
			2221	22210	印刷	
			2222	22220	與印刷有關的工作	
	223		2230		錄製媒體的複製	
				22301		錄音複製

分類	組別	級別	細分級	名稱					
23			22302	錄像複製					
			22303	電腦磁碟或磁帶的複製					
				煤、石油提煉產品及核能燃料的製造					
			231	2310	23100	煤的製造			
			232	2320	23200	石油提煉產品的製造			
24			233	2330	23300	核能燃料的處理			
						化學產品的製造			
			241			基礎化工產品的製造			
				2411	24110	除肥料及氮化合物外的基礎化工產品的製造			
				2412	24120	肥料及氮化合物的製造			
				2413	24130	塑膠原料及合成橡膠的製造			
			242			其他化學產品的製造			
				2421	24210	農藥及其他農用化學產品的製造			
				2422	24220	油漆、蠟水及同類產品、印刷用油灰及油漆的製造			
				2423		醫藥品及藥用化學品的製造			
					24231	傳統中藥的配製			
					24239	西式及其他未列明醫藥品的製造			
				2424	24240	肥皂及清潔劑、清潔及擦亮劑、香水及衛生用品的製造			
				2429		其他未列明化學產品的製造			
					24291	爆炸品及焰火產品的製造			
					24292	攝影用途的化學產品製造			
					24299	其他各種未列明的化學產品的製造			
			25			243	2430	24300	合成或人造纖維的製造
									橡膠及塑膠物品的製造
251						橡膠物品的製造			
	2511	25110				輪胎及內胎的製造及翻新			
	2519	25190				未列明之橡膠物品的製造			
252	2520					塑膠物品的製造			
		25201				塑膠包裝品的製造			
		25202				建築用塑膠物品的製造			
		25209				其他未列明之塑膠物品的製造			
26									其他非金屬礦物產品的製造
			261	2610		玻璃及玻璃製品的製造			

分類	組別	級別	細分級	名稱		
27	269		26101	玻璃之基本工業或熔融		
			26102	玻璃的輔助工業		
				其他未列明非金屬礦物產品的製造		
		2691	26910	非耐熱陶瓷產品製造（建築用品除外）		
		2692	26920	耐熱陶瓷產品的製造		
		2693	26930	建築用非耐熱黏土及陶瓷產品的製造		
		2694		水泥、石灰及熟石膏的製造		
			26941	水泥的製造		
			26942	石灰及熟石膏的製造		
		2695		混凝土、熟石膏、水泥及大理石產品的製造		
			26951	混凝土和灰泥的製造		
			26959	其他混凝土、熟石膏、水泥及大理石產品的製造		
			2696	26960	石料的鋸、切割及完成工序	
			2699	26990	其他未列明非金屬礦物產品的製造	
				基礎冶金工業		
	28	271	2710	27100	鐵和鋼的基礎工業	
		272	2720	27200	非鐵質及貴重金屬的鑄造	
		273			金屬鑄造	
			2731	27310	鐵及鋼的鑄造	
			2732	27320	非鐵質金屬的鑄造	
					除機器及設備外之金屬產品的製造	
		281				金屬造之建築部件、儲存庫、容器及蒸氣鍋爐的製造
				2811	28110	金屬造之建築架構的製造
				2812	28120	金屬造之儲存庫和容器的製造
				2813	28130	蒸氣鍋爐的製造（中央暖氣鍋爐除外）
			289			
2891				28910		鍛製，壓製和軋製產品的製造，粉末的冶煉
2892	28920				金屬處理及鍍面和一般機械工作	
2893	28930			利器、工具及鐵器的製造		
2899	28990			其他未列明的金屬產品的製造		
29	291			其他未列明的機械及設備的製造		
				一般用途的機器製造		
		2911	29110		發動機及渦輪機的製造	
		2912	29120		泵、壓縮機、活門及閘門的製造	

分類	組別	級別	細分級	名稱
		2913	29130	軸承、齒輪傳動系統及其他傳動機器的製造
		2914	29140	烘烤箱及爐用燃燒器的製造
		2915	29150	升降及搬運設備的製造
		2919	29190	其他未列明一般用途之機器的製造
	292			特別用途的其他機器及設備的製造
		2921	29210	農業、畜牧業和林業用機器的製造
		2922	29220	工具機器的製造
		2923	29230	冶金業用機器的製造
		2924	29240	開採業和建築業用機器的製造
		2925	29250	食品、飲品及菸草工業用機器的製造
		2926	29260	紡織業、製衣業和皮革業用機器的製造
		2927	29270	武器及軍需品的製造
		2929	29290	其他未列明特別用途的機器及設備的製造
	293	2930		其他未列明之家庭用品的製造
			29301	家庭電器的製造
			29302	非電力家庭用品的製造
30	300	3000	30000	辦公室、會計及計算機用機器的製造
31				其他未列明的電力機器及儀器的製造
	311	3110	31100	發動機、發電機及變壓器的製造
	312	3120	31200	電力設備用的配電及控制器材的製造
	313	3130	31300	絕緣電線及電纜的製造
	314	3140	31400	蓄電池及電蕊的製造
	315	3150	31500	電燈及其他照明物料的製造
	319	3190	31900	其他未列明之電力設備的製造
32				無線電、電視和通訊器材及設備的製造
	321	3210	32100	真空管、電子管及其他電子組件的製造
	322	3220	32200	無線電及電視發射器；電話及有線電報器材的製造
	323	3230	32300	無線電及電視接收器及物料；聲音或影像的錄製或複製儀器及其他有關物料的製造
33				醫療、精確、光學及鐘錶器材和工具的製造
	331			除光學工具外的醫療、測量、檢測、控制、航海及其他用途的工具及儀器的製造
		3311	33110	內外科及矯形外科用器材及工具的製造
		3312	33120	測量、檢測、控制、航海及其他用途的工具和儀器的製造（工業程序的控制除外）
		3313	33130	工業程序控制設備的製造

分類	組別	級別	細分級	名稱	
34	332	3320		光學器材及攝影和電影設備的製造	
			33201	光學器材的製造	
				33202	攝影和電影儀器的製造
	333	3330	33300		鐘錶及製錶材料的製造
					機動車輛、全拖車及半拖車的製造
					機動車輛的製造
		342	3420	34200	車身、全拖車及半拖車的製造
		343	3430	34300	機動車輛及其發動機的組件和配件的製造
	35				其他運輸器材的製造
		351			船隻的建造及修理
3511				非作消閒及運動用途之船隻的建造及修理	
			35111	非作消閒及運動用途之木船的建造及修理	
			35119	非木製及不作消閒及運動用途之船隻的建造及修理	
		3512	35120	消閒及運動用途之船隻的建造及修理	
352		3520	35200	鐵路運輸用物料的製造及修理	
353		3530	35300	飛行器及太空車輛的製造	
359				其他未列明之運輸設備的製造	
		3591	35910	摩托車的製造	
	3592	35920	自行車及傷殘人士用車輛的製造		
36		3599	35990	其他未列明的運輸器材的製造	
				傢具的製造及其他未列明的製造工業	
	361	3610		傢具的製造	
			36101	木傢具的製造	
			36102	竹、籐及同類材料傢具的製造	
			36103	金屬傢具的製造	
			36109	未列明之傢具的製造	
	369				其他未列明的製造工業
			3691	36910	珠寶，金銀飾物及同類飾物的製造
			3692	36920	樂器的製造
		3693	36930	體育用品的製造	
		3694		遊戲及玩具的製造	
			36941	非電子的塑膠玩具及遊戲的製造	
			36949	其他未列明之玩具及遊戲的製造	
	3699		其他未列明的製造工業		

分類	組別	級別	細分級	名稱		
37			36991	拉鍊及同類產品的製造		
			36992	羽毛產品的製造		
			36993	人造花的製造		
			36994	中國信仰用神香的製造		
			36995	蠟燭的製造		
			36999	其他未列明的製造工業		
37	371	3710	37100	廢鐵及金屬廢料的循環再造工業		
			372	3720	37200	非金屬廢料的循環再造
40				E大類 — 電力、氣體及水的生產及分配		
				電力、氣體、蒸氣和熱水的生產及分配		
			401	4010	40100	電力的生產、輸送及分配
			402	4020	40200	氣體的生產以及管道分配
			403	4030		蒸氣和熱水的生產及分配;冰塊製造
					40301	蒸氣和熱水的生產及分配
41	410	4100	41000	水的利用、處理及分配		
				F大類 — 建築		
45				建築		
			451	4510	45100	地盤開拓
			452	4520		樓宇的建造（整棟或部份）；土木工程
					45201	一般樓宇建造
					45202	土木工程
					45209	其他專業建築工程
			453	4530		專業安裝
					45301	電力裝置及喉管安裝
					45302	空氣調節的安裝
					45309	其他未列明的專業安裝
50	454	4540	45400	完工工程		
	455	4550	45500	備有操作員之建築及拆卸機械的租賃		
				G大類 — 批發及零售業； 機動車、摩托車 個人及家庭物品的維修		
	501	5010	50100	機動車及摩托車貿易、保養及維修；車輛用燃料的零售 機動車貿易		

分類	組別	級別	細分級	名稱	
51	502	5020	50200	機動車的保養及維修	
	503	5030	50300	機動車零件及配件貿易	
	504	5040		摩托車、其零件及配件貿易、保養及維修	
			50401	摩托車、其零件及配件的批發及零售	
			50402	摩托車、其零件及配件的保養及維修	
	505	5050	50500	機動車用燃料的零售	
				機動車及摩托車貿易以外的批發貿易代理	
	511	5110	51100	批發貿易代理	
	512	5121		農產品、牲畜、糧食、飲品及菸草的批發	
				農產品及牲畜的批發	
	513	513	5122	51211	食米批發
				51212	其他穀物、種籽、豆科植物及牲畜飼料的批發
				51213	花草及植物的批發
				51214	牲畜批發
				51219	其他農產品的批發
					糧食、飲品及菸草的批發
				51221	水果及蔬菜的批發
				51222	肉類及肉類製品的批發
				51223	魚類、甲殼類及軟體類海產的批發
			51224	蛋類、食油、食用脂肪、奶類及其衍生產品的批發	
			51225	酒精飲品批發	
			51226	非酒精飲品的批發	
			51227	茶葉、咖啡及香料的批發	
			51228	菸草批發	
			51229	其他未列明的糧食的批發	
				糧食、飲品及菸草以外的消費品的批發	
		5131		家居用紡織品、成衣及鞋類的批發	
	5131	51311	紡織品批發		
		51312	成衣及其配件的批發		
		51313	鞋類批發		
	5139		其他消費品批發		
		51391	家庭電器、收音機及電視機的批發		
		51392	陶瓷及玻璃餐具批發		
		51393	香水、衛生及清潔用品的批發		
		51394	藥物批發		

分類	組別	級別	細分級	名稱	
52	514		51395	文具用品、書籍、雜誌及報章的批發	
			51396	玩具、遊戲及體育用品的批發	
			51397	家居用傢具、地氈及鋪飾面同類物品的批發	
			51399	其他未列明的消費品的批發	
				非農產品的半製成品、廢物及廢料的批發	
			5141	51410	固體、液體、氣體等燃料及其衍生產品的批發
			5142	51420	礦物及金屬的批發
			5143		木材、建築材料及潔具的批發
				51431	木材及其衍生產品的批發
				51432	建築材料（木材除外）及潔具的批發
			5149		其他半製成品、廢物及廢料的批發
				51491	五金、手工具、管道及發熱用物品的批發
				51492	化學品批發
				51493	天然、人造及合成紡織纖維的批發
				51494	紡織、紙板及舊紙廢料的批發
				51495	金屬廢物及廢料的批發
				51496	未列明之廢物及廢料的批發
				51499	其他未列明非農產品的半製成品的批發
			515	5150	機器及設備的批發
				51501	建築用機器的批發
				51502	紡織、縫紉及針織工業用機器的批發
				51503	辦公室儀器及物料的批發
				51504	其他工業、商業、航海用之機器及設備批發
				51509	其他未列明機器及設備的批發
		519	5190	51900	其他未列明的批發
					零售（機動車、摩托車及車輛用燃料除外）；個人及家居用品的修理
		521			在非專門店舖的零售
		5211		在非專門店舖出售以糧食、飲品或菸草為主的零售	
			52111	超級市場或西式雜貨店的零售	
			52112	中式雜貨店的零售	
			52119	在其他未列明非專門店舖出售以糧食、飲品或菸草為主的零售	
		5219	52190	在非專門店舖出售非糧食、飲品或菸草為主的零售	
	522	5220		在專門店舖的糧食、飲品及菸草零售	

分類	組別	級別	細分級	名稱
			52201	水果及蔬菜的零售
			52202	肉類及肉類製品的零售
			52203	海味（乾海產）零售
			52204	麵包、西餅及糖果的零售
			52205	飲品零售
			52209	在專門店舖的其他未列明糧食及菸草零售
	523			在專門店舖內新貨物的其他零售
		5231		藥劑產品、醫療用品、化妝品及衛生用品的零售
			52311	藥店及西式藥房出售的藥劑產品零售
			52312	草藥及中藥店出售的藥劑產品零售
			52313	醫療及矯形外科用品的零售
			52314	化妝、美容及衛生用品的零售
		5232		紡織品、成衣、鞋類及皮革產品的零售
			52321	家居用紡織品的零售
			52322	成人服裝零售
			52323	嬰兒及兒童服裝的零售
			52324	鞋類零售
			52325	皮革產品零售
		5233		家庭電器、家居用品及設備的零售
			52331	家庭電器、收音機及電視機的零售
			52332	傢具及照明用品的零售
			52333	樂器、唱片、卡式帶及同類產品的零售
			52334	家居用瓷器、餐具及其他同類用具的零售
			52339	其他未列明之家居用品的零售
		5234		五金、油漆、玻璃、潔具、磚及同類產品的零售
			52341	五金及玻璃的零售
			52342	油漆、清漆及同類產品的零售
			52343	房屋修葺物料、潔具、磚及同類產品的零售
		5239		在專門店舖內的其他零售
			52391	書籍、報章及文具用品的零售
			52392	辦公室儀器及其他物料的零售
			52393	光學、攝影、電影攝影物料及量度儀器的零售
			52394	鐘錶及金飾的零售
			52395	玩具及遊戲的零售
			52396	運動、露營、狩獵及消閒用品的零售

分類	組別	級別	細分級	名稱		
55	524	5240	52397	園藝用花草、植物及種籽的零售		
			52398	家居用燃料的零售		
			52399	在專門店舖內其他未列明新貨物的零售		
				店舖內二手物品的零售		
			52401	押店零售		
			52402	舊傢具零售		
			52409	在店舖內其他二手物品的零售		
			525	5251	52510	以郵購方式進行的零售
					5252	在市政街市或街檔內的零售
					52521	在市政街市或街檔內以售賣糧食及飲品為主的零售
	52522	在市政街市或街檔內非以售賣糧食及飲品為主的零售				
	5259	52590			非在店舖內以其他方式內進行的零售	
	526	5260				個人及家庭物品的修理
					52601	鞋類及其他皮革製品的維修
					52602	家庭電器維修
					52603	鐘錶及珠寶的維修
					52609	其他未列明個人及家庭物品的維修
			551	5510		H大類－住宿、餐廳、酒樓及同類場所
						住宿、餐廳、酒樓及同類場所
						酒店、露營地及其他短期住宿場所
					55101	酒店及旅遊綜合體
					55102	公寓式酒店
	55103	公寓				
	55109	其他短期住宿場所				
	552	5520				餐廳、酒樓、酒吧、飯堂及同類場所
					55201	中菜酒樓
					55202	西式餐廳
			55203	日式餐廳		
			55204	泰式餐廳		
			55205	自助式餐廳（快餐店）		
			55206	食肆及食檔		
			55207	飲品店及飲品攤檔		
55208			飯堂及包餐供應（包伙食）			
55209			其他未列明的餐廳			

分類	組別	級別	細分級	名稱
				I大類 — 運輸、貯藏及通訊
60				陸路運輸、油管或天然氣管運輸 (Pipelines)
	601	6010	60100	鐵路
	602			其他陸路運輸
		6021		其他定期的陸路客務運輸
			60211	城市及本地之公共汽車運輸
			60212	市際公共汽車運輸
			60219	其他未列明定期的陸路客務運輸
		6022		其他非定期的陸路客務運輸
			60221	的士
			60229	其他未列明的非定期的陸路客務運輸
		6023	60230	貨車運輸
	603	6030	60300	石油管或天然氣管運輸 (Pipelines)
61				水路運輸
	611	6110	61100	海上及沿岸運輸
	612	6120	61200	內河航行運輸
62				航空運輸
	621	6210	62100	定期的航空運輸
	622	6220	62200	非定期的航空運輸
63	630			與運輸相關及輔助服務；旅行及旅遊社
		6301	63010	貨物管理
		6302	63020	貯藏
		6303		其他運輸輔助服務
			63031	其他陸路運輸輔助服務
			63032	其他水路運輸輔助服務
			63033	其他航空運輸輔助服務
		6304	63040	旅行及旅遊社服務
		6309	63090	其他運輸代理及類似的運輸輔助服務
64				郵政及通訊
	641			郵政服務
		6411	64110	本地郵政服務
		6412	64120	本地郵政外的獨立郵遞服務
	642	6420	64200	通訊
				J大類 — 金融業務
65				金融中介業務，但不包括保險及退休基金
	651			貨幣中介業務
		6511	65110	澳門貨幣暨匯兌監理署
		6519		其他貨幣中介業務

分類	組別	級別	細分級	名稱		
66	659		65191	銀行		
			65199	其他未列明的貨幣中介業務		
				其他財務中介業務		
		6591	65910	財務性租賃		
		6592		其他信用業務		
			65921	財務公司		
			65929	其他未列明的信用業務		
		6599	65990	其他未列明之金融中介業務		
				保險及退休基金，但不包括強制性社會保障基金		
			6601	66010	人壽保險	
67	660	6602	66020	退休基金		
		6603	66030	非人壽保險		
				金融中介服務的輔助性業務		
				金融中介服務的輔助性業務、但不包括保險及退休基金		
		6711	67110	金融市場的管理		
		6712	67120	証券交易的中介服務（經紀）		
		6719		未列明之金融中介服務的輔助性業務		
			67191	兌換店		
			67199	其他未列明之金融中介服務的輔助性業務		
			672	6720	保險及退休基金的輔助性業務	
70	671		67201	保險中介服務		
			67209	其他保險及退休基金的輔助性業務		
				K大類—不動產業務、租賃及向企業提供的服務		
				不動產業務		
		701	7010	70100	自置不動產業務	
		702	7020		由第三者提供有關不動產的服務	
				70201	不動產中介服務	
				70202	由第三者管理不動產	
		71	672			不包括操作員的機器和設備及個人和家庭用品的租賃
				711		運輸工具的租賃
	7111			71110	陸路運輸工具的租賃	
	7112			71120	水路運輸工具的租賃	
	7113			71130	航空運輸工具的租賃	

分類	組別	級別	細分級	名稱	
72	712			其他機器和設備的租賃	
		7121	71210	農業用機械及設備的租賃	
		7122	71220	建築及土木工程用機械和設備的租賃	
		7123	71230	辦公室用儀器和設備的租賃（包括電腦）	
		7129	71290	其他未列明之機械和設備的租賃	
	713	7130			未列明個人及家庭用品的租賃
			71301		錄像卡式帶及影碟的租賃
			71302		服裝的租賃
			71309		其他未列明之個人及家庭用品的租賃
					資訊及其相關的業務
					電腦設備的顧問服務
	721	7210	72100		電腦設備的顧問服務
					電腦程序設計的顧問服務
					數據處理
					數據庫服務
					辦公室和會計設備、電腦物料的保養及維修
	722	7220	72200		其他與資訊相關的業務
					研究及拓展
					物理及自然科學的研究及拓展
					社會科學及人文學的研究及拓展
					主要向企業提供的其他服務
	723	7230	72300		法律、會計和核數業務；稅務顧問；市場研究及意向調查；企業及管理顧問服務；控股公司管理服務
					法律業務
					會計、核數及稅務顧問的業務
					市場研究和意向調查
					商業和管理的顧問業務
	724	7240	72400		建築、土木工程及其他技術服務
					建築、土木工程及同類技術服務
					技術性實驗及分析
				廣告	
				主要向企業提供的其他未列明的服務	
725	7250	72500		人事甄選及安排	
				偵查和保安的服務	
				工業清潔服務	
729	7290	72900			
73	7310	73100			
732	7320	73200			
74	741	74100			
741	7411	74110			
7412	74120	74120			
7413	74130	74130			
7414	74140	74140			
742	7421	74210			
7422	74220	74220			
743	7430	74300			
749	7491	74910			
7492	74920	74920			
7493	74930	74930			

分類	組別	級別	細分級	名稱	
75	751	7494	74940	攝影服務	
		7495	74950	包裝服務	
		7499	74990	主要向企業提供的其他未列明的服務	
				L大類－公共行政，防衛及強制性社會保障	
				公共行政，防衛及強制性社會保障	
				一般公共行政及社會和經濟方面的策劃及執行	
		7511	75110	公共行政－一般事務	
		7512		公共行政－醫療衛生、教育、文化及其他社會服務，但不包括強制性社會保障	
			75121	公共行政－醫療衛生事務	
			75122	公共行政－教育事務	
			75123	公共行政－體育、房屋、環境、文化及其他社會事務，但不包括強制性社會保障	
		7513	75130	公共行政－經濟事務	
		7514	75140	公共行政的綜合輔助事務	
		752		外交事務、防衛、司法、保安、公眾秩序及公民保護	
			7521	75210	外交事務
			7522	75220	防衛事務
			7523	75230	司法、保安、公眾秩序及公民保護
753	7530	75300	強制性社會保障		
80	801			M部份－教育	
				教育	
		8010		學前教育及小學教育（小一至小六）	
			80101	學前教育	
			80102	小學教育（小一至小六）	
		802		中學教育	
		8021		初中教育及高中教育	
			80211	初中教育（初中一至初中三）	
			80212	高中教育（高中一至高中二或高中三）	
		8022		技術及職業中學教育	
			80221	技術及職業中學教育（初中一至初中三）	
			80222	技術及職業中學教育（高中一至高中二或高中三）	
		803	8030	80300	高等教育
809			成人教育及其他教學活動		

分類	組別	級別	細分級	名稱		
85	851	8090	80901	駕駛學校及飛行、航海學校		
			80902	職業培訓		
			80909	未列明的其他教學活動		
				N大類—醫療衛生及社會福利		
				醫療衛生及社會福利		
				人類醫療衛生服務		
			8511	85110	提供留醫服務的衛生場所服務	
			8512	85120	不提供留醫服務的醫科及牙科診治服務	
			8519		人類醫療衛生的其他服務	
				85191	醫療化驗室	
				85192	護理服務	
				85199	其他未列明之人類醫療衛生活動	
			852	8520	85200	獸醫服務
			853			社會福利服務
				8531		提供住宿的社會福利服務
					85311	提供住宿的幼兒及青年社會福利服務
					85312	提供住宿的傷殘人士社會福利服務
					85313	提供住宿的老人社會福利服務
					85319	提供住宿的未列明之社會福利服務
				8532		不提供住宿的社會福利服務
					85321	不提供住宿的幼兒及青年社會福利服務
					85322	不提供住宿的傷殘人士之社會福利服務
					85323	不提供住宿的老人社會福利服務
			85329	不提供住宿的未列明之社會福利服務		
				0大類—團體、社會及個人的其他服務		
90	900	9000	90000	衛生、清潔及同類工作		
91				未列明的各項社團活動		
	911			經濟、僱主及專業組織的活動		
		9111	91110	經濟及僱主組織的活動		
		9112	91120	專業組織的活動		
	912	9120	91200	工會活動		
	919			其他社團的活動		
		9191	91910	宗教組織的活動		
		9192	91920	政治組織的活動		

分類	組別	級別	細分級	名稱	
92	921	9199	91990	其他未列明社團的活動	
				康樂、文化及體育活動	
				電影院、劇院、電台、電視台及相關的活動	
		9211	92110	電影及錄像帶的製作及發行	
		9212	92120	電影及錄像帶的放映	
		9213	92130	電台及電視台的活動	
		9214	92140	劇院、音樂及其他藝術和文化的活動	
		9219	92190	其他未列明之娛樂及表演活動	
		922	9220	92200	新聞社的活動
			923		
	9231	92310		圖書館及檔案室的活動	
	9232	92320		博物館及富歷史價值的地點和建築物的保存活動	
	9233	92330		動植物公園及自然保護的活動	
	924			體育及其他康樂活動	
		9241	92410	體育活動	
		9249		其他康樂活動	
			92491	彩票及其他博彩活動	
			92499	其他未列明的康樂活動	
	93	930			其他服務
			9301	93010	紡織品及皮的清洗及乾洗
9302			93020	髮型屋及美容院的服務	
9303			93030	殯葬及其有關服務	
9309				其他未列明之服務	
			93091	桑拿及按摩	
			93099	其他未列明之其他各項服務	
				P大類－僱用傭人的家庭	
95	950	9500	95000	僱用傭人的家庭	
				Q大類－國際組織及其他領土以外的機構	
99	990	9900	99000	國際組織及其他領土以外的機構	

按細分級別之對照表

澳門行業分類-第一修訂版 ⇒ 澳門行業分類-第一版

澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一版
01110	p1110.0.0	14220	2903.0.0	15511	3131.1.0	18105	3220.4.0
01120	p1110.0.0	14290	2909.0.0	15519	3131.9.0	18109	3220.5.0 3220.9.0
01130	p1110.0.0	15111	3111.1.0 p3111.2.0 p3111.9.0 p3115.1.0	15520	3132.0.0	18200	p3220.1.0 p3220.2.2 3232.0.0
01210	p1110.0.0			15530	3133.0.0		
01220	p1110.0.0	15112	p3111.2.0 p3111.9.0	15540	3134.1.0 3134.9.0	19110	3231.0.0
01300	p1110.0.0					19120	3233.1.1 3233.1.2 3233.1.9 3233.9.0
01401	p1120.0.0	15121	3114.1.0	16000	3140.0.0		
01402	p1120.0.0	15129	p3114.9.0	17111	3211.1.0	19200	3240.0.0 p3319.9.0 p3419.0.0 p3559.9.0 3560.1.0
01500	1130.0.0	15131	3113.2.0	17112	3211.2.0		
02000	1210.0.0 1220.0.0	15139	3113.1.0 p3113.9.0	17113	3211.4.0		
05001	1301.1.0 1301.2.0 p1301.9.0 p1302.0.0	15140	p1110.0.0 p3115.1.0	17119	3211.9.0		
05002	p1301.9.0 p1302.0.0	15201	3112.9.0	17120	3211.5.0	20100	3311.1.0 p3311.9.0
10100	p2100.0.0 p3540.0.0	15202	3112.1.0	17210	3212.1.0 p3212.9.0 p3219.0.0	20210	p3311.9.0
10200	p2100.0.0 p3540.0.0	15310	p3116.0.0	17220	3214.0.0	20220	3311.2.0
10300	p2100.0.0	15320	p3116.0.0	17230	3215.0.0	20230	3312.1.0
11100	p2200.0.0	15330	3122.0.0	17291	3212.2.0 p3212.9.0	20291	3312.2.0
11200	p2200.0.0	15411	3117.2.0	17292	3211.3.0	20292	3319.1.0
12000	p2302.0.0	15412	3117.1.2.	17299	p3212.9.0 p3219.0.0	20299	p3319.9.0
13100	2301.0.0	15419	3117.1.1 3117.1.9	17301	3213.2.0	21010	p3411.1.0 p3419.0.0
13200	p2302.0.0	15420	3118.0.0	17309	3213.1.0 3213.9.0	21020	p3411.1.0 3412.0.0
14100	2901.1.0 2901.2.0 2901.9.0	15430	3119.1.0	18101	p3220.1.0	21090	p3419.0.0 p3420.2.0
14210	2902.0.0	15440	3117.3.0	18102	p3220.2.2	22110	p3420.1.0
		15490	p3111.9.0 p3113.9.0 3114.2.0 p3114.9.0 p3116.0.0 3121.9.0	18103	3220.2.1	22120	p3420.1.0
				18104	3220.3.0	22130	p3832.1.0 p9414.9.0

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

22190	p3420.1.0
22210	p3420.2.0
22220	p3420.2.0
22301	p3832.1.0
22302	p3832.9.0
22303	p3832.9.0
23100	p3540.0.0
23200	3530.0.0 p3540.0.0
23300	p3511.0.0
24110	p3511.0.0
24120	p3512.0.0
24130	p3513.0.0
24210	p3512.0.0
24220	p3521.0.0 p3529.9.0
24231	3522.2.0
24239	3522.1.0
24240	3523.0.0 p3529.9.0
24291	3529.1.0 p3529.9.0
24292	p3529.9.0
24299	p3529.9.0
24300	p3513.0.0
25110	3551.1.0.
25190	3559.1.0 p3559.9.0
25201	3560.3.0

25202	p3560.9.0
25209	3560.2.0 p3560.9.0
26101	p3620.1.0
26102	3620.2.0
26910	3610.1.0 3610.2.0
26920	p3691.0.0
26930	p3691.0.0
26941	p3692.1.0
26942	p3692.1.0
26951	p3699.1.0 p3699.9.0
26959	p3699.1.0 p3699.9.0
26960	p3699.9.0
26990	p3699.9.0
27100	p3710.0.0 p3819.0.0
27200	p3720.0.0 p3819.0.0
27310	p3710.0.0
27320	p3720.0.0
28110	3813.1.0 3813.9.0
28120	p3819.0.0
28130	p3819.0.0
28910	p3710.0.0 p3720.0.0 p3819.0.0
28920	p3819.0.0

28930	3811.1.0 p3823.1.0
28990	p3819.0.0 3909.8.0
29110	3821.0.0 3841.4.0
29120	p3829.9.0 p3819.0.0 p3843.0.0
29130	p3829.9.0
29140	p3829.1.0
29150	p3824.9.0
29190	p3824.9.0 3825.1.1 3825.1.9 p3829.9.0 p3834.9.0
29210	3822.0.0
29220	p3823.1.0
29230	p3824.9.0
29240	p3824.9.0
29250	3824.1.0 p3824.9.0
29260	3824.2.0 p3824.9.0 p3829.9.0
29270	p3829.9.0 p3832.9.0
29290	3824.3.0 p3824.9.0 p3829.9.0
29301	p3819.0.0 3833.0.0
29302	p3829.1.0 p3829.9.0

30000	3825.9.0 3834.1.0 p3834.9.0 p3852.2.0
31100	p3831.0.0 p3832.9.0
31200	p3831.0.0 p3832.1.0
31300	p3839.9.0
31400	3839.1.0
31500	p3819.0.0 3839.2.0 p3839.9.0 3909.5.0
31900	p3819.0.0 p3824.9.0 p3831.0.0 p3832.9.0 3839.3.0 p3839.9.0 p3851.0.0
32100	p3832.1.0 p3832.2.0 p3832.9.0
32200	p3832.1.0 p3832.2.0 p3832.9.0
32300	p3832.1.0 p3832.2.0
33110	p3832.9.0 p3851.0.0 p3852.9.0
33120	p3851.0.0
33130	p3831.0.0
33201	3852.1.0 p3852.9.0
33202	p3852.2.0 p3852.9.0

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

33300	3853.1.0 p3901.0.0
34100	p3843.0.0
34200	p3843.0.0
34300	p3843.0.0
35111	p3841.2.0
35119	p3559.9.0 p3841.1.0 p3841.3.0
35120	p3841.1.0 p3841.2.0 p3841.3.0
35200	3842.0.0
35300	3845.0.0
35910	p3844.0.0
35920	p3843.0.0 p3844.0.0 p3849.9.0
35990	p3849.1.0 p3849.9.0
36101	3320.1.0
36102	3320.2.0
36103	3812.0.0
36109	3320.9.0 p3560.9.0
36910	p3901.0.0
36920	3902.0.0
36930	3903.0.0
36941	3904.1.0
36949	3904.2.0 3904.9.0
36991	3909.1.0

36992	3909.9.1
36993	3909.6.1 3909.6.2
36994	3909.7.0
36995	3529.2.0
36999	p3219.0.0 3909.2.0 3909.3.0 3909.4.0 3909.9.2 3909.9.9
37100	p3710.0.0 p3720.0.0
37200	p3219.0.0 p3559.9.0 p3560.9.0 p3620.1.0
40100	4101.0.0
40200	4102.0.0
40301	4103.0.0
40302	3121.1.0
41000	4200.0.0
45100	p5000.1.0 p5000.2.0 p5000.3.0
45201	p5000.2.0
45202	p5000.3.0
45209	p5000.1.0 p5000.2.0 p5000.9.0
45301	p5000.4.0
45302	p5000.4.0
45309	p5000.4.0 p5000.9.0

45400	p5000.4.0 p5000.9.0
45500	p5000.9.0
50100	p6106.0.0 p6206.0.4
50200	p9513.0.0
50300	p6106.0.0 p6206.0.5
50401	p6106.0.0 p6206.0.4 p6206.0.5
50402	p9513.0.0
50500	6202.0.1
51100	p6101.0.0 p6102.0.0 p6103.0.0 p6104.0.0 p6105.0.0 p6106.0.0 p6107.0.0 p6108.0.0 p6109.0.0
51211	p6101.0.0
51212	p6108.0.0
51213	p6108.0.0
51214	p6108.0.0
51219	p6108.0.0
51221	p6101.0.0
51222	p6101.0.0
51223	p6101.0.0
51224	p6101.0.0
51225	p6103.0.0
51226	p6101.0.0

51227	p6101.0.0 p6105.0.0
51228	p6103.0.0
51229	p6101.0.0
51311	p6108.0.0
51312	p6104.0.0
51313	p6104.0.0
51391	p6106.0.0
51392	p6106.0.0
51393	p6105.0.0
51394	p6105.0.0
51395	p6105.0.0
51396	p6106.0.0
51397	p6106.0.0
51399	p6106.0.0
51410	p6102.0.0
51420	p6108.0.0
51431	p6108.0.0
51432	p6109.0.0
51491	p6109.0.0
51492	p6109.0.0
51493	p6109.0.0
51494	p6109.0.0
51495	p6109.0.0
51496	p6109.0.0
51499	p6109.0.0
51501	p6107.0.0

澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一 版
--------------------------	------------------------

澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一 版
--------------------------	------------------------

澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一 版
--------------------------	------------------------

澳門 行業分類 -第一 修訂版	澳門 行業分類 -第一 版
--------------------------	------------------------

51502	p6107.0.0
51503	p6107.0.0
51504	p6107.0.0
51509	p6107.0.0
51900	p6109.0.0
52111	p6201.0.1 p6201.0.2
52112	6201.0.3
52119	p6201.0.1 p6201.0.2 p6201.0.8 p6201.0.9 p6201.1.0 p6201.1.1 p6201.9.9
52190	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.1.8
52201	p6201.0.6
52202	p6201.0.5 p6201.0.8
52203	6201.0.7
52204	p6201.0.4 p6201.9.9
52205	p6201.1.1 p6201.9.9 p6203.0.1
52209	p6201.0.5 p6201.0.9 p6201.1.0 p6203.0.2

52311	6205.0.2
52312	6205.0.3
52313	p6206.0.8 p6206.9.9
52314	p6205.1.9 p6205.2.5
52321	p6204.0.1 p6204.0.6 p6204.9.9 p6205.1.0 p6205.1.2
52322	p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.5 p6204.9.9
52323	p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.9.9
52324	p6204.0.7 p6204.9.9
52325	p6205.0.9
52331	p6206.0.2
52332	p6206.0.3 p6206.9.9
52333	p6205.1.7 p6206.0.6
52334	p6205.0.4 p6205.0.5
52339	p6205.2.3 p6206.9.9
52341	p6205.0.5 p6205.2.1
52342	p6205.2.5
52343	p6205.9.9 p6206.9.9
52391	p6205.0.1

52392	p6206.0.7 p6206.1.1 p6206.9.9
52393	p6205.0.8 p6206.0.1 p6206.0.8
52394	p6205.0.6 p6205.0.7
52395	p6205.2.0
52396	p6205.1.3 p6206.0.4 p6206.0.5 p6206.9.9
52397	p6205.1.4
52398	6202.0.2 6202.0.3
52399	p6205.1.1 p6205.1.5 p6205.2.0 p6205.2.1 p6205.2.2 p6205.2.3 p6205.2.7 p6205.2.8 p6205.9.9 p6206.0.9 p6206.9.9
52401	8102.6.0
52402	p6205.1.6 p6205.2.4
52409	p6205.0.1 p6205.1.6 p6205.2.4

52510	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.1 p6205.0.4 p6205.0.5 p6205.0.6 p6205.0.7 p6205.0.9 p6205.1.0 p6205.1.1 p6205.1.2 p6205.1.3 p6205.1.4 p6205.1.7 p6205.1.8 p6205.1.9 p6205.2.0 p6205.2.5 p6205.2.7 p6206.0.1 p6206.0.2 p6206.0.3 p6206.0.6 p6206.0.7 p6206.0.8 p6206.0.9 p6206.1.1 p6206.9.9
52521	p6201.0.4 p6201.0.5 p6201.0.6 p6201.0.9 p6201.1.0 p6201.1.1 p6201.9.9 p6203.0.1

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
52522	p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.1 p6205.0.4 p6205.0.5 p6205.0.6 p6205.0.7 p6205.0.8 p6205.0.9 p6205.1.0 p6205.1.1 p6205.1.2 p6205.1.3 p6205.1.4 p6205.1.5 p6205.1.7 p6205.1.9 p6205.2.0 p6205.2.2 p6205.2.3 p6205.2.8 p6205.9.9	55103	6323.0.0	61100	7121.0.0	65990	8102.3.1 p8102.3.9 8102.4.0 p8102.9.0
		55109	p6329.0.0 p9342.0.0	61200	7122.0.0		
		55201	p6311.1.0	62100	p7131.0.0	66010	p8201.0.0
		55202	6311.2.0	62200	p7131.0.0	66020	p8209.0.0
		55203	p6311.9.0	63010	p7114.0.0 7123.1.0 p7131.0.0	66030	p8201.0.0
		55204	p6311.9.0	63020	7192.0.0	67110	p8103.1.0
		55205	6311.3.0	63031	p7114.0.0 7116.1.0	67120	p8103.1.0
		55206	p6311.1.0 p6311.9.0 6312.1.0 6312.2.0 6312.9.0	63032	7123.2.0 7123.3.0 7123.4.0	67191	p8103.1.0 8103.2.0
		55207	6313.1.0 6313.2.0 6313.3.0 6313.4.0 6313.5.0 6313.9.0	63033	p7132.0.0	67199	p8103.1.0 8103.3.0 8103.9.0
		55208	p6311.9.0 p6319.0.0	63040	7191.1.0	67201	p8202.0.0
		55209	p6311.9.0 p6319.0.0	63090	7191.2.0 7191.9.0	67209	p8202.0.0 p8209.0.0
52590	p6203.0.2 p6204.0.1 p6204.0.2 p6204.0.3 p6204.0.4 p6204.0.5 p6204.0.6 p6204.0.7 p6204.9.9 p6205.0.4	60100	p7111.0.0	64110	7210.0.0	70100	8312.0.0 p8319.0.0
		60211	p7112.1.0 7113.3.0	64120	7240.0.0	70201	8311.0.0
52601	9511.0.0	60212	p7112.1.0	64200	7220.0.0 7230.0.0	70202	p8319.0.0
52602	9512.0.0	60219	p7113.9.0	65110	8101.1.0	71110	p7111.0.0 7116.2.0 p9490.5.0
52603	9514.0.0	60221	p7113.1.0	65191	8101.2.0 8101.3.0 8101.4.0 8101.5.0	71120	p7123.3.0
52609	p9519.0.0	60229	p7113.1.0 7113.2.0 p7113.9.0	65199	8102.1.0 8102.2.0 p8102.9.0	71130	p7132.0.0
55101	6321.0.0 6322.0.0 p6329.0.0	60230	p7114.0.0	65910	p8102.3.9	71210	p8330.0.0
55102	p6329.0.0	60300	7115.0.0	65921	p8102.5.0	71220	p8330.0.0
				65929	p8102.3.9 p8102.5.0 p8102.9.0	71230	p8330.0.0
						71290	p8330.0.0

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

澳門 行業分類 -第一 -修訂版	澳門 行業分類 -第一版
---------------------------	--------------------

71301	6205.2.6 p6206.1.0 p9412.1.0
71302	9599.3.0
71309	p6206.1.0 p9490.5.0
72100	p8329.0.0
72200	p8329.0.0
72300	8323.0.0
72400	p8329.0.0
72500	p3825.9.0 p3834.1.0 p9519.0.0
72900	p8329.0.0
73100	p9113.0.0 p9320.0.0
73200	p9113.0.0 p9320.0.0
74110	8321.1.0 8321.2.0 8321.3.0 8321.9.0
74120	8322.0.0
74130	p8329.0.0
74140	p8329.0.0
74210	8324.1.0 8324.2.0 p8324.9.0
74220	p8324.9.0
74300	8325.0.0
74910	p8329.0.0 p9530.0.0
74920	p8329.0.0

74930	p8329.0.0 p9599.9.0
74940	9592.0.0
74950	p8329.0.0
74990	p8329.0.0 p9411.0.0 p9414.9.0 p9599.9.0
75110	p9111.0.0
75121	9130.0.0
75122	9120.0.0
75123	p9150.0.0 p9160.0.0
75130	9170.0.0
75140	p9111.0.0 p9150.0.0 p9160.0.0
75210	p9111.0.0
75220	p9112.0.0
75230	p9112.0.0 p9341.0.0
75300	9140.0.0
80101	9311.0.0
80102	9312.0.0
80211	p9313.0.0
80212	p9313.0.0
80221	p9313.0.0 p9319.0.0
80222	p9313.0.0 p9319.0.0
80300	9314.0.0
80901	p9319.0.0

80902	p9319.0.0
80909	9315.0.0 p9319.0.0
85110	9331.1.0
85120	p9331.2.0 9331.5.0
85191	p9331.2.0
85192	9331.3.0
85199	9331.4.1 9331.4.2 9331.4.9 9331.9.0
85200	9332.0.0
85311	p9342.0.0
85312	p9342.0.0
85313	p9342.0.0
85319	p9342.0.0
85321	p9343.0.0
85322	p9343.0.0
85323	p9343.0.0
85329	p9341.0.0 p9343.0.0 9349.0.0
90000	9200.0.0
91110	9351.0.0
91120	9353.0.0
91200	9352.0.0
91910	9391.1.0 9391.9.0
91920	p9399.0.0

91990	p9399.0.0
92110	p9411.0.0 p9412.1.0
92120	9412.2.0
92130	9413.0.0
92140	9414.1.0 9414.2.0 9414.9.0 9415.0.0
92190	p9414.9.0 p9490.4.0 p9490.9.0
92200	p8329.0.0
92310	p9420.0.0
92320	p9420.0.0
92330	p9420.0.0
92410	p9490.1.0 p9490.9.0
92491	9430.0.0
92499	9490.2.0 9490.3.0 p9490.4.0 p9490.5.0 p9490.9.0
93010	9520.0.0
93020	9591.1.0 9591.2.0
93030	9599.1.0 p9599.9.0
93091	9599.2.0
93099	p9599.9.0
95000	p9530.0.0
99000	9600.0.0

按細分級別之對照表
澳門行業分類-第一版 ⇒ 澳門行業分類-第一修訂版

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

1110.0.0	01110
	01120
	01130
	01210
	01220
	01300
	p15140
1120.0.0	01401
	01402
1130.0.0	01500
1210.0.0	p02000
1220.0.0	p02000
1301.1.0	p05001
1301.2.0	p05001
1301.9.0	p05001
	p05002
1302.0.0	p05001
	p05002
2100.0.0	p10100
	p10200
	p10300
2200.0.0	11100
	11200
2301.0.0	13100
2302.0.0	12000
	13200
2901.1.0	p14100
2901.2.0	p14100
2901.9.0	p14100
2902.0.0	14210
2903.0.0	14220
2909.0.0	14290
3111.1.0	p15111

3111.2.0	p15111
	p15112
3111.9.0	p15111
	p15112
	p15490
3112.1.0	15202
3112.9.0	15201
3113.1.0	p15139
3113.2.0	15131
3113.9.0	p15139
	p15490
3114.1.0	15121
3114.2.0	p15490
3114.9.0	15129
	p15490
3115.1.0	p15111
	p15140
3116.0.0	15310
	15320
	p15490
3117.1.1	p15419
3117.1.2	15412
3117.1.9	p15419
3117.2.0	15411
3117.3.0	15440
3118.0.0	15420
3119.1.0	15430
3121.1.0	40302
3121.9.0	p15490
3122.0.0	15330
3131.1.0	15511

3131.9.0	15519
3132.0.0	15520
3133.0.0	15530
3134.1.0	p15540
3134.9.0.	p15540
3140.0.0	16000
3211.1.0	17111
3211.2.0	17112
3211.3.0	17292
3211.4.0	17113
3211.5.0	17120
3211.9.0	17119
3212.1.0	p17210
3212.2.0	p17291
3212.9.0	p17210
	p17291
	p17299
3213.1.0	p17309
3213.2.0	17301
3213.9.0	p17309
3214.0.0	17220
3215.0.0	17230
3219.0.0	p17210
	p17299
	p36999
	p37200
3220.1.0	18101
	p18200
3220.2.1	18103

3220.2.2	18102
	p18200
3220.3.0	18104
3220.4.0	18105
3220.5.0	p18109
3220.9.0	p18109
3231.0.0	19110
3232.0.0	p18200
3233.1.1	p19120
3233.1.2	p19120
3233.1.9	p19120
3233.9.0	p19120
3240.0.0	p19200
3311.1.0	p20100
3311.2.0	20220
3311.9.0	p20100
	20210
3312.1.0	20230
3312.2.0	20291
3319.1.0	20292
3319.9.0	p19200
	20299
3320.1.0	36101
3320.2.0	36102
3320.9.0	p36109
3411.1.0	p21010
	p21020
3412.0.0	p21020

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

3419.0.0	p19200 p21010 p21090
3420.1.0	22110 22120 22190
3420.2.0	p21090 22210 22220
3511.0.0	23300 24110
3512.0.0	24120 24210
3513.0.0	24130 24300
3521.0.0	p24220
3522.1.0	24239
3522.2.0	24231
3523.0.0	p24240
3529.1.0	p24291
3529.2.0	36995
3529.9.0	p24220 p24240 p24291 24292 24299
3530.0.0	p23200
3540.0.0	p10100 p10200 23100 p23200
3551.1.0.	25110
3559.1.0	p25190

3559.9.0	p19200 p25190 p35119 p37200
3560.1.0	p19200
3560.2.0	p25209
3560.3.0	25201
3560.9.0	25202 p25209 p36109 p37200
3610.1.0	p26910
3610.2.0	p26910
3620.1.0	26101 p37200
3620.2.0	26102
3691.0.0	26920 26930
3692.1.0	26941 26942
3699.1.0	p26951 p26959
3699.9.0	p26951 p26959 26960 26990
3710.0.0	p27100 27310 p28910 p37100
3720.0.0	p27200 27320 p28910 p37100
3811.1.0	p28930
3812.0.0	36103

3813.1.0	p28110
3813.9.0	p28110
3819.0.0	p27100 p27200 28120 28130 p28910 28920 p28990 p29120 p29301 p31500 p31900
3821.0.0	p29110
3822.0.0	29210
3823.1.0	p28930 29220
3824.1.0	p29250
3824.2.0	p29260
3824.3.0	p29290
3824.9.0	29150 p29190 29230 29240 p29250 p29260 p29290 p31900
3825.1.1	p29190
3825.1.9	p29190
3825.9.0	p30000 p72500
3829.1.0	29140 p29302

3829.9.0	p29120 29130 p29190 p29260 p29270 p29290 p29302
3831.0.0	p31100 p31200 p31900 33130
3832.1.0	p22130 22301 p31200 p32100 p32200 p32300
3832.2.0	p32100 p32200 p32300
3832.9.0	22302 22303 p29270 p31100 p31900 p32100 p32200 p33110
3833.0.0	p29301
3834.1.0	p30000 p72500
3834.9.0	p29190 p30000
3839.1.0	31400
3839.2.0	p31500
3839.3.0	p31900
3839.9.0	31300 p31500 p31900
3841.1.0	p35119 p35120

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

3841.2.0	35111 p35120
3841.3.0	p35119 p35120
3841.4.0	p29110
3842.0.0	35200
3843.0.0	p29120 34100 34200 34300 p35920
3844.0.0	35910 p35920
3845.0.0	35300
3849.1.0	p35990
3849.9.0	p35920 p35990
3851.0.0	p31900 p33110 33120
3852.1.0	p33201
3852.2.0	p30000 p33202
3852.9.0	p33110 p33201 p33202
3853.1.0	p33300
3901.0.0	p33300 36910
3902.0.0	36920
3903.0.0	36930
3904.1.0	36941
3904.2.0	p36949

3904.9.0	p36949
3909.1.0	36991
3909.2.0	p36999
3909.3.0	p36999
3909.4.0	p36999
3909.5.0	p31500
3909.6.1	p36993
3909.6.2	p36993
3909.7.0	36994
3909.8.0	p28990
3909.9.1	36992
3909.9.2	p36999
3909.9.9	p36999
4101.0.0	40100
4102.0.0	40200
4103.0.0	40301
4200.0.0	41000
5000.1.0	p45100 p45209
5000.2.0	p45100 45201 p45209
5000.3.0	p45100 45202
5000.4.0	45301 45302 p45309 p45400
5000.9.0	p45209 p45309 p45400 45500

6101.0.0	p51100 51211 51221 51222 51223 51224 51226 51227 51229
6102.0.0	P51100 51410
6103.0.0	p51100 51225 51228
6104.0.0	p51100 51312 51313
6105.0.0	p51100 51393 51394 51395
6106.0.0	p50100 p50300 p50401 p51100 51391 51392 51396 51397 51399
6107.0.0	p51100 51501 51502 51503 51504 51509
6108.0.0	p51100 51212 51213 51214 51219 51311 51420 51431

6109.0.0	p51100 51432 51491 51492 51493 51494 51495 51496 51499 51900
6201.0.1	p52111 p52119
6201.0.2	p52111 p52119
6201.0.3	52112
6201.0.4	p52204 p52521
6201.0.5	p52202 p52209 p52521
6201.0.6	52201 p52521
6201.0.7	52203
6201.0.8	p52202 p52119
6201.0.9	p52119 p52209 p52521
6201.1.0	p52119 p52209 p52521
6201.1.1	p52119 p52205 p52521
6201.9.9	p52119 p52204 p52205 p52521
6202.0.1	50500

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

6202.0.2	p52398
6202.0.3	P52398
6203.0.1	p52205 p52521
6203.0.2	p52209 p52590
6204.0.1	p52190 p52321 p52510 p52522 p52590
6204.0.2	p52190 p52322 p52510 p52522 p52590
6204.0.3	p52190 p52322 p52510 p52522 p52590
6204.0.4	p52190 p52323 p52510 p52522 p52590
6204.0.5	p52190 p52322 p52323 p52510 p52522 p52590
6204.0.6	p52190 p52321 p52510 p52522 p52590
6204.0.7	p52190 p52324 p52510 p52522 p52590

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

6204.9.9	p52190 p52321 p52322 p52323 p52324 p52510 p52522 p52590
6205.0.1	52391 p52409 p52510 p52522
6205.0.2	52311
6205.0.3	52312
6205.0.4	p52334 p52510 p52522 p52590
6205.0.5	p52334 p52341 p52510 p52522
6205.0.6	p52394 p52510 p52522
6205.0.7	p52394 p52510 p52522
6205.0.8	p52393 p52522
6205.0.9	52325 p52510 p52522
6205.1.0	p52321 p52510 p52522
6205.1.1	p52399 p52510 p52522

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

6205.1.2	p52321 p52510 p52522
6205.1.3	p52396 p52510 p52522
6205.1.4	52397 p52510 p52522
6205.1.5	p52399 p52522
6205.1.6	p52402 p52409
6205.1.7	p52333 p52510 p52522
6205.1.8	p52190 p52510
6205.1.9	p52314 p52510 p52522
6205.2.0	52395 p52399 p52510 p52522
6205.2.1	p52341 p52399
6205.2.2	p52399 p52522
6205.2.3	p52339 p52399 p52522
6205.2.4	p52402 p52409
6205.2.5	p52314 52342 p52510
6205.2.6	p71301

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

6205.2.7	p52399 p52510
6205.2.8	p52399 p52522
6205.9.9	p52343 p52399 p52522
6206.0.1	p52393 p52510
6206.0.2	52331 p52510
6206.0.3	p52332 p52510
6206.0.4	p50100 p50401 p52396
6206.0.5	p50300 p50401 p52396
6206.0.6	p52333 p52510
6206.0.7	p52392 p52510
6206.0.8	p52313 p52393 p52510
6206.0.9	p52399 p52510
6206.1.0	p71301 p71309
6206.1.1	p52392 p52510

澳門 行業分類 第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
-------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

澳門 行業分類 第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
-------------------	--------------------------

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

6206.9.9	p52313 p52332 p52339 p52343 p52392 p52396 p52399 p52510
6311.1.0	55201 p55206
6311.2.0	55202
6311.3.0	55205
6311.9.0	55203 55204 p55206 p55208 p55209
6312.1.0	p55206
6312.2.0	p55206
6312.9.0	p55206
6313.1.0	p55207
6313.2.0	p55207
6313.3.0	p55207
6313.4.0	p55207
6313.5.0	p55207
6313.9.0	p55207
6319.0.0	p55208 p55209
6321.0.0	p55101
6322.0.0	p55101
6323.0.0	55103
6329.0.0	p55101 55102 p55109

7111.0.0	60100 p71110
7112.1.0	p60211 60212
7113.1.0	60221 p60229
7113.2.0	p60229
7113.3.0	p60211
7113.9.0	60219 p60229
7114.0.0	60230 p63010 p63031
7115.0.0	60300
7116.1.0	p63031
7116.2.0	p71110
7121.0.0	61100
7122.0.0	61200
7123.1.0	p63010
7123.2.0	p63032
7123.3.0	p63032 71120
7123.4.0	p63032
7131.0.0	62100 62200 p63010
7132.0.0	63033 71130
7191.1.0	63040
7191.2.0	p63090
7191.9.0	p63090
7192.0.0	63020

7210.0.0	64110
7220.0.0	p64200
7230.0.0	p64200
7240.0.0	64120
8101.1.0	65110
8101.2.0	p65191
8101.3.0	p65191
8101.4.0	p65191
8101.5.0	p65191
8102.1.0	p65199
8102.2.0	p65199
8102.3.1	p65990
8102.3.9	65910 p65929 p65990
8102.4.0	p65990
8102.5.0	65921 p65929
8102.6.0	52401
8102.9.0	p65199 p65929 p65990
8103.1.0	67110 67120 p67191 p67199
8103.2.0	p67191
8103.3.0	p67199
8103.9.0	p67199
8201.0.0	66010 66030

8202.0.0	67201 p67209
8209.0.0	66020 p67209
8311.0.0	70201
8312.0.0	p70100
8319.0.0	p70100 70202
8321.1.0	p74110
8321.2.0	p74110
8321.3.0	p74110
8321.9.0	p74110
8322.0.0	74120
8323.0.0	72300
8324.1.0	p74210
8324.2.0	p74210
8324.9.0	p74210 74220
8325.0.0	74300
8329.0.0	72100 72200 72400 72900 74130 74140 p74910 74920 p74930 74950 p74990 92200
8330.0.0	71210 71220 71230 71290

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

9111.0.0	75110 p75140 75210
9112.0.0	75220 p75230
9113.0.0	p73100 p73200
9120.0.0	75122
9130.0.0	75121
9140.0.0	75300
9150.0.0	p75123 p75140
9160.0.0	p75123 p75140
9170.0.0	75130
9200.0.0	90000
9311.0.0	80101
9312.0.0	80102
9313.0.0	80211 80212 p80221 p80222
9314.0.0	80300
9315.0.0	p80909
9319.0.0	p80221 p80222 80901 80902 p80909
9320.0.0	p73100 p73200
9331.1.0	85110
9331.2.0	p85120 85191

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

9331.3.0	85192
9331.4.1	p85199
9331.4.2	p85199
9331.4.9	p85199
9331.5.0	p85120
9331.9.0	p85199
9332.0.0	85200
9341.0.0	p75230 p85329
9342.0.0	p55109 85311 85312 85313 85319
9343.0.0	85321 85322 85323 p85329
9349.0.0	p85329
9351.0.0	91110
9352.0.0	91200
9353.0.0	91120
9391.1.0	p91910
9391.9.0	p91910
9399.0.0	91920 91990
9411.0.0	p74990 p92110
9412.1.0	p71301 p92110
9412.2.0	p92120
9413.0.0	92130

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

9414.1.0	p92140 p92190
9414.2.0	p92140
9414.9.0	p22130 p74990 p92140 p92190
9415.0.0	p92140
9420.0.0	92310 92320 92330
9430.0.0	92491
9490.1.0	p92410
9490.2.0	p92499
9490.3.0	p92499
9490.4.0	p92190 p92499
9490.5.0	p71110 p71309 p92499
9490.9.0	p92190 p92410 p92499
9511.0.0	52601
9512.0.0	52602
9513.0.0	50200 50402
9514.0.0	52603
9519.0.0	52609 p72500
9520.0.0	93010
9530.0.0	p74910 95000

澳門 行業分類 -第一版	澳門 行業分類 -第一 修訂版
--------------------	--------------------------

9591.1.0	p93020
9591.2.0	p93020
9592.0.0	74940
9599.1.0	p93030
9599.2.0	93091
9599.3.0	71302
9599.9.0	p74930 p74990 p93030 93099
9600.0.0	99000
0000.0.0	

Portaria n.º 250/97/M

de 9 de Dezembro

訓令 第250/97/M號

十二月九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 1 004 779,30 patacas (um milhão, quatro mil, setecentas e setenta e nove patacas e trinta avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 4 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

鑑於文化基金一九九七經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由文化基金行政管理委員會簽署之文化基金一九九七經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣1,004,779.30（一百萬四千七百七十九元三角），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年十二月四日於澳門政府

命令公布。

護理總督 貝錫安

2.º orçamento suplementar do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 1997

文化基金一九九七經濟年度本身預算之第二追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor em MOP
		金額(澳門幣)
	Receitas de Capital 資本收入	
14-00-00-00	Reposições não Abatidas nos Pagamentos 非從支付中扣減之退回	
14-00-00-02	Outras Reposições 其他退回	1,004,779.30
	TOTAL 總計	1,004,779.30
	Despesas Correntes 經常開支	
05-00-00-00	Outras Despesas Correntes 其他經常開支	
05-04-00-04	Dotação Provisional 備用金撥款	1,004,779.30
	TOTAL 總計	1,004,779.30

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, em Macau, aos 28 de Agosto de 1997. — A Presidente, *Gabriela Cabelo*. — Os Restantes Membros, *Glória Baldinho* — *Kit Kuan Mac* — *Natália Santos*.

一九九七年八月二十八日於澳門文化基金行政管理委員會

主席 布嘉麗
其他成員 馬婷玉
麥潔群
沈麗婷

Portaria n.º 251/97/M

de 9 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o 2.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 16 167 491,00 (dezasseis milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e uma) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente.

Governo de Macau, aos 4 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

訓令 第251/97/M號

十二月九日

鑑於澳門市政廳一九九七經濟年度第二追加預算，已根據十月三日第24/88/M號法律第四十七條第二款及第三款以及十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第三款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門市政廳主席簽署之澳門市政廳一九九七經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣16,167,491.00（一千六百一十六萬七千四百九十一元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年十二月四日於澳門政府

命令公布。

護理總督 貝錫安

Segundo orçamento suplementar de 1997

一九九七年度第二追加預算

Código 編號	Designação 名稱	Receitas 收入	Despesas 開支
		Aumento 增加	Reforço 追加
	TABELA DA RECEITA 收入表		
	RECEITAS CORRENTES 經常收入		
01-00-00-00-00	CAPÍTULO I 第一章		
	IMPOSTOS DIRECTOS 直接稅		
01-02-00-00-00	Outros 其他		
01-02-03-00-00	Imposto de Circulação 通行稅		
01-02-03-01-00	Receita Própria (66%) 本身收入 (66%)	\$ 5,000,000.0	
01-02-03-02-00	Receita do OGT (10%) 地區總預算之收入 (10%)	\$ 850,000.0	
01-02-03-03-00	Receita da C.M.I. (24%) 海島市市政廳之收入 (24%)	\$ 1,780,000.0	
05-00-00-00-00	CAPÍTULO V 第五章		
	TRANSFERÊNCIAS 轉移		
05-01-00-00-00	Sector Público 公營部門		
05-01-01-00-00	Participação nos Impostos Directos 直接稅之分享		

Código 編號	Designação 名稱	Receitas 收入	Despesas 開支
		Aumento 增加	Reforço 追加
05-01-01-02-00	Comparticipação Relativa ao Excesso de Cobrança Respeitante aos Anos Anteriores 以往各年徵收超出部分之共同分享	\$ 4,587,491.0	
08-00-00-00-00	CAPÍTULO VIII 第八章 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 其他經常收入		
08-05-00-00-00	Receitas Eventuais e Não Especificadas 臨時及未列明之收入	\$ 3,950,000.0	
04-00-00-00-00	TABELA DA DESPESA 開支表 CAPÍTULO IV 第四章 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移		
04-01-03-01-02	Comparticipação no Imposto de Circulação (24%) 通行稅之共同分擔 (24%)		\$ 1,780,000.0
04-01-05-03-01	Comparticipação no Imposto de Circulação (10%) 通行稅之共同分擔 (10%)		\$ 850,000.0
05-00-00-00-00	CAPÍTULO V 第五章 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支		
05-04-00-00-02	Dotação Provisional 備用金撥款		\$ 5,000,000.0
10-00-00-00-00	CAPÍTULO X 第十章 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL 其他資本開支		
10-00-00-00-01	Dotação Provisional 備用金撥款		\$ 8,537,491.0
	Total 總計	\$ 16,167,491.0	\$ 16,167,491.0

Paços do Concelho, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. —
O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

一九九七年十月二日於澳門市政廳

主席 麥健智

Portaria n.º 252/97/M
de 9 de Dezembro

訓令 第 252/97/M 號
十二月九日

Tendo sido adjudicada à firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, o «Fornecimento de uma viatura auto-escada», cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

鑒於將「供應一輛雲梯車」判給夏巴工程(澳門)有限公司，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e)項賦予的權能，命令如下：

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o «Fornecimento de uma viatura auto-escada», pelo montante de MOP 6 262 000,00 (seis milhões, duzentas e sessenta e duas mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1997	\$ 2 504 800,00
1998	\$ 3 757 200,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.13, acção 2.030.04.05, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 4 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

第一條 —— 核准與夏巴工程（澳門）有限公司簽訂「供應一輛雲梯車」的合同，金額為MOP\$ 6,262,000.00（澳門幣陸佰貳拾陸萬貳仟圓），並按如下分段支付：

1997.....	\$ 2,504,800.00
1998.....	\$ 3,757,200.00

第二條 —— 一九九七年的負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.10.00.00.13、項目2.030.04.05的撥款支付。

第三條 —— 一九九八年的負擔由登錄於該年度本地區總預算的相應撥款支付。

第四條 —— 每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月四日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 貝錫安



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 98,00

每份價銀九十八元正